

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA

RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A INABILITAÇÃO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Item 13.26 do Edital

**PROCESSO Nº 39/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

A empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA**, CNPJ nº 61.283.911/0001-68, com sede na Rua Herculano Nunes Teixeira, nº 105 – Casa do Empreendedor, Bairro Budag, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-478, através de seu representante legal, vem através deste apresentar:



RAZÕES DE RECURSO ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 165, I alínea “c” da Lei 14.133/2021, contra a **Inabilitação Técnica**, pelos fatos e fundamentos de direito que passa a expor para ao final requerer.

I – DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe destacar que a apresentação da presente peça de razões de recurso administrativo apresenta-se tempestiva, uma vez que protocolado dentro de prazo de três dias.

II – DA MOTIVAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECORRER – INTERESSE PROCESSUAL

A empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** tomou conhecimento em 27/10/2025 de sua inabilitação no Item **13.26. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a)Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Nos termos do PROCESSO Nº 39/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, assim está consignado o **objeto a ser contratado:**

1. DO OBJETO

1.1.O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria e finanças, compras, contratos, folha de pagamento, abrangendo gestão e acompanhamento do eSocial e das prestações de contas junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como ao STN através das obrigações SICONFI e matriz de saldos contábeis e Receita Federal.

Demonstramos a seguir o atestado de capacidade técnica emitido do Município de Leoberto Leal/SC e apresentado no referido procedimento licitatório. No entendimento da empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** a mesma apresenta de forma inequívoca todos os requisitos técnicos exigível para ser habilitada em cumprimento ao objeto do Edital. Vejamos:



MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RUA MAINOLVO LEHMKUHL, 20 - CENTRO
LEOBERTO LEAL - SC - CEP: 89.445-004
FONE: +55 3268 5212
CNPJ: 82.924.390/0001-60
pmb@leal.leal.sc.gov.br - www.leobertoleal.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal do município de Leoberto Leal/SC, CNPJ: 82.924.390/0001-60 situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl nº 20, Bairro Centro na cidade de Leoberto Leal/SC, o Fundo de Saúde do município de Leoberto Leal/SC, CNPJ: 08.651.832/0001-80 situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl nº 20, Bairro Centro na cidade de Leoberto Leal/SC e o Instituto de Previdência de Leoberto Leal - IPRELL, CNPJ: 03.916.700/0001-19 situada situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl nº 20, Bairro Centro na cidade de Leoberto Leal/SC, entidades jurídicas de direito público, ATESTAM e DECLARAM para os devidos fins, através do Sr. ADRIANO VELHO Contador, Servidor Público, CPF: 613.340.739-53, residente e domiciliado na Rua Maria Broering Lehmkuhl, 88 Bairro Seminário CEP: 88400-000 telefone (47) 98827-6197, que a Empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA.** inscrita no CNPJ 61.283.911/0001-68, situada na Rua Herculano Nunes Teixeira, nº 105 – Casa do Empreendedor, Bairro Budag, Rio do Sul/SC, CEP: 89.165-478, e-mail:ascheeren@bol.com.br, telefone: (47) 99175-1206, executa serviços com as características de serviços de assessoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e folha de pagamento, para orientação e implementação de normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP) e LRF, orientação na elaboração do Plano Plurianual (PPA), elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), suporte para envio das informações à Secretaria do Tesouro Nacional – STN através do SICONFI (RREO, RGF e DCA), SADIPEN, prestação de contas do SIOPS-MS, SIOPE-MDE, ESFINGE-TCE/SC, REINF-RFB, DCTFWEB-RFB, ESOCIAL-INSS, controle de disponibilidade de recursos, abertura no orçamento de créditos adicionais, encerramento e abertura do exercício financeiro, prestação de contas anual junto ao TCE/SC, execução do cadastro bimestral das informações previdenciárias no sistema CADPREV (<https://cadprev.previdencia.gov.br>), com validação e envio dos dados referentes ao

PACO MUNICIPAL DE LEOBERTO LEAL - SC
RUA MAINOLVO LEHMKUHL, 20 - CENTRO
www.leobertoleal.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL

RUA MAGNÓLIA LEOPOLDINA, 20 – CENTRO
LEOBERTO LEAL – SC – CEP: 88.445-000
FONE: (48) 3268 1212
CNPJ: 02.824.286/0001-08
gestaocontabili@leobertoleal.sc.gov.br – www.leobertoleal.sc.gov.br

repasse DIPR e todas as demais rotinas contábeis, orçamentária e de prestação de contas aplicadas ao setor público, com a utilização do sistema Bheta.

É o que atestamos.

Leoberto Leal/SC, 23 de outubro de 2025

Adriano Velho
Contador
CRC-SC 24091/0

Portanto, justificada a motivação do interesse de recorrer e interesse processual, o recurso administrativo deve ser recebido, e no mérito julgado procedente em todos os seus termos, pelos fundamentos expostos a seguir.

III – DAS PRELIMINARES

Importante salientar primeiramente, que a partir da Edição do Decreto nº 10.540/2020 que institui o SIAFIC – Sistema único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, o mesmo estabeleceu que o sistema seja integrado para todos os órgãos e entidades que compõem o ente federado (Municípios, Estados, Distrito Federal e União).

Essa obrigatoriedade se estende às **Autarquias**, Fundações Públicas, Empresas Estatais dependentes de Fundos, garantindo maior transparência e confiabilidade das contas públicas. A unificação dos sistemas facilita a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado – TCE/SC. Inibindo fraudes e promovendo maior organização e uniformidade no controle das contas públicas.

Desta forma, considerando que a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO – SANTA CATARINA – CNPJ nº 95.785.267/0001-48 é uma AUTARQUIA MUNICIPAL, utiliza-se do sistema de gestão integrada BETHA SISTEMAS LTDA – **“betha cloud”**.

IV – DO MÉRITO

A empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** foi inabilitada em sua qualificação técnica nos seguintes termos:

CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA

inabilitado. Motivo: inabilitada a empresa CONCONTABIL por não comprovar conhecimento em suporte técnico em sistemas, como também não menciona no atestado apresentado os sistemas de compras e contratos.

IV - a – DA NÃO COMPROVAÇÃO DO CONHECIMENTO EM SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS

Entendemos existir um equívoco por parte da Comissão de Licitação quanto à interpretação da expressão contida no objeto da licitação:

GESTÃO PÚBLICA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas (...)

O sistema de gestão integrada contratado atualmente pelo Município de Nova Trento/SC é o BETHA SISTEMAS LTDA – **“betha cloud”** para as seguintes entidades:

- Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC;
- Instituto de Previdência dos Funcionários Público de Nova Trento/SC - IPREVENT;
- Fundo Municipal de Saúde de Nova Trento/SC;
- Câmara Municipal de Vereadores de Nova Trento/SC; e
- SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Áqua e Esgoto de Nova Trento/SC.**

Desta forma, precedendo o referido contrato – denota-se a existência de procedimento licitatório – no qual – de forma padrão e /ou usual em todos os Municípios de Santa Catarina/SC, ou seja, além da empresa BETHA SISTEMAS LTDA disponibilizar a **locação do software** (sistema), a mesma disponibiliza no mesmo contrato a **prestação de serviços de suporte técnico em sistemas**. Vejamos:

CÓDIGO DA DESPESA	ANO DA DESPESA	NÚMERO DO ELEMENTO	ELEMENTO	PORTARIA	NÚMERO DO COMPLEMENTO	COMPLEMENTO	CÓDIGO DO RECURSO	RECURSO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO
0	2025	33900000	Aplicacoes Diretas	-	3.3.90.40.0 6.00.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	351069	Outras Vinculações Legais	SAMAE NOVA TRENTO-ADMINISTRAÇÃO	SAMAE NOVA TRENTO-ADMINISTRAÇÃO	17	512	4	2034
0	2025	33900000	Aplicacoes Diretas	-	3.3.90.39.9 9.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	351069	Outras Vinculações Legais	SAMAE NOVA TRENTO-ADMINISTRAÇÃO	SAMAE NOVA TRENTO-ADMINISTRAÇÃO	17	512	4	2034

CÓDIGO DO ITEM DO CONTRATO	DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
27359699	LICENÇA PARA USO DE SISTEMAS - SAMAE	MES	12	R\$ 5.700,00	R\$ 68.400,00
27359700	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO EM SISTEMAS - SAMAE	HRS.	50	R\$ 210,00	R\$ 10.500,00
27359701	SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO EM SISTEMAS - SAMAE	HRS.	250	R\$ 141,75	R\$ 35.437,50

GESTÃO PÚBLICA

Ou seja, o contrato abaixo regula a referida contratação:

Entidade	Data de assinatura	Número do contrato
SAMAE - SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOTO NOVA TRENTO	13/08/2025	157
Nº processo	Ano	Ano do processo
129	2025	2025
Modalidade da licitação	Tipo de contrato	Contratado
Pregão eletrônico	Contratação de Tecnologia da Informação e de Comunicação	BETHA SISTEMAS LTDA.
Data de vigência final	Situação	Valor final R\$
13/08/2026	EXECUÇÃO	R\$ 114.337,50
Competência	Vigência inicial	Instrumento do contrato
08/2025	13/08/2025	Termo Contrato
Valor inicial R\$	Valor alterado R\$	Fiscal
R\$ 114.337,50	-	CLEITON ZEMKE
Prazo alterado em dias	Código do fornecedor	Código do processo
0 dias	4479272	1796951
Nº licitação	Ano da licitação	Fundamento
26	2025	Lei 14133/21, Art.28, I
Subcontratação		
NÃO		

Importante salientar a necessidade do cuidado quando à incidência do **bis idem** da contratação de empresa para executar **prestação de serviços de suporte técnico em sistemas**.

Por todo o exposto, notório conhecimento que qualquer inconsistência, erro operacional, divergência e/ou customização nos sistemas integrados de gestão BETHA SISTEMAS LTDA – **"betha cloud"** deverão ser encaminhados via chamado ao **suporte técnico em sistemas** da BETHA SISTEMAS LTDA.

CONCONTÁBIL

Importante ainda o cotejamento do **Termo de Referência (em anexo)** do referido procedimento licitatório quanto ao **suporte técnico em sistemas** – e ainda – no mesmo condão considerar que o mesmo, refere-se a toda solução contratada, ou seja, MODULOS – sendo eles: *planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria e finanças, compras, contratos, folha de pagamento, dentre outros*.

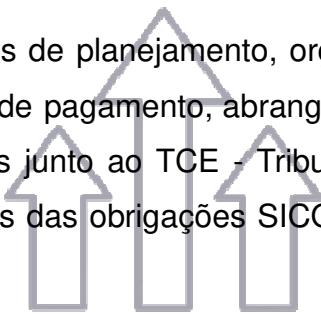
Realizadas as considerações acima, evidencia-se de forma inequívoca que quando o ente público, no caso o SAMAE de Nova Trento/SC pretende e/ou necessita contratar uma empresa – com o objeto: **"contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas"** refere-se à consultoria, assessoria e/ou treinamento – ao usuário final – analista de negócio – no dia a dia – instruindo em suas funcionalidades operacionais – não cabendo à essa empresa contratada corrigir falhas sistêmicas (inconsistência, erro

operacional, divergência e/ou customização nos sistemas integrados) – essas falhas sistêmicas sim deverão ser encaminhadas à empresa de software BETHA SISTEMAS LTDA responsável pelo **suporte técnico em sistemas**.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas...

(SIGNIFICA: consultoria, assessoria, treinamento, orientação, acompanhamento, instrução, capacitação, apoio, auxílio, suporte técnico e transferência de conhecimento técnico, acompanhamento contínuo das todas as rotinas administrativas diárias, mensais e anual aplicadas à administração pública)

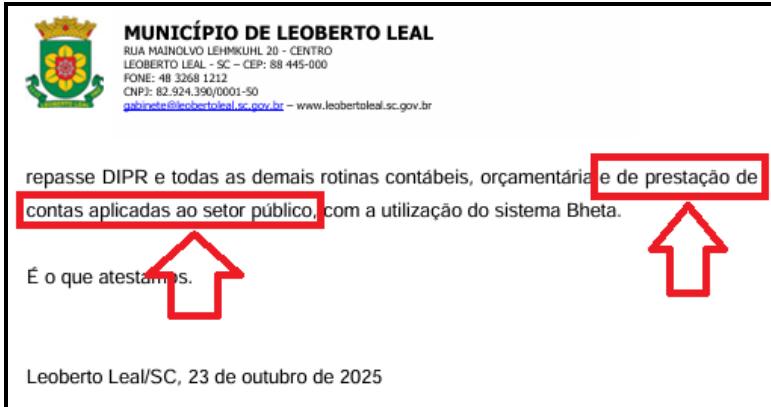
...dos setores da entidade nas áreas de planejamento, orçamento, contabilidade, tesouraria e finanças, compras, contratos, folha de pagamento, abrangendo gestão e acompanhamento do eSocial e das prestações de contas junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, bem como ao STN através das obrigações SICONFI e matriz de saldos contábeis e Receita Federal.



Ou seja, os serviços em **suporte técnico em sistemas** foram devidamente comprovados através do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA**.

IV - b - DO NÃO CONSTAR NO ATESTADO APRESENTADO OS SISTEMAS DE COMPRAS E CONTRATOS

A empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** possui qualificação técnica nos sistemas de compras e contratos. Vejamos o que está referenciado no Atestado de Capacidade Técnica apresentado:



Ou seja, partindo do pressuposto que a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** recebeu um Atestado de Capacidade Técnica o qual atesta sua capacidade e responsabilidade TOTAL de prestação de serviços de **prestação de contas aplicadas ao setor público** junto ao TCE/SC, STN – SICONFI e Receita Federal – isso significa de forma inequívoca - prestação de contas geral – sem qualquer regra de exclusão – **abrangendo inclusive (contido) os sistemas de compras e contratos.**

Trata-se mero excesso de formalizo, uma vez tratar-se de delimitação de expressões vinculadas à cada órgão (contido e/ou contem).

Exemplificando: CONCONTÁBIL

STN - SICONFI - o objeto do Edital traz a seguinte informação:

(...) bem como ao STN através das obrigações SICONFI e matriz de saldos contábeis (...)

Porém a expressão **“matriz de saldos contábeis”** não necessitaria estar contida de forma apartada no objeto do Edital – uma vez que tratando-se de SICONFI – o mesmo contém as seguintes obrigatoriedades de prestação de contas:

- Matriz de Saldos Contábeis – MSC
 - Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO
 - Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 - Declaração das Contas Anuais – DCA
- Além de atestar a data da publicação dos relatórios RREO e RGF.

O SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC necessita contratar uma empresa que realize todas as prestações de contas junto à STN-SICONFI – ou seja – a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** atende de forma inequívoca a referida demanda dos serviços – uma vez que atestou plenamente sua capacidade técnica.

TCE/SC – E-SFINGE - o objeto do Edital traz a seguinte informação:

(...) das prestações de contas junto ao TCE - Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (...)

Quando se está referenciando a expressão *"prestações de contas junto ao TCE/SC"* se está referenciando prestação de contas total aplicado ao setor público – inclusive Autarquias – considerando ainda a inclusão da prestação de contas – do Departamento de Controle Interno da entidade (*Módulo Planejamento do e-sfinge TCE/SC*), ou seja, a **empresa CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** quando apresenta seu Atestado de Capacidade Técnica atestando que possui *expertise em prestação de contas aplicadas ao setor público – nesta expressão está contida as prestações de contas ao TCE/SC*, para tanto necessário atender também à *prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de compras e contratos.*

CONCONTÁBIL
OU SEJA – JÁ INCLUSO EM SEU ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA ESSA INFORMAÇÃO.

Vejamos os Módulos de Prestação de Contas do *e-sfinge TCE/SC*:

- Planejamento (Responsabilidade da Prestação de Contas: Departamento de Controle Interno)
- Execução Orçamentária (Responsabilidade da Prestação de Contas: Contabilidade)
- Registros Contábeis (Responsabilidade da Prestação de Contas: Contabilidade)
- Gestão Fiscal (Responsabilidade da Prestação de Contas: Departamento de Controle Interno)
- Atos Jurídicos (Responsabilidade da Prestação de Contas: Compras e Contratos)**
- Atos de Pessoal (Responsabilidade da Prestação de Contas: Recursos Humanos)
- Tributário (Responsabilidade da Prestação de Contas: Departamento de Tributos)

Análise e Confirmação / Ratificação da Remessa

Ratificações											
Ano da Remessa:	2025	Unidade Gestora:	Selecionar	Módulo:	Selecionar						
<input checked="" type="checkbox"/> Ratificado	<input type="checkbox"/> Não Ratificado	<input type="checkbox"/> Pendente de Autorização pelo TCE	<input type="checkbox"/> Remessa não disponível para ratificação								
Unidade Gestora	Módulo	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Agosto	Sep	Out
Controle Interno do Município de [REDACTED]	Planejamento										
Câmara Municipal de [REDACTED]	Atos de Pessoal										
Fundo Municipal de Saúde de [REDACTED]	Execução Orçamentária										

Os Atos Jurídicos (compras e contratos) possuem a obrigatoriedade de envio das seguintes informações:

Filtrar Resultados		Selecionar	
Unidade:	Unidade Gestora*: 1 Selecionado(s) ▾	Pré-publicação de Editais de Licitação	
Informações da remessa*:	Agrupar por Ente: <input type="checkbox"/>	Publicação Processo Licitatório (Edital)	
	<input type="checkbox"/> Data Inicial do envio: <input type="text"/> <input type="button" value="Calendário"/>	Data Final do envio: <input type="text"/>	Homologação de licitação
	<input checked="" type="checkbox"/> Ano do dado enviado/informação: 2025	Mês do dado enviado/informação:	Ocorrência Licitação ou Contratações/Compras Diretas
	<input type="checkbox"/> Código de Registro: <input type="text"/> Digite o código de registro e pressione Enter		Contratos, Aditivos e Apostilas
	<input type="checkbox"/> Identificação: <input type="text"/>	Tipo de busca:	Situação do Contrato
Módulo/ Assunto:	Módulo: Atos Jurídicos	Assunto: Selecionar	Medição do Contrato
			Convênio
			Nova Publicação de Homologação de licitação ou de Autorização da autoridade competente
			Nova Publicação de Contratos
			Nova Publicação de Convênios
			Correção Contrato - Sem Licitação Informada
			Correção Licitação - Tipo do Objeto/Especificação do Ramo da Obra ou Serviço
			Correção Licitação - Valor Total Previsto
			Contratações e Compras Diretas: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação
			Correção Atos Jurídicos

Ou seja, a empresa contratada será TAMBÉM responsável pela prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de compras e contratos – uma vez que as informações estão correlacionadas e vinculadas umas às outras.

IMPOSSÍVEL ENVIAR UM EMPENHO (EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) ORIUNDO DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (ATOS JURÍDICOS) SEM QUE ANTES SEJA ENVIADO AO TCE/SC AS INFORMAÇÕES DOS ATOS JURÍDICOS.

GESTÃO PÚBLICA

Outro ponto importante à salientar, é que o OBJETO DA LICITAÇÃO NÃO REQUER a prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de **TRIBUTOS**.

O SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC arrecada taxas pela prestação de serviços, tais como tarifa de água, tarifa de esgoto, taxa coleta de lixo, etc...e para tanto estas informações devem – obrigatoriamente – transitar pelo MÓDULO TRIBUTOS do TCE/SC – porém este módulo e/ou setor NÃO está incluso no objeto do procedimento licitatório.

Necessário indagar então: A empresa contratada será responsável pela prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de **TRIBUTOS (ARRECADAÇÃO)** e também pela prestação de contas junto ao TCE/SC?

A resposta é sim – a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** será responsável pela prestação de contas aplicadas ao setor público – em específico prestação de contas junto TCE/SC, em específico em todos os módulos – em consequência a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** será responsável pela prestação de serviços de suporte técnico em sistemas dos setores da entidade nas áreas de **compras e contratos e TRIBUTOS**.

O SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC necessita contratar uma empresa que realize todas as prestações de contas junto ao TCE/SC – e-sfinge – ou seja – a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** atende de forma inequívoca a referida demanda dos serviços – uma vez que atestou plenamente sua capacidade técnica.

RECEITA FEDERAL - RFB - o objeto do Edital traz a seguinte informação:

(...) das prestações de contas junto (...) Receita Federal.

O SAMAE – Serviços Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento/SC é contribuinte do PASEP sobre suas receitas – o qual o valor do tributo deve ser

apurado via Módulo de Inclusão de Tributos – MIT, juntamente como demais informações acessórias mensais – tais como eSocial, REINF CP, REINF RET.

Ou seja, o Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** quando refere-se a DCTFweb estão incluso todas as prestações de contas obrigatórias junto à Receita Federal – RFB – mesmo não estando descrito no objeto do procedimento licitatório.

Considerando que os argumentos da tese recursal apresentada pela empresa CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA, possui nexo causal com a legislação aplicável às licitações públicas, regidas pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Jurisprudência do TCU e do TCE/SC e as Regras definidas no Edital de Licitação do PROCESSO Nº 39/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, o recurso administrativo merece prosperar, devendo o mesmo ser deferido em sua totalidade, julgado procedente, desta forma, com a devida vénia, a Comissão de Licitação declarando habilitada e vencedora do presente certame a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** o qual possui total qualificação técnica para a execução do objeto do referido procedimento licitatório.

CONCONTÁBIL

V – DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto requerer:

1-) Uma vez considerado tempestivo, seja recebido, processado e julgado o presente requerimento de razões de recurso administrativo interposto pela empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** para que:

- a) Na motivação de intenção de recorrer – interesse processual seja deferida a admissibilidade do recurso administrativo, nos termos e fundamentos expostos acima;
- b) Recebido o recurso administrativo, no mérito, que seja deferido em sua totalidade, sendo julgado procedente todos os pedidos;

- c) Não deferido pela Comissão de Licitação o ato ou decisão de habilitação, classificação e declaração da empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** vencedora do certame, que, seja remetido o processo para apreciação da autoridade superior nos termos do artigo 165, § 2º, da Lei 14.133/2021;
- d) E por fim, que a empresa **CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA** seja declarada habilitada, classificada e vencedora do PROCESSO Nº 39/2025 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

Nestes termos,
Pede o deferimento,
Ibirama/SC, 29 de outubro de 2025.



LUIS AUGUSTO
WAGNER
SCHEEREN:920
97502091

Assinado digitalmente por LUIS AUGUSTO
WAGNER SCHEEREN:92097502091
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital
PF A3 OU=Presencial OU=44176499000168,
OU=O_SingularHD-Multipla, CN=LUIS
AUGUSTO WAGNER
SCHEEREN:92097502091
Reza: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.29 13:02:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Luis Augusto Wagner Scheeren
Representante Legal
CONCONTABIL GESTAO PUBLICA LTDA
CNPJ Nº: 61.283.911/0001-68

PROCESSO 129/2025 PREGÃO 26/2025

TERMO DE REFERÊNCIA – Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns

Órgão Requisitante: Secretaria de Administração e Planejamento	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração e Planejamento	
Responsável pela Demanda: Aprigio José Botameli	Matrícula: 9845
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br	Telefone: (48) 3267-3211

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos, incluindo serviços complementares necessários ao funcionamento dos sistemas, migração de dados (se for o caso), suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, com acesso ilimitado de usuários, descritos conforme termo de referência.

1.1. Especificações e quantidades ou descrição dos serviços

1.1.1 Prefeitura Municipal de Nova Trento

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R\$ 45.070,4016
02	Horas Técnicas Presencial	Hora	200	R\$ 219,00 R\$ 227,7380
03	Horas Técnicas Remoto	Hora	500	R\$144,1875 R\$ 148,4020
04	Implantação Prefeitura e entidades	Serviço	1	R\$ 53.340,44

1.1.2 Câmara Municipal

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
05	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R\$ 4.735,48
06	Horas Técnicas Presencial	Hora	50	R\$ 238,23 R\$ 227,7380

07	Horas Técnicas Remoto	Hora	250	R\$ 154,42 R\$ 148,4020
----	-----------------------	------	-----	----------------------------

1.1.3 Fundo Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
08	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R\$ 2.368,66
09	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	R\$ 238,23 R\$ 227,7380
10	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	R\$ 154,42 R\$ 148,4020

1.1.4 IPREVENT

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
11	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R\$ 3.395,00
12	Horas Técnicas Presencial	Hora	20	R\$ 238,23 R\$ 227,7380
13	Horas Técnicas Remoto	Hora	80	R\$ 154,42 R\$ 148,4020

1.1.5 SAMAE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
14	Licença de uso de aplicativos de gestão pública	Mês	12	R\$ 6.462,97
15	Horas Técnicas Presencial	Hora	50	R\$ 227,7380
16	Horas Técnicas Remoto	Hora	250	R\$ 148,4020

As horas técnicas serão executadas sob demanda.

O serviço de implantação corresponde à implantação do sistema, migração de dados e capacitação.

O detalhamento do objeto encontra-se pormenorizado no Anexo I - Detalhamento do Objeto

Os valores de referência foram estabelecidos com base em pesquisa de preços devidamente

documentada, a qual se encontra anexada aos autos do processo.

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

(X) Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

() Sim

(X) Não

3.2. Quanto ao tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014), aplica-se:

() Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).

() Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 e inferior a R\$ 4.800.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).

(X) Valor referencial superior a R\$ 80.000,00, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa, em caso de não aplicação da Lei Complementar 123/2006 ou de cota exclusiva à ME/EPP:

Não é possível o fracionamento do objeto com vistas à destinação de parcelas para ME/EPP, sob pena de comprometer a integridade funcional da solução, a interoperabilidade dos sistemas e a segurança da informação. Dessa forma, a não aplicação da LC nº 123/2006 neste caso encontra respaldo no inciso I do §5º do art. 48, tendo em vista a inviabilidade técnica e operacional de segmentação do objeto ou sua execução por empresas de pequeno porte sem prejuízo ao interesse público.

3.3. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- () Vistoria facultativa
() Não será exigida vistoria.

3.4. Será admitida a participação de consórcios?

- () Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

Não será admitida a participação de empresas em consórcio tendo em vista a natureza integrada e indivisível da solução tecnológica a ser contratada, que exige unidade de comando, centralização das responsabilidades técnicas e operacionais, bem como gestão unificada de suporte, atualizações e segurança da informação. A fragmentação da execução entre empresas consorciadas poderia comprometer a interoperabilidade dos módulos, dificultar a responsabilização contratual, aumentar os riscos de inconsistências técnicas e prejudicar a continuidade e a integridade da solução fornecida. Dessa forma, a vedação à participação em consórcio visa garantir maior eficiência, segurança e agilidade na gestão contratual, conforme permitido pelo art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3.5. Será admitida a participação de cooperativas?

- () Não
() Sim

Caso não seja admitida, apresentar justificativa:

A participação de cooperativas não será admitida considerando a natureza técnica e especializada do objeto, que envolve a prestação de serviços contínuos e integrados de tecnologia da informação, incluindo desenvolvimento, manutenção, suporte técnico e hospedagem de sistema de gestão pública em ambiente web com armazenamento em nuvem. Tais atividades exigem vínculo técnico-operacional direto, responsabilidade solidária e capacidade organizacional que extrapolam a estrutura jurídica e operacional típica das cooperativas.

Dessa forma, com fundamento nos princípios da eficiência, segurança da informação e interesse público, bem como no art. 33, §1º da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a vedação à participação

de cooperativas, por não se adequarem ao perfil da contratação pretendida.

3.6. Será admitida a subcontratação?

(-X-) Não

(X) Sim

3.7. Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

() Não

(X) Sim

Caso a aquisição ocorra em lotes, apresentar justificativa:

Justifica-se a licitação do sistema de gestão pública em lote único para garantir integração nativa entre os módulos, evitando falhas operacionais e retrabalhos. A contratação centralizada proporciona maior eficiência, redução de custos e melhor governança. Um único fornecedor facilita o suporte, manutenção e atualização dos sistemas. A solução integrada melhora a experiência do usuário e a padronização de dados. Além disso, assegura maior conformidade com as exigências legais e órgãos de controle.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(X) Não

() Sim

Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

(X) Não

() Sim

4.2. Será exigida Prova de Conceito (PoC)?

() Não

(X) Sim

Caso seja exigida a apresentação de prova de conceito, informar:

Prazo para apresentação/demonstração: até 07 (sete) dias úteis a contar da convocação do pregoeiro
Endereço de entrega/demonstração: Praça del Comune, 126 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

Justificativa para exigência de PoC:

A exigência da POC se justifica pela complexidade e essencialidade do objeto, que envolve a integração de diversos módulos administrativos e financeiros, a aderência à legislação vigente, a interoperabilidade entre órgãos distintos (Executivo, Legislativo, Saúde e Previdência), bem como requisitos de segurança da informação, usabilidade e performance.

A demonstração prática da solução permite verificar, de forma objetiva e técnica, se o sistema proposto possui as funcionalidades requeridas, assegura a integridade dos dados, o fluxo adequado de informações e a experiência de uso compatível com a realidade da Administração Municipal.

4.2.1 Na Prova de Conceito, os requisitos serão avaliados da seguinte forma:

a) A licitante deverá demonstrar 95% dos requisitos do **PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA**, e deverá demonstrar 90% dos **REQUISITOS FUNCIONAIS ESPECÍFICOS DE CADA MÓDULO**.

4.2.2 Durante a Prova de Conceito (PoC) deverão ser geradas evidências do sucesso dos testes na execução dos Requisitos Funcionais selecionados, quando assim entender o Comitê Técnico Operacional, por exemplo: relatórios, formulários ou fluxo de transações impressos.

4.2.3 Concluída a Prova de Conceito, a área técnica designada para este fim declarará encerrada a sessão e emitirá para o pregoeiro, em até 5 (cinco) dias corridos, o Relatório de Julgamento da Prova de Conceito.

4.2.4 A licitante em avaliação será desclassificada se:

- a) Deixar de demonstrar, na Prova de Conceito a conformidade dos requisitos na plenitude.
- b) Deixar de apresentar os profissionais habilitados para executar a amostra no horário indicado para início da Prova de Conceito – PoC.
- c) Deixar de se apresentar ao Pregoeiro e ao Comitê Técnico Operacional com os equipamentos e demais recursos necessários que serão utilizados na Prova de Conceito.
- d) Deixar de cumprir os demais prazos e condições do procedimento licitatório quanto à Prova de Conceito.

4.2.5 Aprovada a licitante, com base na avaliação dos documentos de habilitação e na conclusão do Relatório de julgamento da Prova de Conceito, o pregoeiro a declarará como vencedora,

procedendo à abertura do prazo recursal e demais trâmites licitatórios legais.

4.2.6 Desclassificada a licitante em avaliação, a segunda colocada será convocada e submetida à demonstração da Prova de Conceito nos mesmos termos aplicados à licitante anterior e assim sucessivamente.

4.2.7 Disposições Gerais da Prova de Conceito (PoC):

- a) Todas as licenças necessárias para a demonstração serão de responsabilidade da licitante.
- b) Não haverá prorrogação dos prazos estabelecidos no procedimento da Prova de Conceito, salvo por motivo devidamente justificado e aprovado pelo Comitê Técnico Operacional.
- c) Ocorrendo alguma situação excepcional, por parte da Prefeitura, que demande o adiamento de qualquer uma das datas previstas para a Prova de Conceito, as licitantes serão devidamente comunicadas e convocadas para nova data.
- d) Eventuais questionamentos prévios acerca da execução da Prova de Conceito poderão ser feitos pelas licitantes, oportunamente, nos prazos pertinentes ao pedido de esclarecimentos, previstos neste Edital.
- e) As licitantes poderão recorrer da execução da Prova de Conceito, por meio da via recursal licitatória, após a declaração do vencedor pelo pregoeiro.
- f) Caso seja verificado, no decorrer da efetivação dos trabalhos, o descumprimento de algum item obrigatório da Prova de Conceito (PoC), o Comitê Técnico Operacional poderá encerrar os trabalhos antes do prazo fixado, mesmo que a Prova de Conceito (PoC) não tenha sido completamente efetivada.

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

(X) Não

() Sim

4.5. Será exigida garantia de proposta?

(X) Não

() Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1. Habilitação Jurídica

5.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei,

tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

5.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

5.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

5.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

5.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

5.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]

relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

5.3. Qualificação econômico-financeira

5.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

5.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

(x) Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo.

- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída

há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

5.4. Qualificação técnica

- () Não será exigida.
() Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional.
() Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- [01] Prestação de serviços relacionados à implantação, suporte e manutenção de sistema informatizado de gestão pública, desenvolvido em tecnologia nativa web
[02] Solução composta por múltiplos módulos integrados, abrangendo, no mínimo, os módulos de contabilidade, folha de pagamento, compras e licitações, tesouraria e portal da transparência;
[03] Sistema hospedado em ambiente de nuvem;
[04] Execução de contrato com prazo mínimo de 12 (doze) meses, com suporte técnico contínuo e comprovada continuidade de uso por parte da contratante.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Após a assinatura do contrato, em até 20 90 dias úteis, a vencedora do certame deverá:

- disponibilizar instalados e prontos para uso todos os softwares necessários para o completo uso da ferramenta, fornecendo endereços de acesso, login e senha com

permissões administrativas.

- Desenvolver o projeto de implantação. A gestão do projeto deverá ser executada por profissionais da empresa contratada, devidamente capacitados, que exercerão a função de gerente de projeto, responsáveis por todo o acompanhamento da implantação bem como da execução dos serviços de acordo com as especificações do cronograma definido. O projeto não poderá ter prazo de execução superior a 90 dias após a assinatura do contrato.

6.1.1. O regime de execução da prestação dos serviços será:

- (X) Empreitada por preço global.
() Empreitada por preço unitário.
() Outro _____

6.2. Local, horário e endereço de entrega

Praça del Comune, 126 - Centro, Nova Trento - SC, 88270-000

6.3. Bens perecíveis

- (X) Não
() Sim

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21?

- (X) Não
() Sim

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) ~~a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;~~
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligéncia, imprudênciia ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- | |
|---|
| f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; |
| g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados; |

8. DO CONTRATO

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- (X) Somente por assinatura de contrato
() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica
() Autorização de Fornecimento
() Outro. _____

8.2. VIGÊNCIA

- () O prazo de vigência do contrato é de 12 meses contados da publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
(x) O objeto é enquadrado como continuado, sendo o prazo de vigência da contratação de as meses contados da publicação, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.1. REAJUSTE

8.2.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado. A partir desse prazo, os preços serão reajustados conforme Índice:

- (X) IPCA
() IGP-M
() IPC
() INPC
(*) Outro: ~~Índice ICTI (Índice de Custos de Tecnologia da Informação)~~

8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Maxiliano de Oliveira

Cargo: Prefeito

Fiscal:

Nome: Aprigio José Botameli
Cargo: Secretário de Administração e Planejamento
Matrícula: 9845
E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 05 (cinco) dias

Prazo de liquidação do documento fiscal: até 05 (cinco) dias

Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias

9.2. Em se tratando de serviços, indicar os critérios de medição abaixo:

9.2.1 A medição dos serviços prestados será realizada mensalmente, com base na efetiva disponibilização e operacionalização dos módulos contratados, bem como na execução das atividades de suporte técnico, manutenção corretiva, evolutiva e legal, conforme as seguintes condições:

- a) Para os módulos do sistema: será considerada a disponibilidade plena e contínua do acesso à solução, a manutenção de sua funcionalidade, o cumprimento dos níveis mínimos de desempenho e o atendimento aos critérios de segurança, integridade dos dados e usabilidade;
- b) Para o suporte técnico remoto ou presencial: será considerada a quantidade de horas efetivamente executadas, registradas em relatório mensal assinado por representante da contratada e validado pelo fiscal do contrato, detalhando o atendimento prestado, a demanda solucionada e o tempo despendido;
- c) Para a migração de dados (quando aplicável): a medição ocorrerá por entrega por base de dados convertida, com validação formal por parte da Administração, conforme cronograma previamente aprovado;
 - Observação: O custo da migração de sistema será aplicado apenas nos módulos em que o vencedor da licitação utilize um sistema diferente do que está sendo atualmente utilizado pela licitante. Ou seja, se o sistema utilizado nos módulos já corresponder ao que o vencedor utiliza, não haverá custos adicionais para a migração. A cobrança ocorrerá apenas nos casos onde é necessário realizar a adaptação ou troca do sistema, garantindo que os novos módulos se integrem corretamente ao ambiente já existente. Igualmente não se aplica custo de

implantação para novos módulos que anteriormente não eram utilizados por esta administração. A implantação de novos módulos ou funcionalidades dependerão de negociação e aditivo contratual apoiado em pesquisa de mercado, a fim de garantir a compatibilidade dos valores praticados.

- d) Para o treinamento de usuários: a medição ocorrerá por turma capacitada e carga horária ministrada, mediante apresentação de relatório de execução com lista de presença, conteúdos abordados e avaliação de satisfação dos participantes.

O pagamento ficará condicionado à aprovação da medição pelo fiscal do contrato, com emissão de termo de aceite parcial ou total, conforme o caso, e estará sujeito às retenções legais e contratuais eventualmente aplicáveis.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme documento apensado ao processo.

11. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado será de R\$ 998.377,23 (~~novecentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos~~).

O valor máximo estimado será de R\$ 1.047.307,82 (~~um milhão, quarenta e sete mil, trezentos e sete reais, e oitenta e dois centavos~~).

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que o define como documento integrante da fase preparatória da contratação, contendo os elementos necessários e suficientes para caracterizar o objeto da licitação. Tal observância visa assegurar maior transparência, segurança jurídica e efetividade ao processo de contratação pública.

13. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Aprigio José Botameli

E-mail: administracao@novatrento.sc.gov.br

Telefone institucional: (48) 3267-3211

Documento assinado digitalmente

 APRIGIO JOSE BOTAMELI
Data: 29/07/2025 14:15:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Aprigio José Botameli

Secretário de Administração e Planejamento

ANEXO I

DETALHAMENTO DO OBJETO

A prestação dos serviços deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

1. DA MIGRAÇÃO DE DADOS (se for o caso):

1.1. A migração e o aproveitamento de todos os dados existentes nos sistemas atualmente utilizados pela Administração são de responsabilidade integral da CONTRATADA, devendo esta executar os serviços com apoio logístico da CONTRATANTE, que fornecerá as cópias dos bancos de dados disponibilizados pela atual prestadora dos serviços.

1.2. A migração deverá abranger, no mínimo, os seguintes conjuntos de dados, de forma integral:

- Dados tributários;
- Dados de gestão desde pessoal e marcações de ponto;
- Dados de contabilidade, planejamento público, orçamentário e financeiro dos últimos três exercícios, inclusive o exercício corrente;
- Dados referentes a compras, licitações e contratos;
- Patrimônio, convênios, gestão educacional, protocolos e documentos;
- Informações vinculadas ao Portal da Transparência, respeitado o período legalmente exigido;
- Quaisquer outros dados relevantes à operacionalização dos módulos contratados.

1.3. A migração deverá ocorrer inclusive para eventuais sistemas que ainda estejam em ambiente desktop, sendo obrigação da CONTRATADA convertê-los para a nova plataforma web.

1.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe técnica especializada com experiência comprovada em migração de dados, bem como ferramentas adequadas à correta e eficiente importação das informações, devendo também prestar suporte técnico para resolução de conflitos ou inconsistências durante o processo.

1.5. Ao final do processo de migração, a validação dos dados convertidos será realizada por comissão designada pelo Chefe do Poder Executivo, podendo ser feita por amostragem, sendo condição indispensável para aceitação e pagamento dos serviços. Enquanto houver erros ou omissões, não será emitido termo de aceite, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas e, se for o caso, rescisão contratual.

1.6. O recebimento dos serviços de migração dar-se-á individualmente por base convertida, com o acompanhamento obrigatório do secretário ou chefe de setor interessado, mediante registros formais e documentados.

1.7. A CONTRATADA será responsável pelas configurações e parametrizações necessárias à correta adaptação do sistema à realidade da Administração Municipal, observando:

- Parametrização de cadastros, tabelas e níveis de acesso;

- Adequação de relatórios, telas, fórmulas de cálculo e logotipos conforme demanda da CONTRATANTE;
- Realização de ajustes de forma que o sistema se adeque às rotinas e critérios da Administração, e não o contrário;
- Atendimento às solicitações de adequações sem custos adicionais.

1.8. A CONTRATADA deverá acompanhar os usuários na fase de implantação, presencialmente na sede da CONTRATANTE, garantindo a adaptação efetiva da equipe à nova solução.

1.9. A CONTRATADA será responsabilizada por perdas, adulterações, acessos indevidos ou qualquer prejuízo decorrente de falha na execução da migração, quando tais ocorrências estiverem sob sua responsabilidade.

1.10. A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre todos os dados e informações da Administração a que tiver acesso durante a prestação dos serviços, sendo responsabilizada administrativa, civil e penalmente pela inobservância desta obrigação, inclusive após o término do contrato.

2. DA IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS/MÓDULOS CONTRATADOS

2.1. A CONTRATADA deverá realizar o acompanhamento presencial dos usuários, na sede da CONTRATANTE, durante toda a fase de implantação do objeto, com vistas à adequada transição para a nova solução tecnológica.

2.2. A implantação dos sistemas deverá observar, no mínimo, as seguintes etapas, quando aplicáveis e conforme definido em cada Ordem de Serviço:

- a) Instalação, configuração e parametrização inicial de tabelas, cadastros, fórmulas e regras de negócio;
- b) Adequação e personalização de relatórios, telas, layouts e logotipos, conforme identidade visual e necessidades operacionais da CONTRATANTE;
- c) Estruturação dos níveis de acesso e definição de perfis de usuários com suas respectivas permissões;
- d) Adequação das fórmulas de cálculo, de modo a atender os critérios técnicos e legais adotados pela Administração, inclusive ajustes quando houver mais de uma fórmula aplicável;
- e) Realização de todas as adequações solicitadas pela CONTRATANTE, sem qualquer custo adicional, desde que compatíveis com a solução contratada.

2.3. O processo de implantação se aplica exclusivamente aos sistemas e módulos que substituam soluções anteriormente utilizadas pela Administração, não sendo obrigatória a migração para sistemas já em uso, salvo quando for necessária melhoria, integração ou atualização tecnológica.

2.4. O recebimento dos serviços de implantação, incluindo parametrizações, customizações iniciais, conversões e treinamentos, se dará mediante aceite formal e individualizado por sistema/módulo, precedido de validação técnica conduzida pelo Secretário ou chefe de setor responsável, observando-se as exigências previstas neste Termo de Referência e no edital.

2.5. Toda decisão ou entendimento havido entre as partes durante a execução dos serviços que implique alteração de planos, cronogramas ou atividades pactuadas deverá ser formalmente acordada e documentada, mediante registro específico assinado por ambas as partes.

2.6. O prazo máximo para conclusão dos serviços de implantação e migração será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da emissão da respectiva Solicitação de Fornecimento por parte da CONTRATANTE.

2.7. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado, mediante justificativa expressa e formalizada pela CONTRATANTE, quando presentes motivos técnicos ou administrativos que justifiquem a postergação.

3 – DO SUPORTE TÉCNICO

3.1. A CONTRATADA deverá prestar suporte técnico durante toda a vigência contratual, com atendimento presencial na sede da CONTRATANTE, sempre que solicitado formalmente, por técnico qualificado e com conhecimento específico sobre os sistemas implantados.

3.2. O suporte técnico tem por objetivo:

- a) Esclarecer dúvidas dos usuários durante a operação e utilização dos sistemas;
- b) Auxiliar na recuperação da base de dados em caso de incidentes como erros de operação, quedas de energia ou falhas de equipamentos, desde que não haja backup disponível e íntegro para restauração imediata;
- c) Realizar treinamentos pontuais em razão da substituição de servidores (por demissão, mudança de cargo ou função);
- d) Executar atividades técnicas relacionadas ao uso dos sistemas após sua implantação, tais como: geração e validação de arquivos exigidos por órgãos governamentais, instituições bancárias, gráficas, Tribunais de Contas, entre outros; além de orientações sobre legislação aplicada, contabilidade pública e rotinas informatizadas.

3.3. O suporte técnico poderá ser prestado via acesso remoto, mediante autorização expressa da CONTRATANTE, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA a confidencialidade, integridade e segurança das informações acessadas, inclusive após o término da execução contratual.

3.4. O recebimento dos serviços de suporte técnico presencial ocorrerá mediante liquidação formal dos serviços, com base em documento apresentado pela CONTRATADA, no qual deverão constar:

- A descrição detalhada das atividades realizadas;
- A identificação dos usuários atendidos;
- O tempo de atendimento;
- A assinatura do técnico responsável;
- A validação e ciência do fiscal do contrato.

3.5. O suporte deverá estar disponível durante o horário de expediente da Administração, com prazos de resposta e solução compatíveis com o grau de criticidade das ocorrências, conforme definido em cláusula contratual específica.

4 – DO SERVIÇO DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento presencial aos usuários dos sistemas contratados, com carga horária mínima total de 24 (vinte e quatro) horas, abrangendo aspectos operacionais e gerenciais dos módulos implantados, a fim de assegurar sua correta e plena utilização.

4.2. Os treinamentos deverão ocorrer durante o processo de implantação, em horário comercial, e ser organizados de forma a garantir o aproveitamento e a assimilação do conteúdo pelos participantes, respeitando o dimensionamento adequado das turmas conforme as áreas a serem capacitadas, limitado a grupos de no máximo 20 (vinte) participantes por turma.

4.3. A CONTRATADA deverá ministrar:

- a) Treinamentos funcionais destinados aos usuários finais dos módulos implantados;
- b) Treinamento técnico específico à equipe de Tecnologia da Informação da CONTRATANTE, abordando parametrizações, rotinas de segurança, configurações do sistema e formas de acesso e extração de dados.

4.4. O local de realização dos treinamentos, bem como os computadores e a infraestrutura necessária, serão disponibilizados pela CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de todo o material didático, instrutores, planejamento pedagógico e emissão de certificados de participação.

4.5. A CONTRATADA deverá apresentar à comissão responsável, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para início do treinamento, o plano de capacitação, contendo, no mínimo:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) PÚBLICO-alvo previsto;
- c) Conteúdo programático detalhado;
- d) Carga horária de cada módulo;
- e) Recursos didáticos e tecnológicos que serão utilizados (apostilas, softwares, equipamentos, apresentações etc.).

4.6. Durante os treinamentos, deverá ser realizado controle de frequência, contendo, no mínimo, os seguintes dados: data, nome completo do participante e assinatura.

4.7. Todos os custos relacionados ao treinamento (incluindo instrutores, deslocamento, material didático, certificação e eventuais licenças de uso temporárias) serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, excetuando-se a estrutura física e os equipamentos disponibilizados pela CONTRATANTE.

4.8. Os treinamentos deverão ocorrer após a conclusão da migração dos dados, de modo que os usuários sejam capacitados com base em ambiente e informações já familiares à rotina da Administração.

4.9. A CONTRATADA deverá realizar, semestralmente e sem custo adicional, reciclagens de, no mínimo, 20 (vinte) horas, durante a vigência do contrato, para atualização dos usuários em relação a novas funcionalidades, ferramentas e correções aplicadas aos módulos utilizados.

4.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de acompanhar, avaliar e validar os treinamentos por meio de instrumentos próprios. Caso o treinamento seja considerado insuficiente ou ineficaz, a CONTRATADA deverá, sem ônus adicional, realizar os ajustes e reforços necessários até o atendimento pleno dos objetivos propostos.

5 – DO AMBIENTE COMPUTACIONAL

5.1. A CONTRATADA deverá prover ambiente computacional em nuvem pública, devidamente dimensionado e estruturado para hospedar de forma segura, contínua e eficiente todos os sistemas de gestão pública contratados, assegurando alto desempenho, escalabilidade e resiliência da infraestrutura.

5.2. O provedor de nuvem utilizado pela CONTRATADA deverá possuir infraestrutura com redundância geográfica, ou seja, distribuída em localidades diferentes, de modo a otimizar a performance e as taxas de transmissão, além de garantir a continuidade da operação em caso de falhas pontuais, assegurando um índice mínimo de disponibilidade (uptime) de 96% do tempo em cada mês civil.

5.3. Todos os recursos computacionais necessários à hospedagem e operação do sistema, incluindo servidores de aplicação, bancos de dados, armazenamento, balanceadores de carga, cache, e demais componentes de infraestrutura, deverão estar previamente instalados, configurados, atualizados e prontos para uso, conforme as demandas do presente Termo de Referência, sob pena de caracterização de descumprimento contratual.

5.4. A CONTRATADA será integralmente responsável pela segurança da informação, devendo empregar medidas robustas de proteção física e lógica, com o objetivo de prevenir o sequestro de dados, acessos não autorizados, vazamento de informações, adulterações ou quaisquer tipos de incidentes que comprometam a integridade, a confidencialidade e a disponibilidade dos dados públicos armazenados.

5.5. Considerando a natureza essencial e insubstituível dos dados públicos administrados pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá adotar políticas e procedimentos de segurança compatíveis com boas práticas de mercado, incluindo, no mínimo:

- Criptografia de dados em trânsito e em repouso;
- Acesso autenticado e rastreável;
- Backups automáticos e testados regularmente;
- Proteção contra ataques cibernéticos (ex: firewall, antivírus, mitigação de DDoS).

5.6. A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação documental ou técnica sobre a estrutura do ambiente computacional contratado, inclusive com apresentação de documentos ou referências públicas emitidas em nome do provedor de nuvem, oriundas de sites oficiais, relatórios técnicos ou certificações reconhecidas.

5.7. A critério da Administração, poderão ser realizadas diligências técnicas ou auditorias com a finalidade de esclarecer ou complementar informações sobre a infraestrutura ofertada, observando-se o contraditório e a boa-fé administrativa.

6 – DO PADRÃO TECNOLÓGICO, SEGURANÇA, DESEMPENHO E PORTAL DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

6.1. A solução a ser fornecida deverá ser desenvolvida em linguagem nativa para ambiente web, vedada a utilização de recursos como runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para execução da aplicação. Exceções serão admitidas apenas quando se tratar de softwares intermediários necessários ao funcionamento de dispositivos como leitores biométricos, impressoras, certificados digitais ou recursos indispensáveis à segurança da aplicação.

6.2. Os sistemas deverão ser compatíveis com os principais navegadores disponíveis no mercado (Chrome, Firefox, Safari, etc.) e operar de forma funcional em múltiplos ambientes, incluindo, no mínimo: Windows, Linux, MacOS, Android e iOS.

6.3. A solução deverá ser composta por módulos integrados e interoperáveis, com possibilidade de parametrização para integração seletiva entre cadastros, permitindo ao administrador do sistema definir os usuários com autonomia para ativar ou desativar essa funcionalidade.

6.4. Deverá permitir a alternância entre sistemas e entre entidades (ex: Prefeitura, Fundo de Saúde, Câmara, RPPS) sem necessidade de novo login, mantendo o exercício vigente de forma automática.

6.5. Os sistemas deverão ser altamente configuráveis, permitindo ao usuário:

- Criar relatórios personalizados;
- Customizar funcionalidades de forma autônoma;
- Inserir campos personalizados em cadastros, sem intervenção da CONTRATADA.

6.6. Todos os acessos e transmissões deverão ocorrer exclusivamente via protocolo HTTPS, garantindo a criptografia das informações e a segurança das comunicações.

6.7. A solução deverá dispor de API do tipo REST para integração com outros sistemas objeto da mesma licitação, bem como oferecer recursos de extração de dados por webservices acessíveis diretamente pelo usuário, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

6.8. Os sistemas deverão permitir:

- Integração com bancos de dados externos;
- Geração de relatórios combinando dados de origens distintas;
- Exportação de dados para uso por outros sistemas.

6.9. O controle de acesso deverá prever autenticação por usuário e senha, com permissões definidas por usuário ou grupo, em nível de operação (alterar, incluir, excluir, cancelar, etc.), por módulo e funcionalidade.

6.10. O sistema deverá dispor de gerador de relatórios com as seguintes capacidades:

- Criar cópias de relatórios existentes (salvar como/copiar);
- Tornar relatórios públicos ou restritos;
- Executar relatórios em segundo plano, com notificação de conclusão ou abertura automática;

- Distribuir relatórios entre entidades, com controle de permissões e atualizações.

6.11. Os relatórios deverão permitir o uso de elementos visuais, tais como textos, imagens, formas geométricas, gráficos, códigos de barras e QR Codes.

6.12. O sistema deverá possibilitar assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT, com suporte a certificados digitais do tipo e-CPF, A1 e A3, instalados localmente ou armazenados em nuvem (HSM), permitindo assinatura segura em qualquer dispositivo.

6.13. O cidadão deverá poder assinar digitalmente documentos diretamente no sistema, sem necessidade de soluções externas, com exceção dos drivers necessários para leitura de certificados.

6.14. Deverá ser possível encaminhar documentos assinados digitalmente para novos usuários com notificação interna, possibilitando fluxos encadeados de assinaturas, incluindo a opção de rejeição de documentos enviados para assinatura.

6.15. Todos os registros do sistema deverão manter auditoria visível ao usuário, exibindo:

- Histórico de inclusões, alterações (dados antigos e novos) e exclusões;
- Linha do tempo diretamente no cadastro, sem necessidade de navegar para telas adicionais.

6.16. A solução deverá possibilitar armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em hardware seguro do tipo HSM (Hardware Security Module), permitindo uso seguro e descentralizado para assinaturas digitais.

6.17. O sistema deverá dispor de ajuda on-line ("help") integrada, permitindo ao usuário esclarecer dúvidas sem a necessidade de abertura de chamados técnicos.

6.18. Deverá permitir a restrição de acesso por faixa de IP, utilizando máscara de sub-rede ou CIDR, conforme política definida pela CONTRATANTE.

6.19. A solução deverá atender aos requisitos mínimos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), incluindo:

- Acesso controlado por login e senha;
- Registro e rastreabilidade de todas as alterações realizadas em dados pessoais;
- Possibilidade de solicitação de relatório de tratamento de dados pelo titular;
- Indicação e disponibilização, no Portal da Transparência, dos dados do Encarregado de Dados (DPO).

6.20. Relatórios emitidos pelo sistema deverão possuir código único de identificação, impresso em todas as páginas, contendo data, hora, usuário responsável, filtros aplicados e outras informações relevantes, mantendo cópia arquivada internamente para fins de controle.

6.21. O sistema deverá permitir integração com soluções externas como o Google Forms, por meio de fontes de dados e scripts compatíveis, possibilitando a expansão das funcionalidades da plataforma com uso de ferramentas complementares.

7 – DOS REQUISITOS DE BACKUP, APlicativos de SALVAGUARDA E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

7.1. Considerando a essencialidade dos sistemas contratados e a indisponibilidade aceitável próxima de zero quanto aos dados públicos geridos pela Administração, a CONTRATADA deverá garantir a adoção de mecanismos robustos de salvaguarda, integridade e recuperação da informação, observando os seguintes requisitos mínimos:

- a) A CONTRATADA deverá deter pleno domínio técnico sobre os códigos-fonte e executáveis das soluções fornecidas, mantendo capacidade de realizar alterações, ajustes ou correções a qualquer tempo durante a vigência contratual, sem dependência de terceiros, garantindo autonomia para suporte e evolução tecnológica;
- b) A CONTRATADA será responsável por realizar backup diário completo de todos os dados gerados e armazenados nos sistemas ofertados, sendo este processo executado em infraestrutura sob sua gestão, sem custos adicionais para a CONTRATANTE. Os arquivos de backup deverão estar criptografados, testados periodicamente e disponíveis para restauração imediata em caso de falha, incidente ou solicitação da Administração;
- c) Os sistemas deverão ser capazes de realizar processamento em segundo plano de rotinas críticas e em massa, de modo a não comprometer a performance geral da aplicação. Exemplo: execução simultânea de cálculos de tributos (ex: IPTU) e folha de pagamento, entre outros processos em lote, com eficiência e estabilidade garantidas.

8 – DOS MÓDULOS

8.1. A solução ERP a ser contratada poderá ser composta por módulos ou sistemas independentes ou integrados, conforme a arquitetura definida pela CONTRATADA, desde que sejam plenamente capazes de atender, de forma conjunta e harmônica, a todos os requisitos funcionais, legais e técnicos previstos neste Termo de Referência e no edital da contratação.

8.2. Os nomes dos sistemas ou módulos mencionados ao longo do edital e seus anexos são referenciais e meramente ilustrativos, não sendo exigido que a CONTRATADA forneça soluções com nomenclatura idêntica, desde que as funcionalidades previstas sejam integralmente contempladas.

8.3. A CONTRATANTE reconhece que desenvolvedores distintos podem utilizar diferentes denominações ou estruturas organizacionais de módulos, o que não constituirá impedimento à aceitação da proposta, desde que se mantenham a padronização, a confiabilidade e a integridade do banco de dados e o atendimento integral às funcionalidades requeridas.

8.4. A divisão por módulos/sistemas será utilizada pela Administração para fins de controle e fiscalização dos serviços prestados, bem como para garantir transparência sobre os investimentos realizados em cada componente da solução. Tal estrutura possibilitará, inclusive, eventuais supressões, acréscimos ou contratações futuras específicas por módulo, respeitados os limites legais aplicáveis.

8.5. A CONTRATADA deverá garantir que os módulos sejam tecnicamente integráveis, permitindo a troca de informações entre si, bem como a extração consolidada de dados, conforme as necessidades da Administração.

8.6. Para o pleno atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Nova Trento e dos demais entes vinculados, deverá ser fornecida solução em regime de locação que contemple:

Prefeitura Municipal		
Módulos	Unidad e	Quantidad e
Assistente Virtual (Whatsapp, Chatbot)	Mês	12
Portal de atendimento ao cidadão	Mês	12
Compras, Licitações e Contratos	Mês	12
Comunicador Interno	Mês	12
Contabilidade, Prestação de Contas, Convênios	Mês	12
Controle Interno	Mês	12
Emissão e Gestão de Notas Fiscais Eletrônicas	Mês	12
Folha de Pagamento	Mês	12
Portal do servidor	Mês	12
Georreferenciamento Integrado ao Tributário	Mês	12
Gerenciador de Documentos Eletrônicos e Assinaturas Digitais	Mês	12
Gestão de Almoxarifado	Mês	12
Gestão de Cemitério	Mês	12
Gestão de Frotas Municipal	Mês	12
Gestão Fiscal e Fazendária	Mês	12
Gestão Tributária	Mês	12
Gerenciamento do ISSQN	Mês	12
Monitoramento de Notas Fiscais	Mês	12
Obras Públicas	Mês	12
Patrimônio	Mês	12
Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)	Mês	12
Planejamento Urbano	Mês	12
Ponto Eletrônico	Mês	12
Aferidor de ponto eletrônico	Mês	12
Portal da Transparência	Mês	12

Portal de Indicadores da Gestão Pública	Mês	12
Procuradoria	Mês	12
Protocolo	Mês	12
Recursos Humanos	Mês	12
Sistema de gestão e transmissão do e-Social	Mês	12
Tesouraria	Mês	12
Vigilância Sanitária	Mês	12
Hora Técnica Presencial	Hora	200
Hora Técnica Remota	Hora	500
Implantação	Serviço	1
Câmara Municipal		
Módulos	Unidad e	Quantidad e
Compras, Licitações e Contratos	Mês	12
Contabilidade, Prestação de Contas, Convênios	Mês	12
Folha de Pagamento	Mês	12
Monitoramento de Notas Fiscais	Mês	12
Obras Públicas	Mês	12
Patrimônio	Mês	12
Sistema de gestão e transmissão do e-Social	Mês	12
Tesouraria	Mês	12
Portal da Transparência	Mês	12
Hora Técnica Presencial	Hora	50
Hora Técnica Remota	Hora	250
Implantação	Serviço	1
Fundo Municipal de Saúde		
Módulos	Unidad e	Quantidad e
Compras, Licitações e Contratos	Mês	12

Contabilidade, Prestação de Contas, Convênios	Mês	12
Gestão de Documentos Eletrônicos e Assinaturas Digitais	Mês	12
Gestão de Frotas	Mês	12
Obras Públicas	Mês	12
Portal da Transparência	Mês	12
Tesouraria	Mês	12
Hora Técnica Presencial	Hora	20
Hora Técnica Remota	Hora	80
Instituto de Previdência Social		
Módulos	Unidad e	Quantidad e
Compras, Licitações e Contratos	Mês	12
Contabilidade, Prestação de Contas, Convênios	Mês	12
Folha de Pagamento	Mês	12
Obras Públicas	Mês	12
Sistema de gestão e transmissão do e-Social	Mês	12
Portal Transparência	Mês	12
Tesouraria	Mês	12
Hora Técnica Presencial	Hora	20
Hora Técnica Remota	Hora	80
SAMAE		
Módulos	Unidade	Quantidade
Compras, Licitações e Contratos	Mês	12
Contabilidade, Prestação de Contas, Convênios	Mês	12
Folha de Pagamento	Mês	12
Gerenciador de Documentos Eletrônicos e Assinaturas Digitais	Mês	12
Gestão de Almoxarifado	Mês	12
Gestão de Frotas Municipal	Mês	12
Patrimônio	Mês	12

Ponto Eletrônico	Mês	12
Portal do servidor	Mês	12
Protocolo	Mês	12
Recursos Humanos	Mês	12
Sistema de gestão e transmissão do e-Social	Mês	12
Tesouraria	Mês	12
Portal da Transparência	Mês	12
Hora Técnica Presencial	Hora	50
Hora Técnica Remota	Hora	250

8.7. Os módulos contratados serão disponibilizados conforme a estrutura proposta pela CONTRATADA e homologada pela CONTRATANTE. No entanto, o pagamento à CONTRATADA somente ocorrerá em relação aos módulos que forem efetivamente utilizados pela Administração, mediante comprovação de ativação, parametrização e uso regular do sistema, com validação pelo fiscal do contrato.

8.8. Considera-se como módulo utilizado aquele que estiver devidamente:

- Implantado e parametrizado para a realidade da unidade administrativa;
- Com usuários capacitados e acessos concedidos;
- Com movimentações operacionais efetivas registradas no sistema.

8.9. A CONTRATANTE não se obriga ao pagamento de módulos não utilizados ou ainda não implantados, mesmo que tecnicamente disponíveis pela CONTRATADA. Caso a Administração opte por ativar novos módulos ao longo da vigência contratual, o respectivo valor será incluído nos pagamentos subsequentes, a partir da data de aceite formal do novo módulo em uso.

9. DAS FUNCIONALIDADES DOS MÓDULOS

9.1 – Do Sistema de Assistente Virtual (WhatsApp e Chatbot)

9.1.1. A solução de assistente virtual deverá ser disponibilizada por meio de plataforma compatível com os canais WhatsApp e site oficial do Município, permitindo atendimento automatizado e inteligente aos cidadãos, com funcionalidades personalizáveis e aderentes à carta de serviços da Administração Municipal.

9.1.2. A solução deverá possuir os seguintes requisitos funcionais mínimos:

- a) Autenticação do usuário por meio da plataforma Gov.br;
- b) Dashboard gerencial com indicadores de atendimentos realizados por canal, dia, semana e mês;
- c) Identificação automática do usuário a partir do telefone ou e-mail utilizado no canal de atendimento;

- d) Segurança reforçada com identidade verificada, evitando acesso indevido a dados pessoais;
- e) Reconhecimento automático do setor, secretaria ou serviço desejado pelo usuário;
- f) Capacidade de o cidadão interromper o atendimento a qualquer momento, por diferentes comandos;
- g) Tempo máximo de resposta inferior a 15 (quinze) minutos por atendimento;
- h) Envio automático de comprovante de atendimento por e-mail;
- i) Navegação por menus numéricos e alfabéticos, conforme a preferência do usuário;
- j) Realização de pesquisa de satisfação ao final do atendimento;
- k) Inteligência artificial com aprendizado contínuo, baseada nas interações realizadas;
- l) Personalização completa de menus, fluxos, textos e estrutura de atendimento, inclusive da carta de serviços municipal;
- m) Permitir desenvolvimento único e válido para todos os canais de atendimento;
- n) Personalização dos textos conforme o canal (ex: WhatsApp, site, aplicativo etc.);
- o) Capacidade de entrada de múltiplos parâmetros estruturados, com validações e restrições configuráveis;
- p) Integração com extensões HTTP ou endpoints personalizados para entrega de respostas;
- q) Registro completo e rastreável de todas as conversas e solicitações realizadas.

9.1.3. O sistema deverá permitir a execução automatizada dos seguintes serviços, de forma personalizada e segura:

a) Emissão ou reemissão de guias de pagamento referentes a:

- ITBI;
- IPTU;
- REFIS;
- Taxas diversas e parcelamentos.

b) Emissão de segunda via de:

- Alvarás;
- Certidão Negativa de Débitos do contribuinte e do imóvel;
- Espelho de imóvel;
- Relatório de consulta de débitos da Dívida Ativa.

c) Consultas por CPF, chave de acesso ou número único de:

- Protocolos administrativos;
- Processos jurídicos;
- Boletim escolar do aluno;
- Fila de espera escolar;
- Agendamentos em unidades de saúde.

d) Serviços para servidores públicos:

- Emissão de holerite;
- Relatório de tempo de serviço.

e) Funcionalidades adicionais:

- Matrícula ou pré-matrícula de alunos em escolas públicas;
- Encaminhamento de documentos ou artefatos do sistema por meio do assistente.

9.2 – Do Sistema de Autoatendimento Tributário pela Internet

9.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar sistema de autoatendimento tributário, acessível via internet, que permita ao contribuinte consultar, emitir e realizar atos administrativos relacionados à sua situação fiscal e cadastral junto à Administração Pública Municipal, de forma segura, atualizada e em tempo real.

9.2.2. O sistema deverá contemplar, no mínimo, os seguintes requisitos e funcionalidades:

- a) Permitir a consulta da situação financeira do contribuinte com débitos e valores atualizados em tempo real;
- b) Possibilitar a emissão de guias de pagamento, certidões negativas (contribuinte, imóvel e cadastro econômico), carnês e alvarás, com validação eletrônica por código de controle para verificação da autenticidade;
- c) Autenticação dos documentos emitidos, como Certidão Negativa de Débitos Municipais, impressos via internet;
- d) Configuração da verificação de declarações de serviços prestados e tomados como pré-requisito para emissão de certidões;
- e) Personalização do layout de certidões e alvarás, permitindo a adequação visual conforme modelo definido pela CONTRATANTE;
- f) Emissão e configuração de alvarás (Sanitário, Ambiental, Licença e Localização), com possibilidade de verificar pendências antes da liberação;
- g) Emissão de certidão de cadastro econômico baixado;
- h) Cadastro de convênios bancários com emissão de boletos no modelo Carteira com Registro, incluindo configuração para pagamento via PIX;

- i) Emissão de guias de pagamento com possibilidade de unificação de parcelas e receitas distintas em um único documento;
- j) Emissão de carnês com código de barras compatível com convênios bancários vigentes;
- k) Alteração da data de vencimento de guias e simulação automática de acréscimos;
- l) Acesso de representantes legais (ex: contadores, imobiliárias, cartórios), com controle de permissões vinculado aos cadastros de seus representados;
- m) Autocadastro de contribuintes via internet, com parametrização para cadastro automático ou mediante deferimento pela Administração;
- n) Permitir alteração de senha de acesso pelo contribuinte, recuperação de senha por e-mail e personalização da mensagem de instrução para esse procedimento;
- o) Implementação de sistema de verificação humana (Captcha) para prevenção de acessos automatizados;
- p) Configuração de quais informações serão exibidas nas consultas de dados cadastrais (imóveis e econômicos);
- q) Pagamento de tributos diretamente na plataforma com cartão de crédito, incluindo:
 - Habilitação/desabilitação do meio de pagamento;
 - Pagamento individual ou agrupado;
 - Desconsideração de registro bancário nos pagamentos via cartão;
- r) Exibição da Política de Cookies, conforme exigências da LGPD;
- s) Acesso privado inteligente, com varredura da base de dados e exibição dos cadastros associados ao login do usuário;
- t) Listagem e filtragem dos cadastros por tipo, nome, CPF/CNPJ, incluindo cadastros por concessão (delegação de administração a terceiros);
- u) Alternância entre cadastros gerenciados em tempo real, sem necessidade de novo login;
- v) Consulta e impressão de débitos com possibilidade de seleção e emissão de boletos em PDF ou apenas código de barras;
- w) Emissão de 2ª via de carnês e documentos (IPTU, Alvará etc.), incluindo configuração para débito automático;
- x) Emissão de certidões de débitos por cadastro, CPF ou CNPJ, com sistema de verificação de autenticidade;
- y) Módulo de ITBI Online, com consulta de valores de referência imobiliária;
- z) Consulta de dados cadastrais e reimpressão de documentos válidos, como alvarás de construção, licença de funcionamento, habite-se, entre outros, conforme configuração da entidade.

9.3 – Do Sistema para Compras, Licitações e Contratos

9.3.1. O sistema de Compras e Licitações deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.

9.3.2. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor).

9.3.3. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços.

9.3.4. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais ou contratação de serviços ou obras, informando o protocolo de abertura, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação e a forma que deverá ser efetuado o controle do saldo dos itens, por quantidade ou valor.

9.3.5. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço.

9.3.6. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo.

9.3.7. Deverá propiciar acompanhamento dos processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referente documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos.

9.3.8. Possibilitar que os licitantes (pessoas físicas ou jurídicas) consultem o status do processo licitatório via dispositivo móvel.

9.3.9. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de autorizações de fornecimento.

9.3.10. O sistema deverá disponibilizar recursos para permitir a geração de dados para sistemas ou órgãos externos.

9.3.11. Permitir a geração de arquivos (prestar contas) ao Tribunal de Contas do Estado.

9.3.12. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos.

9.3.13. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente.

9.3.14. Permitir que o usuário atualize as despesas conforme as despesas de contabilidade informadas no sistema Contábil.

9.3.15. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade.

9.3.16. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta.

9.3.17. Permitir a inserção de itens à cotação de preço.

9.3.18. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os mesmos materiais, fornecedores e centro de custos.

9.3.19. Permitir a integração com a Receita Federal para consulta de regularidade dos fornecedores.

9.3.20. Permitir a consulta dos dados do fornecedor que são disponibilizados pela Receita Federal.

9.3.21. Permitir a busca de forma automática junto ao site da Receita Federal os dados cadastrais do fornecedor para a emissão comprovante de inscrição e situação cadastral;

9.3.22. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente.

9.3.23. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações.

9.3.24. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra.

9.3.25. Permitir o cadastramento de permissões dos usuários por Centro de Custo e filtrando por órgão e unidade orçamentária.

9.3.26. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados.

9.3.27. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema.

9.3.28. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato irá vencer. Podendo também imprimir a relação dos mesmos.

9.3.29. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação.

9.3.30. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as autorizações e/ou liquidações.

9.3.31. Permitir a navegação entre as páginas de resultado das listagens de dados, acessando a primeira e a última página de desejar.

9.3.32. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período.

9.3.33. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica.

9.3.34. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública.

9.3.35. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade.

9.3.36. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento.

9.3.37. Permitir vincular ao fornecedor ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios.

9.3.38. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo.

9.3.39. Propiciar o cadastro de tipos de documentos dos fornecedores.

9.3.40. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas.

9.3.41. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação.

9.3.42. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço.

9.3.43. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance.

9.3.44. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço.

9.3.45. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote.

9.3.46. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote.

9.3.47. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios.

9.3.48. Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de

Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações.

9.3.49. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade.

9.3.50. Permitir efetuar o vínculo dos fornecedores por cada material fornecido.

9.3.51. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados.

9.3.52. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material.

9.3.53. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação.

9.3.54. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação.

9.3.55. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres.

9.3.56. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos.

9.3.57. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período.

9.3.58. Permitir o anexo de arquivos nas solicitações de compra.

9.3.59. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços.

9.3.60. Permitir anexar documentos no processo administrativo.

9.3.61. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem.

9.3.62. Permitir cadastrar uma coleta de preços, informando os itens por fornecedor ou por lotes, ainda com a possibilidade de ler Solicitações.

9.3.63. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total.

9.3.64. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática.

9.3.65. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal.

9.3.66. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet.

9.3.67. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento.

9.3.68. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como:

- contratos em execução;
- encerrados;
- cancelados;
- entre outros.

9.3.69. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas.

9.3.70. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta.

9.3.71. Permitir a exclusão de contratos.

9.3.72. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação.

9.3.73. Propiciar a emissão do parecer do departamento contábil sobre determinada compra direta.

9.3.74. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos.

9.3.75. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado.

9.3.76. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa.

9.3.77. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento.

9.3.78. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes.

9.3.79. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário.

9.3.80. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior.

9.3.81. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes.

9.3.82. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa.

9.3.83. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes.

9.3.84. Possuir rotina para classificação das propostas do pregão presencial conforme critérios de classificação determinados pela legislação (Lei 10.520/2002).

9.3.85. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição.

9.3.86. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado.

9.3.87. Controlar o tempo entre um lance e outro por meio de um cronômetro, possibilitando ao pregoeiro pausar ou disparar quando desejar.

9.3.88. Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou.

9.3.89. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006.

9.3.90. Conter rotina de classificação das propostas dos participantes do pregão presencial ao abrir o item ou lote para lances.

9.3.91. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação.

9.3.92. Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente.

9.3.93. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Faz-se necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor.

9.3.94. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário.

9.3.95. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. O sistema deve permitir digitar o valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote.

9.3.96. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante.

9.3.97. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática.

9.3.98. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo.

9.3.99. Conter rotina de cadastramento de sanções administrativas aplicadas aos fornecedores que fornecem produtos ou serviços para a entidade.

9.3.100. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra.

9.3.101. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra.

9.3.102. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra.

9.3.103. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra. 104. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação.

9.3.104. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra.

9.3.105. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item.

9.3.106. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra.

9.3.107. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos.

9.3.108. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor.

9.3.109. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro.

9.4 – Do Sistema de Comunicador Interno

9.4.1. A CONTRATADA deverá fornecer sistema de comunicação interna, com interface amigável, acessível por múltiplos dispositivos e integrado aos fluxos de trabalho da Administração Pública, destinado ao trâmite digital de tarefas, documentos e mensagens, substituindo comunicações físicas como memorandos, ofícios e circulares.

9.4.2. O sistema deverá contemplar, no mínimo, as seguintes funcionalidades:

a) Ambiente semelhante a um sistema de e-mail, com caixa de entrada, saída, enviados, rascunhos, arquivados e lixeira;

- b) Acesso restrito por usuário e senha, permitindo controle de permissões e níveis de acesso;
- c) Inclusão de anexos em formatos usuais (PDF, DOC, JPG etc.) e inserção no corpo da tarefa em modo redator;
- d) Organização por grupos de trabalho e subgrupos, com visualização hierárquica e controle de alçadas conforme a estrutura da Administração;
- e) Alternância entre grupos sem necessidade de logout, e possibilidade de um usuário integrar múltiplos grupos;
- f) Controle de permissões por grupo, com papéis como administrador e operador, e capacidade de adicionar/excluir grupos ou subgrupos;
- g) Acesso completo a partir de dispositivos móveis, com as mesmas funcionalidades da versão desktop;
- h) Definição obrigatória de prazo de conclusão das tarefas, com alertas automáticos e controle de vencimentos;
- i) Consulta de tarefas recebidas, enviadas, encaminhadas, lidas, concluídas, arquivadas ou em rascunho, com visualização parcial sem abrir o conteúdo;
- j) Notificações automáticas para participantes sempre que houver interação ou atualização;
- k) Controle de leitura, visualização e confirmação por parte dos participantes;
- l) Permissão para formatação do texto, com estilos de fonte, cor, links, etc.;
- m) Personalização de identificadores de tarefas (prefixo, número e ano) e criação de tipos específicos de tarefa (ex: memorando, comunicado, ofício, etc.);
- n) Restrições configuráveis de tramitação entre grupos e possibilidade de bloqueio total ou parcial dos trâmites ou edições;
- o) Trâmite em nome de outro usuário, com identificação clara do autor e do representado;
- p) Consulta cronológica do histórico de interações e edições, com emissão de relatório completo;
- q) Inserção de novos participantes ou grupos em tarefas já em andamento, com controle por perfil de acesso;
- r) Agendamento de envio, definição de prazos e conclusão automática de tarefas vencidas;
- s) Pesquisa por assunto, identificador ou participante, com filtros por status (lida, não lida, concluída etc.);
- t) Recursos de menção direta a usuários (@menção), interação entre participantes e marcação em lote de tarefas;
- u) Visualização do tempo restante para o vencimento de uma tarefa sem necessidade de abertura;
- v) Privacidade ajustável por tarefa, permitindo visibilidade restrita entre remetente e destinatário quando necessário.

9.5 – Do Sistema para Contabilidade Pública, Convênios e Prestação de Contas

9.5.2. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de empenhos objetivando atender o fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. A partir do cadastro do empenho, no momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.

9.5.3. Permitir ao usuário informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

9.5.4. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência, definidas conforme regras de prazo legal informadas no momento da inclusão da exigência legal.

9.5.5. Possibilitar o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

9.5.6. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador, ou seja, acontecimento real que gera o ingresso da receita no cofre público. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados.

9.5.7. Possibilitar consultar a composição dos saldos da despesa orçamentária por meio de painel, permitindo buscar as seguintes informações: descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função.

9.5.8. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível. O saldo das dotações orçamentárias deve ser controlado por dia, independente da ordem cronológica.

9.5.9. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo possível realizar a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem.

9.5.10. Propiciar ao usuário cadastrar naturezas de despesas conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas da despesa válidas para utilização no exercício.

9.5.11. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem.

9.5.12. Propiciar ao usuário cadastrar Despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual) que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias (Suplementações).

9.5.13. Permitir gerar despesas extra dos encargos.

9.5.14. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento.

9.5.15. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de despesas não previstas na LOA (Lei Orçamentária Anual), podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão.

9.5.16. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa.

9.5.17. Propiciar ao usuário cadastrar as Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade.

9.5.18. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Ações por meio da listagem, sem necessidade de relatório, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações.

9.5.19. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada.

9.5.20. Propiciar ao usuário o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA. Esta alteração pode ocorrer por meio de algum ato autorizativo (Lei, Decreto etc.). O cadastro deve informar o tipo de alteração, sua finalidade, a respectiva Receita, o Recurso da Receita, a Dedução, o Valor da dedução, seu Impacto da alteração (se aumenta ou diminui), e o respectivo Valor.

9.5.21. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com as etapas da alteração orçamentárias que podem ser: Proposta em elaboração, Proposta Concluída, No Legislativo e Sancionada.

9.5.22. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar as alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios.

9.5.23. Propiciar ao usuário a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório.

9.5.24. Propiciar ao usuário desbloquear despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso.

9.5.25. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem. Através da listagem o usuário poderá interagir com os filtros dos bloqueios, selecionando os registros por: "Todos", "Desbloqueados" ou "Desbloquear". Poderá realizar operações como: Desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Poderá interagir com o histórico do bloqueio, que além de visualizar toda movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro.

9.5.26. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá configurar o sistema para bloqueios automáticos, ou para autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, devendo ser notificado por mensagem no sistema, a cada novo pedido de bloqueio.

9.5.27. Propiciar interação através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação do compras, possibilitando a efetivação do bloqueio e desbloqueio orçamentário individualmente, podendo recusá-lo e apontar o motivo.

9.5.28. Propiciar ao próprio usuário personalizar o registro do desbloqueio com informações complementares conforme necessidade da entidade utilizando informações adicionais.

9.5.29. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando ao usuário interagir com listagem dinâmica que permita filtros por favorecido, ou como "Concedido", "Comprovado", "a prestar contas", "encerrados" ou "todos" em tela, sem necessidade de geração de relatórios.

9.5.30. Propiciar ao usuário realizar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido.

9.5.31. Propiciar ao usuário visualizar e pesquisar os adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Na listagem as informações visíveis ao usuário são: Credor, CPF ou CNPJ, Número do adiantamento, Número do empenho, especificação do empenho, data do adiantamento, valor, data limite para utilização, data limite para prestação de contas e status do adiantamento.

9.5.32. Possibilitar aos usuários interagir com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica.

9.5.33. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais.

9.5.34. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho.

9.5.35. Permitir ao usuário interagir com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica.

9.5.36. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica.

9.5.37. Permitir ao usuário visualizar e pesquisar os tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação.

9.5.38. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação.

9.5.39. Propiciar ao usuário interagir com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar subempenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota. Poderá ainda realizar filtros por empenhos ou restos e empenhos a comprovar.

9.5.40. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar.

9.5.41. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento", além de poder gerar um empenho complementar.

9.5.42. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964.

9.5.43. Propiciar ao usuário a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente).

9.5.44. Efetuar os lançamentos automáticos das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita.

9.5.45. Propiciar ao usuário cadastrar regras contábeis específicas de planos de contas (PCASP) ou definições de descartes para aplicação nos documentos escrituráveis cabíveis. O cadastro deve informar sua descrição, seu Status, o Documento Escritural e sua Condição.

9.5.46. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária.

9.5.47. Permitir utilizar marcadores nos cadastros, que serão utilizados nas listagens dinâmicas para agilizar as análises e pesquisas, conforme sua necessidade.

9.5.48. Propiciar ao usuário cadastrar os ordenadores da despesa, que são autoridades cujo seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.

9.5.49. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica.

9.5.50. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção.

9.5.51. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas.

9.5.52. Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas.

9.5.53. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam.

9.5.54. Permitir a realização da gestão dos contratos de rateio: cadastro do contrato, tramitação da despesa orçamentária conforme a cota do ente consorciado, bem como prestação de contas de contrato.

9.5.55. Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica.

9.5.56. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

9.5.57. Propiciar ao usuário cadastrar os tipos de comprovantes que serão utilizados no cadastro de comprovantes para identificar o tipo de documento fiscal (Nota fiscal, Sentença Judicial, Guia de recolhimento, Outros, Recibo, Fatura, Bilhete de passagem, Cupom fiscal, Conhecimento), podendo o usuário interagir com o cadastro de tipos de comprovantes, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem dinâmica.

9.5.58. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras.

9.5.59. Propiciar ao usuário interagir com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem.

9.5.60. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício.

9.5.61. Propiciar ao usuário realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado.

9.5.62. Permitir o encerramento do período financeiro.

9.5.63. Permitir a emissão do boletim diário da receita

9.5.64. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar.

9.5.65. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício.

9.5.66. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automáticos da execução orçamentária.

9.5.67. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua.

9.5.68. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica.

9.5.69. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas.

9.5.70. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escruturado", "Inconsistente" ou "Escriturado".

9.5.71. Propiciar ao usuário estornar um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o Lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor.

9.5.72. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração.

9.5.73. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil.

9.5.74. Permitir a geração do balancete da receita.

9.5.75. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados.

9.5.76. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit.

9.5.77. Permitir ao usuário gerar informações do sistema Contábil para o SIOPE.

9.5.78. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS.

9.5.79. Possibilitar a geração de arquivos para o SICONFI:

1. Resultantes da execução orçamentária:

ANEXO 1 - Balanço Orçamentário;

ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal;

ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.

2. Gestão Fiscal:

ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;

ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;

ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito.

9.5.80. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema.

9.5.81. Propiciar ao usuário realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo interagir com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação.

9.5.82. Propiciar ao usuário utilizar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos.

9.5.83. Propiciar ao usuário efetuar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo.

9.5.84. Permitir que o usuário altere a entidade logada no sistema, de forma simples e rápida.

9.5.85. Propiciar ao usuário realizar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

9.5.86. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenentes e concedentes, por meio da listagem dinâmica.

9.5.87. Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.88. Propiciar ao usuário realizar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

9.5.89. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel.

9.5.90. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF.

9.5.91. Propiciar ao usuário a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

9.5.92. Permitir geração de arquivos para o sistema do Tribunal de Contas do Estado referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

9.5.93. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo.

9.5.94. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.

9.5.95. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária.

9.5.96. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal.

9.5.97. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III da LRF.

9.5.98. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas.

9.5.99. Possibilita ao usuário realizar o controle do código único de Leis e Atos, que visam atender a prestação de contas aos Tribunais

9.5.100. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade.

9.5.101. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

9.5.102. Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação.

9.5.103. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

9.5.104. Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

9.5.105. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

9.5.106. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastrados ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.107. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem.

9.5.108. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.109. Possibilitar a pesquisa dos concedentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.110. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

9.5.111. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido.

9.5.112. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

9.5.113. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

9.5.114. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.

9.5.115. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento.

9.5.116. Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral.

9.5.117. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

9.5.118. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema.

9.5.119. Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas.

9.5.120. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição.

9.5.121. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público.

9.5.122. Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios.

9.5.123. Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos.

9.5.124. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse.

9.5.125. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade.

9.5.126. Possibilitar a pesquisa dos convenentes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física.

9.5.127. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, permitindo a identificação e vinculação aos comprovantes, objetivando a identificação desse para a devida prestação de contas dos convênios recebidos e repassados. Para isso, informar-se-á uma descrição e o tipo, ou seja, nota fiscal, cupom fiscal, recibo etc.

9.5.128. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade.

9.5.129. Possibilitar a interação com cadastros de tipos de comprovantes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.130. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade.

9.5.131. Possibilitar a pesquisa dos comprovantes cadastrados, ao informar o respectivo convenente, seu CPF ou CNPJ, bem como, o número, o tipo ou a finalidade do comprovante demonstrando-os e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o valor bruto e líquido, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.132. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o convenente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis).

9.5.133. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição.

9.5.134. Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis, concedentes e comprovantes, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.135. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.136. Permitir a pesquisa das modalidades dos tipos de comprovantes cadastrados ao informar uma descrição e o tipo a que se refere, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

9.5.137. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação.

9.5.138. Permitir controle de vigência dos responsáveis pela conta bancária.

9.5.139. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos. Visualizar ainda a etapa que os convênios se encontram, ou seja, se estão ainda em formalização, se estão em execução ou em prestação de contas, bem como, se foram concluídos. Além de

realizar operações de edições, exclusões ou reaberturas dos mesmos, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar.

9.5.140. Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.141. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.142. Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar.

9.5.143. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

9.5.144. Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.145. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.146. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa.

9.5.147. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.148. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.149. Possibilitar a pesquisa das certidões de convenentes cadastradas, ao informar o respectivo convenente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.150. Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.151. Permitir o cadastro de comprovantes que poderão ser vinculados a diversos cadastros do sistema, ao informar qual o tipo, o número e a série do comprovante, bem como, a data da emissão, o código de validação, o credor, o valor e uma descrição da finalidade do mesmo.

9.5.152. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenentes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.153. Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas.

9.5.154. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastrados ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados.

9.5.155. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique.

9.5.156. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados

9.5.157. Possibilitar a prestação de contas de convênios repassados de forma ágil, gerados de forma automática com base nos pagamentos de empenho de convênios, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e os comprovantes.

9.5.158. Permitir o registro de certidões do convenente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade.

9.5.159. Permitir ao administrador definir as configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados.

9.5.160. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor(Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades.

9.5.161. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário.

9.5.162. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.163. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF).

9.5.164. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos.

9.5.165. Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.166. Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.167. Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição.

9.5.168. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.169. Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período.

9.5.170. Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle.

9.5.171. Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes.

9.5.172. Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle.

9.5.173. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade do ente.

9.5.174. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.175. Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro.

9.5.176. Permitir o registro dos tipos de bens, ao informar uma descrição, quando passíveis de declaração a se realizar por ocupantes de cargos eletivos.

9.5.177. Possibilitar a interação com o cadastro de tomadas de contas especiais por meio da listagem, com as respectivas etapas, como instaurada, em andamento ou concluída. Nas fases instaurada e em andamento, é possível adicionar o responsável, a publicação e documentos, bem como, tramitar as tomadas de contas para conclusão, informando assim, a data de conclusão, situação, número do processo TCE, valor e parecer. Na etapa em andamento, além de anexar documentos deve permitir realizar o download e exclusão dos mesmos. E na etapa concluída, podem ser realizados os filtros das tomadas de contas por procedente, improcedente ou todos, bem como, realizar a reabertura das tomadas de contas, visualizando e editando.

- 9.5.178. Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato.
- 9.5.179. Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho.
- 9.5.180. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos.
- 9.5.181. Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 9.5.182. Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos.
- 9.5.183. Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 9.5.184. Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam elas pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos.
- 9.5.185. Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 9.5.186. Possibilitar a pesquisa das declarações de bens cadastradas, ao informar um responsável, o tipo de bem ou sua descrição, a data de aquisição ou o valor do bem, a data da declaração ou o valor declarado, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.
- 9.5.187. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 9.5.188. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo
- 9.5.189. Permitir controle por meio do registro de saldos das dívidas dos cargos eletivos, ao informar o respectivo responsável pela dívida, a data do saldo, bem como, uma descrição.
- 9.5.190. Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência, bem como, informar anexos.
- 9.5.191. Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição.

9.5.192. Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.193. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.194. Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.195. Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema.

9.5.196. Possibilitar a interação com os cadastros de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.197. Possibilitar a interação com os cadastros de normas por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.198. Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.199. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de conselho municipal por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.200. Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.201. Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.202. Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.203. Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.204. Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.205. Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.206. Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais.

9.5.207. Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns).

9.5.208. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.209. Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição.

9.5.210. Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.211. Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.212. Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado.

9.5.213. Possibilitar a emissão dos relatórios legais da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal:

1. Relatório Resumido da Execução Orçamentárias:

Anexo 1 - Balanço Orçamentário;

Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE;

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

2. Relatório de Gestão Fiscal:

Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios;

Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL;

Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;

Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito;

Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

9.5.214. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.215. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar.

9.5.216. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de responsáveis por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.217. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.

9.5.218. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer.

9.6 – Do Sistema Para Controle Interno

9.6.1. Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java e Banco de Dados Postgres.

9.6.2. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente.

9.6.3. Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos.

9.6.4. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerenciais, consolidados ou por entidade gestora (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária etc.).

9.6.5. Gerar relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas e despesas.

9.6.6. Disponibilizar o acompanhamento da rotina de verificações via web para o controlador e os responsáveis pelas informações prestadas.

9.6.7. Permitir a emissão dos relatórios de Controle Interno Mensal e Bimestral.

9.6.8. Gerar relatórios de prestação de contas ao TCE.

9.6.9. Permitir a emissão do Relatório Circunstaciado e do Parecer de Balanço.

9.6.10. Permitir o cadastro de verificações (checklists).

9.6.11. Permitir o enquadramento das verificações na estrutura administrativa do ente.

9.6.12. Executar auditorias com base em checklists.

9.6.13. Emitir notificações de auditoria.

- 9.6.14. Gerar notificações, comunicados, ofícios, pareceres, solicitações e instruções normativas.
- 9.6.15. Encaminhar alertas à central de ações e por e-mail ao responsável setorial após o encerramento das respostas dos quesitos de exame, permitindo a emissão do parecer setorial.
- 9.6.16. Na avaliação dos controladores, permitir a visualização do histórico de ocorrências anteriores dos quesitos de exame.
- 9.6.17. Exibir painel com dados estatísticos por área setorial: total de verificações no exercício, no mês, regulares, irregulares, ressalvas, entre outros.
- 9.6.18. Apresentar painel com indicadores de gastos com saúde, educação, diárias, duodécimos, principais despesas e receitas.
- 9.6.19. Importar documentos digitalizados, relatórios, planilhas, entre outros.
- 9.6.20. Cadastrar agenda de obrigações.
- 9.6.21. Controlar os lançamentos relacionados ao acompanhamento da agenda de obrigações.
- 9.6.22. Oferecer base de dados de verificações pré-cadastradas no sistema.
- 9.6.23. Permitir o cadastro e acompanhamento do plano de ação da Controladoria.
- 9.6.24. Gerar pareceres padronizados de atos de pessoal.
- 9.6.25. Gerar pareceres padronizados de compras.
- 9.6.26. Gerar pareceres padronizados de transferências de recursos.
- 9.6.27. Gerar pareceres padronizados de aditivos.
- 9.6.28. Gerar pareceres padronizados de processos licitatórios.
- 9.6.29. Gerar pareceres padronizados de antecipação de recursos.
- 9.6.30. Emitir pareceres avulsos para qualquer área setorial da entidade.
- 9.6.31. Acompanhar as ações da Controladoria.
- 9.6.32. Emitir mensalmente os seguintes relatórios gerenciais com anexos configuráveis: resumo da despesa, acompanhamento da LDO, metas de arrecadação, cronograma de desembolso, entre outros (listados no item).
- 9.6.33. Acompanhar principais despesas configuráveis pelo usuário.
- 9.6.34. Controlar gerencialmente as diárias.
- 9.6.35. Controlar gerencialmente os duodécimos.
- 9.6.36. Acompanhar a execução orçamentária por fonte de recurso.

9.6.37. Cadastrar usuários com permissões definidas pelo administrador.

9.6.38. Gerar relatórios em diversos formatos (PDF, Word etc.).

9.6.39. Configurar assinaturas de relatórios parametrizáveis pelos usuários.

9.6.40. Disponibilizar módulo de audiência pública com apresentação textual e gráfica dos seguintes anexos: evolução da execução orçamentária, receita corrente líquida, metas de arrecadação, índices de saúde e educação, restos a pagar etc.

9.6.41. Gerar ATA de reunião.

9.6.42. Gerar convite de reunião.

9.6.43. Gerar lista de presença.

9.7 Do Sistema Para Emissão E Gestão De Notas Fiscais Eletrônicas

9.7.1. Possuir rotina para controle e gerenciamento das liberações das solicitações de acessos, de modo que permita ao fisco municipal realizar os seguintes procedimentos:

- Permitir filtrar as solicitações pelo contribuinte que fez o cadastro e também de forma individualizada por situação (Não analisada, Em análise, Deferida, Indeferida) ou todas juntas.
- Realizar as tramitações na solicitação de acesso, podendo colocar os status em análise, ou conceder o parecer final de Deferida ou Indeferida, podendo ainda para cada status, preencher um comentário.
- Possuir ambiente próprio de liberação, visualizar os dados cadastrais preenchidos pelo contribuinte no formulário da solicitação e os dados cadastrais da base de dados do município.
- Permitir visualizar em tela o histórico de alterações da solicitação.
- Possibilitar visualizar por meio de expertise do sistema, as diferenças ou inexistências cadastrais nos dados preenchidos pelo contribuinte.
- O sistema deve apresentar um indicativo em cada campo cadastral que exista divergência de informação.

9.7.2. Enviar e-mail ao fiscal quando for efetuada uma solicitação de acesso à entidade, permitindo cadastrar quais fiscais receberão este e-mail.

9.7.3. Permitir a configuração do sistema, para que somente pessoas jurídicas possam solicitar acesso ao sistema como “prestador de serviço” para emitir notas fiscais.

9.7.4. Possibilitar que o contribuinte seja informado por e-mail quando a sua solicitação de acesso estiver “em análise”.

9.7.5. Permitir que o contribuinte seja informado por e-mail quando ele for desautorizado da emissão eletrônica de notas fiscais de serviços.

9.7.6. Permitir a emissão de relatório dos contribuintes que aderiram ao sistema, como prestadores para emissão de nota fiscal eletrônica.

9.7.7. Permitir ao fisco municipal configurar a obrigatoriedade ou não da solicitação de acesso ser assinada digitalmente.

9.7.8. Permitir ao fisco municipal personalizar o modelo de documento da solicitação de acesso, e ainda, através de parametrização do sistema, definir se o documento deve ou não estar disponível para emissão.

9.7.9. Permitir que seja personalizado o modelo de e-mail da solicitação de acesso, podendo parametrizar conteúdos diferentes para um novo cadastro, para as movimentações (Em análise, Deferida, Indeferida), como também, personalizar para qual destinatário deverá ser encaminhado o e-mail.

9.7.10. Permitir que o fisco municipal configure uma mensagem para que seja exibida no formulário de preenchimento da solicitação de acesso, com o intuito de orientar o contribuinte sobre o fluxo do processo municipal.

9.7.11. Permitir que seja personalizado o formulário da solicitação de acesso, dando condições ao fisco municipal escolher quais campos devem estar disponíveis para o contribuinte preencher, seu tamanho, sua obrigatoriedade de preenchimento como também, se poderá editar ou não os dados sugeridos pelo sistema.

9.7.12. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a solicitação de acesso, dando condições para que a solicitação seja impedida de ser registrada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

9.7.13. Possuir ambiente para que o contribuinte possa cadastrar a solicitação de acesso no município, dando condições de:

- Selecionar o município desejado para solicitar acesso.
- Indicar o perfil de acesso da solicitação, se é para Prestador ou Tomador.
- Visualizar seus dados cadastrais registrados na base de dados do município, como dados pessoais, endereço e dados de contato, podendo alterá-las mediante permissão do município.
- Anexar documentos na solicitação de acesso.
- Visualizar o resumo prévio da solicitação antes de efetivar o cadastro.

9.7.14. Permitir que o contribuinte possa acompanhar o andamento da solicitação de acesso registrada por ele através de consulta disponibilizada pelo sistema, permitindo consultar uma determinada solicitação de acesso em específico como também, todas as solicitações que foram registradas pelo mesmo usuário, para o mesmo município ou município diferentes.

9.7.15. Bloquear o registro de uma nova solicitação de acesso para o mesmo município, caso já exista uma solicitação de acesso registrada pendente de parecer final, ou se o prestador já estiver autorizado.

9.7.16. Impedir que a pessoa jurídica faça o registro de uma nova solicitação de acesso caso já esteja autorizada a emitir notas fiscais em outro município.

9.7.17. Permitir a emissão de relatório de solicitações de acesso pendentes.

9.7.18. Permitir parametrizar se o ano de emissão deve compor o número da nota fiscal.

9.7.19. Permitir que seja parametrizado a obrigatoriedade do uso da CNAE juntamente ao item da lista de serviço na emissão da nota fiscal.

9.7.20. Permitir configurar se o contribuinte poderá informar ou não a data do fato gerador da nota fiscal no momento da sua emissão.

9.7.21. Permitir configurar se as pessoas físicas que são responsáveis por prestadores de serviços pessoas Jurídicas, podem assinar digitalmente as notas fiscais utilizando e-CPF.

9.7.22. O sistema deve disponibilizar diferentes modelos padrões de nota fiscal para uso pelo município, permitindo ainda que estes modelos de documento possam ser personalizados.

9.7.23. Permitir por meio de configuração em tela do sistema, as mensagens a serem apresentadas no documento da nota fiscal, de acordo com as características da nota fiscal. Nessa configuração deve ser possível definir se a mensagem será exibida e configurar o texto da mensagem.

9.7.24. Possibilitar que sejam configuradas mensagens de orientação para serem demonstradas para o prestador, no momento em que o prestador acessar seu módulo do sistema, tendo como características de configuração.

- Possibilitar descrever um texto para a mensagem, anexar arquivo e definir a de exibição.
- Deve poder definir para qual tipo de prestador a mensagem deverá ser exibida, podendo ser configurado todos, ou personalizar por tipo de pessoa (Física,Jurídica), Modalidade de ISS, Porte da empresa e Opção do simples nacional.
- Deve poder registrar mensagens vigentes ou programadas;
- Deve poder registrar quantas mensagens vigentes forem necessárias ao mesmo tempo, para o mesmo tipo de prestador ou para tipos diferentes

9.7.25. Possuir ambiente para que o prestador de serviço possa visualizar as mensagens de orientação configuradas pelo município, podendo o prestador identificar quando é uma nova mensagem que ainda não foi visualizada por ele, verificar a lista de mensagens não lidas e as lidas, podendo ainda, para uma mensagem já lida, marcar como não lida e para uma mensagem não lida marcar como já lida.

9.7.26. Permitir a emissão eletrônica de notas fiscais de serviços, contendo validade jurídica por certificação digital, sendo o certificado do tipo A1 ou A3 da ICP-Brasil.

9.7.27. Possibilitar que seja parametrizado para cada prestador as alíquotas dos tributos federais (PIS, COFINS, INSS, Imposto de Renda e CSLL, Outros), para que na tela de emissão da nota o sistema calcule automaticamente os seus respectivos valores.

9.7.28. Permitir que seja adicionado mais de um serviço na mesma nota fiscal, seja para itens da lista de serviço iguais ou distintos.

9.7.29. Permitir que o prestador informe o intermediário do serviço na nota fiscal.

9.7.30. Permitir que o prestador informe a situação tributária da nota fiscal, para os casos de tributação direta ao município, retenção e substituição tributária.

9.7.31. Permitir que o prestador informe para cada serviço da nota fiscal os seguintes valores: valor unitário do serviço, quantidade de serviço, valor de desconto condicionado, valor de desconto incondicionado e valor de dedução.

9.7.32. Possibilitar ao fisco municipal controlar os prestadores que podem informar descontos e deduções na nota fiscal, controlando se for o caso, determinados prestadores e determinados serviços.

9.7.33. Permitir visualizar uma prévia da nota fiscal eletrônica antes de efetivar sua emissão.

9.7.34. Permitir a assinatura da nota fiscal de serviço eletrônica e a carta de correção automaticamente a partir do certificado A1, previamente importado para um determinado usuário. Uma vez que o certificado A1 estiver importado, o sistema deve identificá-lo e utilizá-lo independente do computador em que a nota/carta de correção está sendo emitida.

9.7.35. Possibilitar a identificação na visualização da nota se ela está assinada digitalmente ou não e qual o tipo de certificado utilizado (Digital ou ICP Brasil).

9.7.36. Possibilitar a informação das condições de pagamento na nota fiscal eletrônica de serviços. Tratando-se de condições a prazo deverá ser informada a quantidade de parcelas, as datas de vencimento e o valor de cada uma.

9.7.37. Enviar e-mail ao tomador do serviço quando a nota fiscal eletrônica de serviços prestados for emitida.

9.7.38. Permitir que seja configurado uma relação de e-mails padrão do prestador para que sejam sugeridos em novas emissões, podendo ainda além desses padrões, incluir outros e-mails diretamente pela tela de emissão, ou também, removê-los.

9.7.39. Permitir ao prestador personalizar discriminações dos serviços para agilizar o preenchimento da nota fiscal, deixando-as predefinidas para cada item da lista de serviço relacionado ao seu cadastro. No momento do cadastro, o sistema deve permitir ao prestador consultar a relação de discriminações predefinidas dando condições se selecionar a desejada.

9.7.40. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal e, após sua emissão, permitir ao contribuinte solicitar seu acesso no sistema como prestador, para emissão de nota fiscal eletrônica.

9.7.41. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a emissão de nota fiscal, dando condições para que a nota fiscal seja impedida de ser emitida caso não atenda os critérios estabelecidos pela legislação do município.

9.7.42. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas.

9.7.43. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento.

9.7.44. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário.

9.7.45. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada, para que as notas fiscais possam ficar disponíveis para nova geração.

9.7.46. Permitir que o prestador registre uma solicitação de cancelamento da guia de pagamento, para os casos onde o prazo permitido pelo município ultrapassou. Dessa forma a guia será cancelada mediante análise de deferimento por parte do fisco municipal.

9.7.47. Permitir que o contribuinte efetue alterações nas informações do Telefone, Fax, Celular e E-mail sem ter que entrar em contato com o fisco municipal.

9.7.48. Permitir que o contribuinte copie uma nota fiscal já emitida para a geração de uma nova nota.

9.7.49. Possibilitar que o prestador do serviço, através de tela de emissão de notas fiscais, consulte a relação de tomadores registrados.

9.7.50. Permitir que o prestador possa por meio de configuração, autorizar outras pessoas a serem responsáveis por emitir e assinar digitalmente notas eletrônicas.

9.7.51. Possibilitar que o prestador de serviço liberado para emitir nota fiscal de serviços eletrônicos, possa personalizar sua nota com o logotipo de sua empresa.

9.7.52. Possibilitar a exibição do site do prestador, bem como as informações da inscrição municipal e estadual na impressão da nota fiscal de serviço.

9.7.53. Possibilitar a emissão de nota fiscal com a situação “descontado pela prefeitura”, por parte dos tomadores de serviços, a fim de obter o funcionamento de uma nota retida.

9.7.54. Possibilitar a substituição de nota fiscal de serviço eletrônica, permitindo que a mesma nota (substituta), substitua apenas uma ou várias notas.

9.7.55. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para a substituição da nota fiscal, dando condições para que a substituição seja impedida de ser efetuada caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

9.7.56. Possuir ambiente que permita ao fisco municipal configurar artefatos de validação para o cancelamento da nota fiscal, dando condições para que o cancelamento seja impedido de ser efetuado caso não atenda os critérios estabelecidos pelo município.

9.7.57. Possibilitar que o prestador de serviço cancele a nota fiscal emitida, podendo cancelar a nota individualmente ou em lote, com a possibilidade de inclusão de anexos.

9.7.58. Permitir que o contribuinte solicite o cancelamento de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá analisar a referida solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

9.7.59. Permitir que o contribuinte solicite a substituição de nota fiscal, ainda que ultrapassado os limites da configuração do sistema, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

9.7.60. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de cancelamento de notas.

9.7.61. Possibilitar o controle do usuário que deferiu ou indeferiu uma solicitação de substituição de notas.

9.7.62. Possibilitar que o prestador, mediante permissão do município, possa realizar o estorno da substituição de notas fiscais.

9.7.63. Permitir que o contribuinte solicite o estorno da substituição de nota fiscal, tendo em vista que haverá apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

9.7.64. Permitir que o contribuinte solicite o estorno do cancelamento da nota fiscal, tendo em vista que haverá a apreciação posterior do fiscal que deverá Deferir ou Indeferir tal solicitação, com a possibilidade de inclusão de anexos.

9.7.65. Permitir a correção de algumas informações (endereço, contato, outras informações, condição de pagamento e discriminação do serviço) da nota fiscal eletrônica gerada por meio da carta de correção.

9.7.66. Permitir a visualização acerca da carga tributária dos serviços prestados, através da emissão de nota eletrônica.

9.7.67. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML.

9.7.68. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS.

9.7.69. Possibilitar aos usuários do sistema verificarem todas as importantes melhorias acrescentadas em cada versão lançada.

9.7.70. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro.

9.7.71. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas.

9.7.72. Permitir que o contribuinte envie sua opinião sobre o sistema.

9.7.73. Permitir ao contribuinte pesquisar as funcionalidades existentes do sistema em seu módulo, digitando sua descrição ou parte dela. O sistema deve direcionar o usuário para a tela que corresponde a referida funcionalidade pesquisada.

9.7.74. Permitir que o contribuinte favorite suas funcionalidades mais utilizadas de modo que facilite o uso do sistema no seu dia-a-dia, podendo realizar tal procedimento para quantas funcionalidades forem necessárias.

9.7.75. Permitir que o fisco municipal consulte os prestadores de serviços do município de acordo com sua permissão para emitir Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, podendo listar:

- Os prestadores que não possuem autorização.
- Os prestadores que estão aguardando a autorização ser concedida.
- Os prestadores autorizados.
- Os prestadores com autorização suspensa temporariamente.
- Os prestadores desautorizados.

9.7.76. Permitir ao fisco municipal gerenciar os cadastros dos prestadores de serviços do seu município, possibilitando fazer sua manutenção cadastral de inclusão e atualização, tais como: dados pessoas, dados de endereço, dados de contato, relação das atividades do prestador, benefícios fiscais, e-mail, movimentação do simples nacional, movimentação de porte da empresa.

9.7.77. Possibilitar que o tomador de serviço denuncie a não conversão do RPS em nota fiscal de serviço eletrônica.

9.7.78. Possibilitar a consulta da autenticidade da nota fiscal de serviço eletrônica. O sistema deverá disponibilizar um campo para informar CPF/CNPJ do prestador ou número da nota e código de verificação, que permita validar o documento.

9.7.79. Permitir ao fiscal controlar a sequência das notas fiscais emitidas, autorizando ou não que a mesma seja alterada.

9.7.80. Possibilitar configuração que permita parametrizar o cancelamento pelo prestador das notas fiscais eletrônicas de serviços.

9.7.81. Possuir configuração dos convênios bancários para que sejam parametrizados os dados para emissão da guia de pagamento.

9.7.82. Possuir ambiente que permita configurar as fórmulas de acréscimos (correção, juros e multa), para que o sistema possa emitir as guias de pagamento atualizadas conforme o vencimento definido pelo prestador.

9.7.83. Possuir cadastro de indexadores para que o fisco municipal possa registrar suas moedas de referência para fins dos cálculos dos acréscimos.

9.7.84. Possuir cadastro de feriados nacionais, estaduais e municipais.

9.7.85. Possibilitar que o município registre as competências do ano para geração das notas fiscais, atendendo assim a legislação municipal.

9.7.86. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento.

9.7.87. Possibilitar que o prestador gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas.

9.7.88. Possibilitar que o fisco municipal gere as guias de pagamento das notas fiscais emitidas pelos prestadores do município.

9.7.89. Possibilitar que o fisco municipal configure o sistema para gerar a guia de pagamento de forma automática, caso a competência anterior a atual possua notas fiscais pendentes de geração da guia.

9.7.90. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de notas fiscais pendentes de geração da guia de pagamento em anos anteriores.

9.7.91. Possuir notificação ao contribuinte indicando a existência de guias pendentes de pagamento em anos anteriores.

9.7.92. Permitir ao contribuinte consultar as guias de pagamento geradas, podendo filtrar por Ano, Competência, Tipo, Vencimento e Situação (Aberta, Cancelada, Abaixo do limite, Pagamento compensado, Em fiscalização, Parcelada, Benefícios fiscais, Paga, Suspensa e Inscrita em dívida ativa).

9.7.93. Permitir ao contribuinte visualizar detalhadamente as movimentações dos saldos gerados, podendo ainda saber o valor atual de saldo liberado ou bloqueado que contém.

9.7.94. Permitir a parametrização do sistema para que os contribuintes do tipo pessoa física enquadrada como Fixo e Microempreendedor Individual - MEI não sejam obrigados a emitir notas fiscais eletrônicas de serviço com certificado digital.

9.7.95. Permitir selecionar qual modelo deve ser utilizado para visualização da NFS-e.

9.7.96. Permitir que o contribuinte visualize seus dados cadastrais contidos na base de dados do município, sem necessidade de entrar em contato com o município.

9.7.97. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12.

9.7.98. Permitir o bloqueio automático de emissão de notas do contribuinte caso ele não emita nenhuma nota em até determinado dia (conforme configuração) após o deferimento da sua respectiva solicitação de acesso ele deve ser comunicado por e-mail que teve a emissão de notas bloqueada.

9.7.99. Permitir a movimentação da natureza da operação de uma determinada nota para "Exigibilidade Suspensa por processo administrativo", "Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo", "Imune" ou "Isenção".

9.7.100. Permitir ao fiscal realizar a manutenção de notas fiscais emitidas, alterando as seguintes informações: deduções fiscais, alteração do regime tributário (optante e não optante do Simples Nacional), alíquota e natureza de operação.

9.7.101. Possibilitar que o fiscal altere as notas fiscais de um contribuinte que não está mais enquadrado como Simples Nacional para Optante do Simples Nacional.

9.7.102. Possibilitar que o fiscal possa alterar as notas fiscais de um contribuinte que está enquadrado como Simples Nacional para Não Optante do Simples Nacional.

9.7.103. Permitir o controle de saldos.

9.7.104. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido.

9.7.105. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML.

9.7.106. Permitir ao município a adequação das alíquotas dos serviços tributáveis em regime de emissão eletrônica de notas fiscais de serviço, exibindo inclusive o histórico de alterações deste valor.

9.7.107. Permitir ao município a definição de alíquotas por prestador individualmente.

9.7.108. Permitir ao contribuinte optante pelo Simples Nacional utilizar alíquota municipal quando ultrapassar limite de faturamento. O sistema deverá disponibilizar uma opção para que o prestador possa indicar se deverá ser emitido a nota fiscal com a geração da guia de pagamento, utilizando a alíquota do município e não a do Simples Nacional, considerando que ultrapassa o limite de faturamento bruto (Lei Complementar Nº 155/2016 / Resolução CGSN Nº 94/2011). O sistema deverá possuir uma orientação ao usuário prestador sobre o uso desta opção.

9.7.109. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's via WebService para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

9.7.110. Possibilitar o recebimento de lotes de RPS's via importação de arquivos XML para geração de notas fiscais de serviço eletrônicas.

9.7.111. Permitir que o contribuinte realize testes de recebimento de lotes de RPS em um ambiente específico para homologação, com ativação exclusiva pelo prestador a qualquer momento.

9.7.112. Disponibilizar ambiente no sistema para que o prestador de serviço possa consultar o status do processamento dos lotes de RPS enviados, podendo visualizar:

- Data e hora de envio e conclusão de processamento.
- Número do lote.
- Número do protocolo de controle.
- Situação do processamento (Não processado, Em processamento, Processado com sucesso, Processado com erro).
- Número do RPS.
- Série do RPS.
- Data de emissão do RPS.
- Situação da conversão (Dentro do prazo / Fora do prazo).
- Limite para conversão.
- Número da nota fiscal.
- Competência da nota fiscal.
- Mensagem de erro.

9.7.113. Possibilitar a consulta de Lotes de RPS, de acordo com os filtros pré-determinados, que deverão ser: situação do processamento destes lotes, número do protocolo, dados do prestador e data de envio dos lotes. Esta consulta, deverá permitir ainda o detalhamento dos erros de integração, a possibilidade de efetuar o download do arquivo XML, e quando o lote estiver com a situação de “processado com sucesso” poderá visualizar o número dos RPS nele contidos (detalhamento), existindo ainda a possibilidade de efetuar o reenvio dos lotes não processados.

9.7.114. Possibilitar ao fiscal a consulta dos RPS's convertidos fora do prazo.

9.7.115. Possibilitar que notas oriundas da integração por meio de webservices sejam passíveis de consulta também por WebService.

9.7.116. Permitir a autorização para impressão de RPS.

9.7.117. Permitir visualizar a relação de autorização para impressão de RPS's que estão pendentes de análise pela fiscalização, separando-as as que não estão analisadas e as que estão em fase de análise. Para cada status, o sistema deve direcionar o fiscal para a rotina de autorização para impressão de RPS's, podendo assim, o fiscal dar andamento em seu parecer.

9.7.118. Permitir a reutilização de numeração de RPS caso a situação da solicitação em que ele está contido seja indeferida.

9.7.119. Possibilitar que o contribuinte seja impedido de solicitar uma nova autorização de emissão de RPS, caso já exista para a mesma série uma solicitação que esteja como Não Analisada ou Em Análise.

9.7.120. Permitir a parametrização do sistema para que o contribuinte seja notificado quando uma quantidade (em porcentagem) escolhida por ele, de RPS, já tenha sido convertida em nota.

9.7.121. Possibilitar a verificação de autenticidade do RPS.

- 9.7.122. Controlar a conversão de RPS não autorizado, impedindo sua conversão e geração da nota fiscal.
- 9.7.123. Permitir que o município defina a quantidade máxima de RPS poderá ser solicitada por prestador de serviço.
- 9.7.124. Permitir ao fisco municipal configurar o sistema para deferir automaticamente as autorizações de impressão de RPS pendentes do prestador, quando atingir o limite de RPS convertidos.
- 9.7.125. Permitir o cadastramento automático da autorização de impressão de RPS quando o limite configurado de RPS convertido for ultrapassado.
- 9.7.126. Permitir configurar quais os usuários fiscais que receberão e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for registrada.
- 9.7.127. Permitir configurar o conteúdo do e-mail quando uma nova autorização para impressão de RPS for registrada ou tramitada, podendo personalizar textos diferentes conforme o status da autorização.
- 9.7.128. Permitir a configuração para gerar valor de crédito para abatimento em impostos municipais (Definição de percentuais, limites de abatimento etc.).
- 9.7.129. Permitir que o fisco municipal realize movimentações no crédito tributário do contribuinte, tais como: Liberação do crédito, Expiração do crédito, Cancelamento do crédito, Transferência de crédito.
- 9.7.130. Permitir a configuração para gerar benefícios fiscais do tipo incentivo fiscal para a alíquota e para a base de cálculo e também isenção para o valor do ISS calculado na nota fiscal.
- 9.7.131. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários.
- 9.7.132. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída.
- 9.7.133. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas.
- 9.7.134. Permitir ao fisco municipal emitir um relatório que demonstra a situação das guias de pagamento, podendo filtrar por prestador, ano, competência, tipo da guia, situação da guia
- 9.7.135. Permitir ao fisco municipal e ao contribuinte, realizar a consulta das notas fiscais emitidas.
- 9.7.136. Permitir ao fisco municipal realizar a consulta das guias de pagamento.
- 9.7.137. Permitir que os usuários possam consultar a relação de prestadores habilitados no município, sem ter necessidade de estar logado no sistema.

9.8 Do Sistema Para Folha De Pagamento

- 9.8.1 Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento.
- 9.8.2 Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e

os percentuais que são utilizados na geração de valores.

9.8.3 Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios.

9.8.4 Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura.

9.8.5 Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas.

9.8.6 Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final.

9.8.7 Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário família, IRRF Pensão alimentícia.

9.8.8 Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente.

9.8.9 Controlar a lotação e localização física dos servidores.

9.8.10 Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal.

9.8.11 Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato.

9.8.12 Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo.

9.8.13 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato.

9.8.14 Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano.

9.8.15 Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado.

9.8.16 Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio.

9.8.17 Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado.

9.8.18 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração.

9.8.19 Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias.

- 9.8.20 Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas.
- 9.8.21 Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente.
- 9.8.22 Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo.
- 9.8.23 Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades.
- 9.8.24 Permitir diferentes configurações de férias por cargo.
- 9.8.25 Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial.
- 9.8.26 Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática.
- 9.8.27 Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado.
- 9.8.28 Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira.
- 9.8.29 Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro.
- 9.8.30 Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral - alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros - sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal.
- 9.8.31 Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário família, piso salarial, entre outras).
- 9.8.32 Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.
- 9.8.33 Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação.
- 9.8.34 Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como

automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo.

9.8.35 Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário.

9.8.36 Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário base, quantidade de dependente de salário família e imposto de renda.

9.8.37 Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade.

9.8.38 Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS.

9.8.39 Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens.

9.8.40 Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e aviso prévio referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores.

9.8.41 Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual.

9.8.42 Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados.

9.8.43 Permitir estipular as regras para "cancelamento" dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias.

9.8.44 Permitir estipular as regras para "suspenção" do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final.

9.8.45 Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo.

9.8.46 Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo.

9.8.47 Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato.

9.8.48 Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas.

9.8.49 Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias.

9.8.50 Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias.

- 9.8.51 Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões.
- 9.8.52 Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias.
- 9.8.53 Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada.
- 9.8.54 Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo.
- 9.8.55 Controlar os afastamentos do funcionário.
- 9.8.56 Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato.
- 9.8.57 Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato.
- 9.8.58 Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha.
- 9.8.59 Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos.
- 9.8.60 Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais.
- 9.8.61 Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado.
- 9.8.62 Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade.
- 9.8.63 Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los.
- 9.8.64 Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações.
- 9.8.65 Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas.
- 9.8.66 Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS.
- 9.8.67 Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato.
- 9.8.68 Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas.
- 9.8.69 Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual.
- 9.8.70 Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade.

- 9.8.71 Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais.
- 9.8.72 Possibilitar integração entre o sistemas Folha e o Portal da Transparência.
- 9.8.73 Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário.
- 9.8.74 Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados.
- 9.8.75 Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social.
- 9.8.76 Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade. Podendo ser de diferentes Software House, sendo essas informações enviadas para o E-Social.
- 9.8.77 Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa.
- 9.8.78 Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave.
- 9.8.79 Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007.
- 9.8.80 Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE.
- 9.8.81 Permitir a visualização de todas as movimentação de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município.
- 9.8.82 Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas.
- 9.8.83 Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social.
- 9.8.84 Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social.
- 9.8.85 Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF.
- 9.8.86 Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT).
- 9.8.87 Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED).
- 9.8.88 Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na

fonte.

9.8.89 Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal.

9.8.90 Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo ainda que o usuário informe quais eventos devem ser agrupados.

9.8.91 Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários.

9.8.92 Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE.

9.8.93 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado.

9.8.94 Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado.

9.8.95 Permitir a criação de seus próprios tipos de bases.

9.8.96 Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor.

9.8.97 Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação.

9.8.98 Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias.

9.8.99 Permitir a cópia de eventos de folha existente.

9.8.100 Permitir a emissão de relatório de escala de férias.

9.8.101 Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado.

9.8.102 Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas.

9.8.103 Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor.

9.8.104 Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação.

9.8.105 Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados.

9.8.106 Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva.

9.8.107 Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores.

9.8.108 Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema por e-mail.

9.8.109 Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento.

9.8.110 Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos.

9.9 - Do Sistema Para Funcionário Público E Holerite Online

9.9.1 Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público.

9.9.2 Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais.

9.9.3 Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula RG, ou CPF, senha e entidade possa:

- efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento;
- efetuar solicitações de graduações;
- realizar solicitações de palestras;
- fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos;
- realizar solicitações de workshop.

9.9.4 Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula, RG, ou CPF, senha e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento.

9.9.5 Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF.

9.9.6 Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro.

9.9.7 Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal.

9.9.8 Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores.

9.9.9 Possibilitar aos usuários com perfil administrador:

9.9.10 Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários;

9.9.11 Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote;

9.9.12 Personalizarem o formato do usuário e senha;

9.9.13 Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema.

9.9.14 Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte).

9.9.15 Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento.

9.9.16 Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado.

9.9.17 Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token.

9.9.18 Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas.

9.9.19 Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante.

9.9.20 Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações.

9.9.21 Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário.

9.9.22 Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária.

9.9.23 Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade.

9.9.24 Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status.

9.9.25 Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor.

9.9.26 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda.

9.9.27 Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não.

9.9.28 Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão.

9.9.29 Permitir ao usuário solicitar a alteração de marcação de ponto via sistema. As solicitações serão avaliadas pelo usuário aprovador, que pode aprovar ou reprovar as solicitações de inclusão, alteração ou exclusão de marcações de ponto.

9.9.30 Permitir ao servidor a solicitação de:

- licenças prêmio,
- licença sem vencimento,
- licença maternidade,
- licença adoção
- licença casamento.

9.9.31 As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações.

- 9.9.32 Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto.
- 9.9.33 Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação.
- 9.9.34 Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado.
- 9.9.35 Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações.
- 9.9.36 Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha do servidor criados a partir do sistema.
- 9.9.37 Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor.

9.10 – Do Sistema De Geoprocessamento Integrado Ao Tributário

- 9.10.1 O Sistema deve funcionar em arquitetura Web (online) seguro (HTTPS/SSL), seu acesso é via internet e compatível com os principais navegadores de internet do momento.
- 9.10.2 Por motivos de segurança e organização dos dados, o sistema deve possuir um editor de geometrias próprio no mesmo ambiente web (online), não permitindo a conexão de outros softwares no seu banco de dados para edição.
- 9.10.3 O Sistema deve gerar um reticulado georreferenciado no mapa do município a fim de gerar os números de zonas, setores e permitindo a geração das inscrições imobiliárias de forma automatizada.
- 9.10.4 O Sistema deve gerir as informações necessárias e pertinentes ao cadastro imobiliário para promover a impressão ou a consulta de certidões, declarações, boletins do cadastro imobiliário e mapas de localização de imóveis e ruas, servindo de base de dados para a cobrança dos tributos IPTU, ITBI e taxas de serviços públicos inerentes aos imóveis.
- 9.10.5 O Sistema deve possuir acesso por nível de usuário, sendo controlado por um administrador que será o responsável por conceder as permissões aos demais usuários, inclusive permitir o acesso aos contribuintes, via internet.
- 9.10.6 O sistema deve possuir um manual de ajuda online com imagens e vídeos ilustrativos permitindo consultar por palavra chave e uma solução para abertura de chamados técnicos.
- 9.10.7 O sistema deve ser responsável por originar todas as informações do cadastro imobiliário do município, sendo o único meio de inserir ou alterar essas informações, exportando-as em tempo real para o sistema tributário usado no município.
- 9.10.8 Os valores venais dos terrenos e das construções e as informações necessárias para a cobrança da taxa de lixo e demais receitas acessórias devem ser originadas e exportadas em tempo real para o sistema tributário sempre que houver movimentação nas informações cadastrais.

9.10.9 O sistema deve ter configuração de margem de tolerância para as diferenças das geometrias e os dados cadastrais informados (exemplo: áreas dos terrenos e das construções), sendo as mesmas definidas pelo administrador.

9.10.10 Quanto ao cadastro de usuários, acesso e permissões, autenticação, login e senhas, o sistema deve atender os seguintes requisitos:

9.10.11 A senha deve ter tamanho mínimo de 8 caracteres, sendo formada por letras e números. Para situações onde o usuário não lembrar sua senha ou conta de login, o sistema possui uma área específica para "Lembrete de Senha".

9.10.12 As permissões de acesso dos funcionários deverão ser estabelecidas pelo administrador do sistema.

9.10.13 O sistema deve permitir o cadastro de entidades do ambiente externo conveniadas da prefeitura como por exemplo: Cartórios, Delegacias, Bombeiros, companhias de água e energia, etc.., as permissões de acesso dessas entidades deverão ser definidas pelo administrador do sistema.

9.10.14 Os contribuintes proprietários de imóveis devem ter acesso restrito às suas informações cadastrais, ao boletim e arquivo georreferenciado de seus imóveis. O cadastro dos contribuintes é feito via internet ou no atendimento presencial da prefeitura. Também o sistema deve permitir eleger procuradores ou responsáveis para ter acesso a essas informações.

9.10.15 Do Cadastro de Quadras:

a. O sistema deve permitir gerar as geometrias de quadras e seus números, sendo este escolhido de acordo com a posição da mesma no reticulado do município reportado no (item 4.1.3).

b. O sistema deve possuir ferramenta específica para edição, desmembramento e remembramento de quadras, renumerando os lotes automaticamente quando for necessário.

9.10.16 Do Cadastro de Logradouros:

a. O sistema deve permitir a criação das geometrias de trecho de logradouros, vinculando- os a um logradouro já existente ou a um novo logradouro e vinculando também esse trecho a uma seção, se houver.

b. O Sistema deve permitir informar ou alterar o ponto inicial de um logradouro.

c. O sistema deve possuir ferramenta específica para cortar e unir trechos de logradouros.

d. O sistema deve permitir a edição dos dados e da geometria dos logradouros, gerando histórico das informações cadastrais e possibilitando a consulta dos mesmos.

e. O sistema deve permitir buscar e geolocalizar os logradouros no mapa.

9.10.17 Do Cadastro de Pessoas:

a. O controle e a gestão do cadastro de todas as pessoas físicas e jurídicas devem poder ser feitas no sistema de geoprocessamento e as mesmas serem inseridas ou alteradas no sistema tributário em tempo real.

b. O histórico de movimentação no cadastro de pessoas deve ser gravado, permitindo a consulta ou

o relatório das mesmas com os usuários que as fizeram.

- c. O sistema deve disponibilizar no cadastro de pessoas a condição para informar qual o imóvel que a pessoa reside ou está sediada, usando o endereço do imóvel e evitando o preenchimento desses dados diretamente no cadastro da pessoa.
- d. O CPF/CNPJ deve ser validado ao ser inserido e único no cadastro de pessoas, evitando duplicidades.
- e. No cadastro de endereço da pessoa ao ser informado o CEP o sistema deve buscar os dados relacionados a esse CEP, exemplo: Estado, Cidade, e Logradouro.
- f. O cadastro de pessoas deve possuir a condição para o usuário com permissão fazer a inserção, a visualização e exclusão de fotos e documentos.

9.10.18 Do Cadastro de Imóveis:

- a. Todos os dados cadastrais pertinentes aos imóveis, incluindo seus proprietários e sócios, devem ser importados do sistema tributário e armazenados no sistema de geoprocessamento para fins de correlacionamento com as geometrias correspondentes.
- b. O sistema deve gerar os históricos de todas as alterações feitas no cadastro dos imóveis, podendo estes serem consultados a qualquer tempo.
- c. O BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) deve ser composto de tabelas por item com a possibilidade de criação, alteração e exclusão destes itens pelo usuário administrador do sistema.
- d. O BCI (Boletim de Cadastro Imobiliário) deve ser apresentado, em tela ou impresso, com as características que formam a base de cálculo do imóvel, com os valores das construções, do terreno e do imóvel, as frações de áreas de uso comum do terreno e das construções, as metragens de áreas e testadas, tudo de acordo com a localização em que o imóvel pertencer e de acordo com regras informadas pela prefeitura no momento da implantação.
- e. Para o cadastramento de um novo lote o sistema deve exigir primeiramente que seja desenhada ou importada a sua geometria, depois o sistema deve gerar sua inscrição imobiliária automaticamente de acordo com a sua localização no território (zona, setor e quadra) e o seu posicionamento na quadra e ainda o sentido de numeração dos lotes definidos pelo administrador.
- f. Na criação ou edição de um lote o sistema deve mostrar as ruas mais próximas dele para que o usuário selecione. O sistema não deve permitir que um imóvel fique vinculado a uma rua que não seja uma das 4 mais próximas a ele.
- g. Na criação ou edição de um lote o sistema deve informar automaticamente o valor do m² do terreno de acordo com a PGV do município, sem permitir que um usuário possa editar essa informação e sendo ela a base para o cálculo do valor venal do imóvel que será exportado para o sistema tributário após qualquer movimentação.
- h. Na criação ou edição de um lote o sistema deve calcular automaticamente a testada geométrica do lote em relação a quadra, informando para o usuário que poderá alterar antes de salvar, caso o usuário não informe o valor da testata o sistema deve utilizar a testada geométrica do lote, caso o lote for encravado o sistema não deverá calcular testada.
- i. O sistema deve possuir a condição de ter mais de uma unidade imobiliária vinculada ao lote,

neste caso, deve ser calculado o valor de cada unidade separadamente, de acordo com a fração do lote que essa unidade utiliza e suas características, incluindo neste o valor proporcional das áreas de uso comum territorial e predial.

- j. O sistema deve permitir que a(s) unidade(s) imobiliária(s) possa(m) ter ou não construções vinculadas, ou ainda que uma unidade possa ter mais de uma construção, (exemplo: casa, edícula e garagem separadas), neste caso, o sistema deve calcular o valor de cada construção separadamente, de acordo com suas características, para compor o valor venal das construções da unidade.
- k. Quando houver um prédio com vários apartamentos ou salas (múltiplas unidades) o sistema deve ter esse prédio cadastrado uma única vez com sua área total e nas unidades deve permitir informar a área privativa de cada unidade, gerando assim as frações de áreas da(s) construção(ões).
- l. Ao cadastrar uma construção o sistema deve permitir desenhar ou associar a uma geometria já importada.
- m. O sistema deve permitir a edição das geometrias de lotes e construções em seu ambiente de trabalho, sempre validando as modificações em conformidade com suas geometrias superiores onde estão contidas;
- n. O sistema deve ter rotinas específicas para desmembramentos e remembramentos de lotes mantendo todas essas modificações em históricos e garantido auditoria de quem os fez.
- o. Boletins de Cadastro Imobiliário (BCI) devem ter a sua visualização ou impressão de qualquer ano a partir da data de implantação.
- p. Rotina específica para a transferência de proprietários de imóveis deve estar disponível aos usuários visando a correção de cadastro e gerando histórico dessas movimentações.
- q. Ferramenta de busca de imóveis geo localizando-os no mapa do território municipal deve estar disponível aos usuários através de consultas por: Nome do Proprietário, Código do Imóvel no Sistema Tributário, Inscrição Imobiliária, Logradouro e Matrícula.
- r. Ao editar o lote ou as informações do mesmo, o sistema deve avisar sempre que a área informada no cadastro e a área geométrica tiver uma diferença superior a margem de tolerância configurada pelo administrador do sistema na prefeitura.
- s. Ao editar informações das unidades, o sistema deve mostrar as fotos e documentos que tiver associado a essa unidade, permitindo a inclusão e remoção dos(as) mesmos(as) e gravando a movimentação no histórico.
- t. O sistema deve ter ferramenta de mapa de calor de lotes e de construções.

9.10.19 Das Validações de Geometrias Gerais

- a. As geometrias inferiores tem que estar contidas nas geometrias superiores por exemplo: a geometria da construção tem que estar contida na geometria da unidade, a unidade tem que estar contida no lote, o lote tem que estar contido na quadra e a quadra tem que estar contida no território do município.
- b. As geometrias que forem desenhadas ou importadas devem ser geometrias válidas, ou seja, o sistema não permite a importação ou o desenho de geometrias que contenham curvas, linha sobre linha ou ponto sobre ponto.

9.10.20 Das Validações de Geometrias de Logradouros:

- a. As geometrias de logradouros devem ser representadas por linhas.
- b. O sistema não deve permitir que as geometrias de logradouros toquem as quadras ou lotes ou sejam cadastrados fora dos limites do município.

9.10.21 Das Validações de Geometrias de Quadras:

9.10.22 As geometrias de quadras devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.

9.10.23 O sistema não deve permitir a sobreposição de quadras sobre quadras

9.10.24 Das Validações de Geometrias de Lotes:

- a. As geometrias de lotes devem ser importadas pelo sistema através de arquivos georreferenciados ou desenhadas nele na forma de polígonos.
- b. O sistema não deve permitir que as geometrias de lotes tenham sobreposição entre si, devendo os mesmos estar contidos na sua quadra de origem.

9.10.25 Das Validações de Geometrias de Unidades:

- a. As geometrias de unidades devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.
- b. O sistema não deve permitir que as geometrias de unidades tenham sobreposição entre si, devendo estar contidas no seu lote de origem.

9.10.26 Das Validações de Geometrias de Construções:

- a. As geometrias de construções devem ser representadas por polígonos e devem ser desenhadas através de ferramenta própria do sistema ou importadas de arquivos georreferenciados.
- b. O Sistema deve garantir que as geometrias de construções estejam contidas no lote de origem ou unidade de origem.

9.10.27 Da importação das Geometrias do Cadastro Imobiliário Municipal:

- a. O sistema deve garantir a importação e o correlacionamento de toda a cartografia inerente ao cadastro imobiliário do sistema tributário, estando à mesma de acordo com as especificações técnicas de importação do sistema.

9.10.28 Dos Relatórios do Cadastro Imobiliário:

- a. Boletim de Cadastro Imobiliário (BCI) mostrando claramente as informações cadastrais do imóvel, valores venais, mapa de localização com fotos do terreno e da construção e seu proprietário(s).
- b. O Sistema deve expressar nos BCIs de imóveis pertencentes a condomínios as frações das áreas de uso comum do terreno e da construção com seus valores venais.
- c. Para os BCIs de imóveis que tenham mais de uma construção, o sistema deve expressar as

características individuais de cada uma delas bem como seu valor venal individual e o valor venal da soma das construções.

d. Quando um prédio tiver múltiplas unidades o BCI expedido pelo sistema deve expressar as características e a área que a unidade ocupa no prédio juntamente com o valor venal da construção proporcional a sua área.

e. O sistema deve apresentar relatório de movimentações no cadastro de Imóveis permitindo o mesmo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.

f. O sistema deve apresentar relatório de averbações das alterações no cadastro de imóveis permitindo ser filtrado por usuário, imóveis e períodos.

g. O sistema deve apresentar relatório dos Logradouros.

h. O sistema deve apresentar relatório dos Bairros.

i. O sistema deve apresentar relatório das exportações feitas para o sistema tributário, mostrando à situação, (sucesso ou erro), permitindo selecionar o período desejado e à situação.

j. O sistema deve disponibilizar relatório de produção de usuários com informações relevantes para gestão das ações no cadastro: Quantidade de Imóveis Ativos, Imóveis Inativos, Imóveis Desmembrados, Imóveis Remembrados, Imóveis Construídos, Imóveis Não Construídos, Quantidade de Inserções e Alterações de Imóveis podendo selecionar um período e a lista de usuários com a quantidade produzida no período selecionado.

k. O sistema deve permitir ao seu administrador promover a criação de Relatórios/Certidões personalizadas de acordo com a necessidade.

9.10.29 Dos Utilitários do Cadastro Imobiliário:

9.10.30 O sistema deve possuir um gerenciador de usuários com interface de administração de permissões, com criação de grupos de usuários permitindo dar permissões por grupos de usuários;

9.10.31 Deve disponibilizar de ferramenta de importação de geometrias de logradouros, quadras, lotes e construções no formato shapefile, geopackage ou DXF georeferenciados;

9.10.32 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação no formato shapefile, geopackage ou DXF georreferenciados das geometrias de lotes e quadras;

9.10.33 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação de todos os logradouros em arquivo do formato DXF;

9.10.34 Deve disponibilizar de ferramenta para exportação em arquivo do formato DXF de todos os bairros;

9.10.35 O sistema deve ter uma rotina de backup automatizada para guardar as informações do banco de dados;

9.10.36 O sistema deve permitir ser gerado uma imagem do mapa na posição de visualização da tela e com as layers que o usuário desejar;

9.10.37 O sistema deve possuir uma ferramenta onde pode-se visualizar dois mapas selecionando

livremente as layers e imagens que desejar comparar;

9.10.38 O sistema deve permitir a medição no mapa de distâncias e áreas;

9.10.39 O sistema deve permitir consultar ou localizar coordenadas no mapa tendo como opções UTM, Grau Minuto e Segundo ou Grau Decimal.

9.10.40 O sistema deve permitir cadastrar marcadores onde o usuário identifique novas construções ou ampliações, podendo os usuários com permissão, dar andamento, transferir de usuário ou grupo visualizar e remover quando necessário. Os marcadores devem atender as necessidades de usuários de todas as áreas de gestão da prefeitura com relatórios dos mesmos e suas situações.

9.10.41 O sistema deve possuir uma ferramenta onde o administrador ou usuário autorizado possa gerar um arquivo com os dados de pessoa ou imóvel para ser importado por outro sistema.

9.10.42 O sistema de geoprocessamento deve ter rotina de buscar no sistema tributário, pelo menos uma vez por dia, as transferências de imóveis originadas por ITBIs (Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis) que forem executados e executar essa mesma transferência no sistema de geoprocessamento deixando-o atualizado gerando histórico e averbações.

9.10.43 O sistema deve permitir a substituição de uma geometria de lote já existente por outra oriunda de arquivo georreferenciado ou originado através de ferramenta de desenho própria do sistema, respeitando as validações geométricas;

9.10.44 O editor de geometrias do sistema deve ter ferramenta que permita a criação de geometrias clicando no mapa, digitando as coordenadas e por medidas ou ângulo a partir de um ponto pré definido. Também deve ser possível criar uma geometria usando a combinação de todas essas formas.

9.10.45 O editor de geometrias do sistema deve ter ferramenta para mover geometrias sem distorcer o desenho.

9.10.46 O sistema de geoprocessamento deve disponibilizar uma ferramenta de coleta de dados, essa coleta deve ser marcada no mapa e trazer as informações do lote, unidade e construção(s) incluindo fotos. Essa coleta de dados deve estar disponível para ser feita via tablet ou smartphone em ambiente web.

9.10.47 O Sistema de geoprocessamento deve dispor de uma ferramenta para analisar a coleta de dados possibilitando ao usuário comparar os dados da coleta com os dados atuais dos imóveis e fazer as devidas correções e atualizações de imagens, deixando o imóvel atualizado e gerando os devidos registros no histórico.

9.10.48 O sistema de geoprocessamento deve possuir ferramenta para cadastrar fotos georreferenciadas (Geotag) mostrando no mapa sua localização, permitindo à sua visualização e à remoção quando necessário.

9.10.49 O sistema de geoprocessamento deve possuir ferramenta de busca personalizada de itens de BCI no mapa para mostrar onde estão os lotes com determinadas características informadas pelo usuário (exemplo: lotes encravados, lotes com topografia irregular, lotes de esquina).

9.10.50 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa os lotes que têm divergência de área geométrica com a área cadastrada. A margem de tolerância dessa divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

9.10.51 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa as construções que têm divergência de área geométrica com a área cadastrada. A margem de tolerância dessa

divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

9.10.52 O sistema de geoprocessamento deve possuir uma ferramenta que mostre no mapa os lotes que têm divergência de área de testada geométrica com a área da testada cadastrada. A margem de tolerância dessa divergência deve ser configurada pelo administrador do sistema.

9.10.53 O sistema deve permitir que seja feito o cadastro de tipos de marcadores com permissões para que o administrador do sistema configure quais usuários podem visualizar e/ou cadastrar/editar.

9.10.54 O sistema deve permitir o cadastro de marcadores no mapa mediante a permissão dos tipos de marcadores previamente cadastrados.

9.10.55 O sistema deve permitir que usuários autorizados possam adicionar novos comentários em marcadores já existentes.

9.10.56 O Sistema deve possuir ferramenta que mostre fotos em 360° georreferenciada ao logradouro, permitindo a navegação dentro das fotos, como o street view do google.

9.10.57 O sistema deve dar condições para que a prefeitura faça seus próprios levantamentos com fotos em 360° georreferenciadas e essas fotos sejam incorporadas e disponibilizadas aos usuários.

9.10.58 O sistema deve gerar gráficos anuais de informações cadastrais como por exemplo: número de imóveis ativos, área dos terrenos, área construída, extensão dos logradouros, valores venais. Esses gráficos devem estar disponíveis para visualização e impressão.

9.10.59 O sistema deve disponibilizar um aplicativo para dispositivos móveis para coletar dados cadastrais e que permita o carregamento de imagens aéreas ou de satélite, mapas vetoriais e dados cadastrais completos dos imóveis localizados em regiões previamente selecionadas visando o trabalho em campo de modo offline. O aplicativo deve permitir que seja feito ou editado os desenhos dos terrenos e das construções e que seja informado os seus respectivos dados, enviando esses dados para o sistema online assim que o dispositivo móvel esteja conectado à internet.

9.10.60 Vinculação de imóveis à marcadores para emissão de documentos e desenvolvidos à pedido da prefeitura

9.10.61 O Sistema deve conter uma layer atualizada dos lotes presentes no sistema do Incra (SIGEF).

9.10.62 O sistema deve ter ferramenta para utilizar as geometrias presentes na Layer dos lotes do Incra (SIGEF).

9.10.63 O sistema deve conter ferramenta de busca por inscrição do Incra na layer do Incra (SIGEF).

9.10.64 O sistema deve ter ferramenta para exportar json com os dados dos imóveis podendo selecionar faixas por id do cadastro.

9.10.65 O sistema deve ter ferramenta para exportar json com os dados de pessoas podendo selecionar faixas por id do cadastro.

9.10.66 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Bairros para correções cadastrais.

9.10.67 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Logradouros para correções cadastrais.

9.10.68 O sistema deve possuir ferramenta de Unificação de Pessoas para correções cadastrais.

- 9.10.69 Camadas do Cadastro Imobiliário:
- 9.10.70 O Sistema deve disponibilizar as seguinte camadas para Edição
- 9.10.71 Camada de edição de Logradouros / Ruas.
- 9.10.72 Camada de edição Quadras.
- 9.10.73 Camada de edição de Lotes.
- 9.10.74 Camada edição de Unidades imobiliárias
- 9.10.75 Camada de edição de Construções.
- 9.10.76 O Sistema deve disponibilizar as seguinte camadas para Visualização:
- 9.10.77 Camada de visualização de bairros, logradouros, quadras, lotes, unidades, construções, imóveis públicos e perímetro urbano.
- 9.10.78 Camada de visualização da PGV - Planta Genérica de Valores.
- 9.10.79 Camada de visualização de imagens de fundo (imagens georreferenciadas de propriedades do município ou do Google mapas
- 9.10.80 Camada de visualização de Marcadores.
- 9.10.81 Camada de visualização de fotos georreferenciadas (Geotag).
- 9.10.82 O Sistema possibilita, mediante custo do serviço, a implantação de novas camadas de visualização de geometrias ou imagens.
- 9.10.83 Especificações Diversas do Sistema:
- a. Para assistência técnica, treinamento e implementação de novas funcionalidades, a Contratada, após abertura do chamado, deverá encaminhar orçamento no prazo de até 15 dias, com valor e prazo de entrega ao requerente.
 - b. É de responsabilidade da contratada disponibilizar sistema de abertura de chamados via internet. As respostas e orçamentos originados nos chamados devem ocorrer em até 48 horas úteis após a abertura.
 - c. Quanto aos termos de segurança dos dados e ao controle de usuários, deverão ser observados os regramentos impostos pela norma da ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013; Título: Tecnologia da informação - Técnicas de segurança - Código de prática para a gestão da segurança da informação.
 - d. O Sistema deverá ser instalado, juntamente com seu banco de dados, em um servidor de responsabilidade da contratada e em nuvem de sua responsabilidade;
 - e. A contratada manterá backup integral semanalmente do Sistema de Geoprocessamento, os backups devem ser mantidos por 30 dias para atender as necessidades da prefeitura.
 - f. A Prefeitura não poderá utilizar as tecnologias desenvolvidas pela Contratada, incluindo seus programas em forma de engenharia reversa, scripts de bancos de dados, ou qualquer componente ou documentação de desenvolvimento, sem que estejam conforme os fins estabelecidos nesta especificação.

- g. No caso de rescisão do contrato por qualquer das partes ou de outra forma de interrupção no fornecimento do sistema pela contratada, a mesma entregará todos os dados armazenados no sistema para que a prefeitura possa fazer uso em outros sistemas do ramo de acordo com as suas necessidades.
- h. A licença de uso é exclusiva da Prefeitura e seus conveniados;
- i. As melhorias no sistema desenvolvidas por iniciativa da Prefeitura ou da contratada passam a fazer parte do sistema sem necessidade de consentimento de quem solicitou.

9.11 – Do Sistema Para Gestão Eletrônica De Documentos E Assinaturas Digitais

- 9.11.1 Assinar documentos utilizando e-CPF
- 9.11.2 Realizar upload de documentos para assinatura
- 9.11.3 Acompanhar andamento das assinaturas realizadas pelos assinantes associados à um documento
- 9.11.4 Consultar histórico de documentos assinados
- 9.11.5 Assinar documentos utilizando e-CNPJ
- 9.11.6 Assinar documentos em massa
- 9.11.7 Consultar documentos por período
- 9.11.8 Realizar o download de documentos assinados
- 9.11.9 Assinar lotes de documentos
- 9.11.10 Gerenciar e compartilhar certificados de entidades
- 9.11.11 Gerenciar certificados de usuários
- 9.11.12 Assinar documentos com certificados no servidor
- 9.11.13 Consultar documentos assinados pelo nome do documento, solicitante, assinante e natureza
- 9.11.14 Assinar documentos utilizando certificado A3
- 9.11.15 15 Assinar documentos a partir de funcionalidades de uma aplicação (Suíte Cloud, extensões e relatórios, aplicações de terceiros)
- 9.11.16 Assinar documentos utilizando e-CPF
- 9.11.17 Assinar documentos com múltiplos assinantes
- 9.11.18 Assinar documentos em formatos TXT, PDF, XML, P7S
- 9.11.19 Consultar documentos assinados através de rótulos personalizados
- 9.11.20 Gerar certificados digitais
- 9.11.21 A solução deve permitir a gestão da comunicação interna e externa da entidade, por meio da

troca de memorandos, circulares, comunicados, ofícios ou ainda outros tipos de comunicação que podem ser configurados para atender cenários específicos.

9.11.22 O acesso à ferramenta deve ser organizado por meio de grupos de trabalho, que organizam as tarefas em caixas de entrada do grupo e pessoal.

9.11.23 A ferramenta deve permitir ao usuário verificar na caixa de entrada do grupo as tarefas recebidas pelo seu grupo, sendo possibilitada a alteração da atribuição da tarefa para outro usuário do grupo.

9.11.24 O sistema deve permitir ao usuário na caixa de entrada pessoal uma visão das tarefas que lhe foram direcionadas, atribuídas ou encaminhadas diretamente.

9.11.25 A solução deve possibilitar o registro completo e o histórico de todas as conversas dos usuários através da ferramenta.

9.11.26 A solução deve possibilitar o controle de visualização e leitura, proporcionando o acompanhamento dos usuários que estão interagindo com a tarefa encaminhada, com o registro de data e hora.

9.11.27 O sistema deve permitir aos usuários e grupos participantes adicionarem novos usuários e grupos, além de conseguirem adicionar despachos, anexar arquivos e arquivar a tarefa.

9.11.28 A solução deve permitir que uma tarefa seja encaminhada com o controle de privacidade, de modo, a garantir o sigilo de conversas apenas entre remetentes e destinatários.

9.11.29 A ferramenta deve possibilitar que um usuário remetente delegue a outro usuário a redação de uma tarefa, proporcionando ao remetente o acompanhamento em tempo real.

9.11.30 A ferramenta deve manter todo o histórico da comunicação em um formato de linha do tempo, com o registro de todas as interações realizadas em uma tarefa, desde o envio até o seu arquivamento.

9.11.31 A ferramenta deve permitir o controle de acesso por grupos de trabalho e controle de privacidade no envio e recebimento de tarefas.

9.11.32 A solução deve permitir a consulta de confirmações de leitura realizadas pelos participantes de uma tarefa.

9.11.33 A solução deve permitir a consulta de visualizações de uma tarefa por seus participantes.

9.11.34 O sistema deve possibilitar a criação e a personalização de tipos de tarefas, a fim de que seja possível definir as regras para o fluxo de comunicação pertinente para cada tipo (exemplo: memorando, circular, comunicado, ofício, etc.).

9.11.35 A ferramenta deve permitir o arquivamento das tarefas.

9.11.36 A solução de permitir a formatação do texto de uma tarefa (tamanho de fontes, cores, espaçamento, destaque para links, etc.).

9.11.37 A solução deve permitir ao usuário anexar documentos em uma tarefa para os formatos mais comuns: GIF, JPG, JPEG, AI, PSD, SVG, INDD, MP3, WAV, OGG, AVI, MPG, MPEG, M4V, PNG, MP4, 3GP, BMP, CSV, DOC, DOCX, MSG, EML, EMLX, EMLM, DOCM, XLS, XLSX, XLSM, PPT, PPTX, PPTM, PAGES, NUMBERS, PDF, RTF, DWG, ZIP, RAR, TXT, ODT, ODS, ODP, ODB, ODD, TIF, TIFF e CDR.

- 9.11.38 A ferramenta deve permitir ao usuário consultar grupos de trabalho participantes de uma tarefa.
- 9.11.39 A ferramenta deve possibilitar configurar a redação e o envio de tarefas por usuários distintos.
- 9.11.40 A ferramenta deve possibilitar o envio de tarefas para um ou mais grupos de trabalho ou para participantes específicos de um ou mais grupos de trabalho (aos cuidados de).
- 9.11.41 A solução deve permitir ao usuário ocultar tarefas arquivadas da caixa de entrada.
- 9.11.42 A solução deve permitir ao usuário consultar tarefas: arquivadas, enviadas, em rascunho.
- 9.11.43 A ferramenta deve possibilitar a consulta: de parte do conteúdo das tarefas sem ter que acessar cada tarefa; a última data da última atividade de uma tarefa; todas as atividades em uma tarefa de forma cronológica.
- 9.11.44 A ferramenta deve possibilitar destacar tarefas enviadas, encaminhadas e respondidas nas caixas de entrada, bem como as tarefas ao qual o participante confirmou leitura nas caixas de entrada.
- 9.11.45 O sistema deve possibilitar o armazenamento de tarefas que estão em edição em uma área de rascunhos para que sejam enviadas posteriormente.
- 9.11.46 O sistema deve possibilitar a configuração de: um tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo contenham despachos; tipo de tarefa para impedir que tarefas do respectivo tipo sejam encaminhadas para participantes de outros grupos de trabalho; hierarquias de grupos de trabalho para organização de acessos e controle de alçadas para tarefas pertinentes a grupos que possuem algum critério de afinidade organizacional (setores, equipes, estabelecimentos, etc).
- 9.11.47 A solução de permitir ao usuário alternar entre grupos de trabalho ao qual um usuário participa sem sair do ambiente principal.
- 9.11.48 A ferramenta deve permitir ao usuário consultar hierarquia de grupos de trabalhos configuradas.
- 9.11.49 A ferramenta deve possibilitar o controle de níveis de acessos por grupos de trabalho, com papéis para administrar ou operar tarefas em um grupo de trabalho onde administradores do grupo de trabalho possam conceder acesso a outros usuários sob o grupo ao qual administra.
- 9.11.50 O sistema deve ser acessível, em todas as suas funcionalidades, em dispositivos móveis (ex: celular, tablet, etc.)
- 9.11.51 Visualizar os anexos de documentos;
- 9.11.52 Pré-visualização arquivos anexados a um documento;
- 9.11.53 Realizar o download dos anexos de um documento;
- 9.11.54 Enviar documentos excluídos para lixeira;
- 9.11.55 Configurar campos adicionais em documentos;
- 9.11.56 Controlar a versão de arquivos anexados a um documento;
- 9.11.57 Controlar os níveis de acesso para leitura e escrita de documentos compartilhados;

- 9.11.58 Compartilhar documentos com outros usuários;
- 9.11.59 Auditar todas as operações realizadas em um documento (criação, alteração, exclusão, compartilhamento);
- 9.11.60 Localizar documentos pelo nome, autor e pelo conteúdo dos arquivos anexados;
- 9.11.61 Localizar documentos pelo texto em imagens anexadas;
- 9.11.62 Oferecer acessibilidade a todas as funcionalidades em dispositivos móveis;
- 9.11.63 Criar fluxos de trabalho para validação e aprovação de documentos;
- 9.11.64 Obter documentos e arquivos anexos diretamente de caixas de email;
- 9.11.65 Organizar documentos em pastas.

9.12 – Do Sistema Gestão De Almoxarifado

- 9.12.1 Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada.
- 9.12.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.
- 9.12.3 Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque.
- 9.12.4 Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo.
- 9.12.5 Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais.
- 9.12.6 Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação.
- 9.12.7 Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material:
 - número da solicitação de fornecimento,
 - número do processo administrativo,
 - número do contrato,
 - data e horário do recebimento do material,
 - código do organograma,
 - descrição do organograma,
 - CPF/CNPJ do Fornecedor,
 - nome do fornecedor,

- número do comprovante,
- valor total,
- objeto.

9.12.8 Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais.

9.12.9 Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário.

9.12.10 Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos.

9.12.11 Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo.

9.12.12 Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário.

9.12.13 Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário.

9.12.14 Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída)

9.12.15 Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista.

9.12.16 Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (análítico/sintético).

9.12.17 Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor.

9.12.18 Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano.

9.12.19 Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer.

9.12.20 Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade.

9.12.21 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depósitos.

9.12.22 Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas.

- 9.12.23 Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado.
- 9.12.24 Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada.
- 9.12.25 Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência.
- 9.12.26 Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material.
- 9.12.27 Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP.
- 9.12.28 Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT, com tamanho máximo de até 20 MB.
- 9.12.29 Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento.
- 9.12.30 Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado.
- 9.12.31 Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline.
- 9.12.32 Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida.
- 9.12.33 Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento.
- 9.12.34 Demostrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado.
- 9.12.35 Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque.
- 9.12.36 Listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição.
- 9.12.37 Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet.
- 9.12.38 Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o

valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita.

9.12.39 Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material.

9.12.40 Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado.

9.12.41 Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade

9.12.42 Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha.

9.13 - Do Sistema De Gestão De Controle De Cemitério E Emissão De Taxas Funerárias

9.13.1 Sistema em Plataforma Web (nuvens). Linguagem de Programação Java, Banco de Dados PostgreSQL;

9.13.2 Realizar a movimentação separada em cada cemitério cadastrado;

9.13.3 Cadastro de usuários;

9.13.4 Cadastro de perfis de usuários;

9.13.5 Cadastrado de agente funerário;

9.13.6 Cadastro de Médicos;

9.13.7 Cadastro e controle de vários cemitérios simultaneamente;

9.13.8 Cadastro e controle dinâmico de setores;

9.13.9 Cadastro e controle de lotes vinculados ao organograma de setores;

9.13.10 Cadastro e controle de Gavetários;

9.13.11 Cadastro e controle de Columbários;

9.13.12 Cadastro e controle de sepulturas e seus respectivos responsáveis;

9.13.13 Cadastro e controle de Falecidos;

9.13.14 Cadastro de Capelas Mortuárias;

9.13.15 Cadastro de Funerárias;

9.13.16 Cadastro de Serviços;

9.13.17 Cadastro do Valor Fiscal dos Serviços;

9.13.18 Registrar logs cadastro de Pessoas;

- 9.13.19 Registrar logs nos Sepultamentos;
- 9.13.20 Registrar logs nas concessões de terrenos e gavetas;
- 9.13.21 Registrar logs no cadastro de funerárias;
- 9.13.22 Registrar logs na ficha de acompanhamento funeral;
- 9.13.23 Anexar documentos no cadastro de Capelas Mortuárias;
- 9.13.24 Anexar documentos nos Sepultamentos;
- 9.13.25 Anexar documentos nas Concessões;
- 9.13.26 Identificação de falecidos segundo a causa de sua morte;
- 9.13.27 Emissão de guias de sepultamento;
- 9.13.28 Cálculo de Juros e multas;
- 9.13.29 Reemissão de guias;
- 9.13.30 Concessão de lotes e de sepulturas por prazo determinado ou indeterminado, com emissão de guias;
- 9.13.31 Emissão de taxas anuais para determinados serviços;
- 9.13.32 Parcelamentos de taxas de concessões;
- 9.13.33 Geração Autorização de Sepultamento;
- 9.13.34 Geração Autorização de Manutenção de Túmulos/Jazigos
- 9.13.35 Emissão de FAF (ficha de acompanhamento funeral)
- 9.13.36 Registros de sepultamento;
- 9.13.37 Registro das exumações;
- 9.13.38 Registro das transferências;
- 9.13.39 Registro dos traslado com emissão guias de movimentação;
- 9.13.40 Registro e controle de velórios registrados na Capela Mortuárias;
- 9.13.41 Consulta dos cemitérios ou lotes via google maps;
- 9.13.42 Inserção de imagens do cemitério em extensão PDF, TIF.
- 9.13.43 Inserção de imagens nas concessões, possibilitando disponibilizar na consulta pública;
- 9.13.44 Relatório de sepultamentos por período;
- 9.13.45 Relatório de sepultamentos por cemitério;

- 9.13.46 Relatório de sepultamentos por funerária;
- 9.13.47 Relatório causa mortis por período;
- 9.13.48 Relatório das guias de cobrança das movimentações e sepultamentos em aberto (vencidas ou não) e pagas;
- 9.13.49 Relatório de todas as movimentações realizadas por cemitério e por tipo de movimento;
- 9.13.50 Relatório de transferências;
- 9.13.51 Relatório cadastro dos serviços;
- 9.13.52 Relatório cadastro das funerárias;
- 9.13.53 Relatórios de ocupação de vagas do cemitério;
- 9.13.54 Relatório da movimentação das guias emitidas;
- 9.13.55 Geração QrCode com dados da concessão e sepultados;
- 9.13.56 Consulta detalhada de sepultamentos;
- 9.13.57 Consulta detalhada das concessões;
- 9.13.58 Consulta dos agendamentos das capelas mortuárias;
- 9.13.59 Gráficos da falecidos por causa mortis;
- 9.13.60 Gráfico de falecidos por faixa etária;
- 9.13.61 Vinculação de coordenadas geográficas no cadastro dos Cemitérios;
- 9.13.62 Vinculação de coordenadas geográficas no cadastros dos Lotes;
- 9.13.63 Consultas Pública de sepultamentos aberta para os cidadãos, possibilitando que os mesmos realizem consultas sem a necessidade de um pré cadastro.

9.14 - Do Sistema Gestão De Frotas Públicas

9.14.1 Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos.

9.14.2 Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento.

9.14.3 Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas.

9.14.4 Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município.

9.14.5 Permitir interação com o Portal da Transparência.

- 9.14.6 Possibilitar o envio de dados para o Painel de Indicadores de Gestão.
- 9.14.7 Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.
- 9.14.8 Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus.
- 9.14.9 Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais.
- 9.14.10 Controlar automaticamente a substituição de marcadores (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo.
- 9.14.11 Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada.
- 9.14.12 Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas.
- 9.14.13 Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro.
- 9.14.14 Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não.
- 9.14.15 Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade.
- 9.14.16 Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque).
- 9.14.17 Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual.
- 9.14.18 Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos.
- 9.14.19 Permitir cadastrar seguradoras e apólices de seguros (com valor de franquia e valor segurado) para os veículos.
- 9.14.20 Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo.
- 9.14.21 Permitir controlar as trocas de pneus com identificação da posição dos pneus trocados (dianteira/traseira/todos) incluindo tipo da troca (novo/recapagem).
- 9.14.22 Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação.
- 9.14.23 Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como:
- veículos,
 - centro de custos,
 - funcionários,
 - fornecedores,
 - ocorrências,

- despesas,
- materiais.

9.14.24 Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto).

9.14.25 Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada.

9.14.26 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

9.14.27 Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita.

9.14.28 Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção).

9.14.29 Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção.

9.14.30 Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

9.14.31 Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista.

9.14.32 Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento.

9.14.33 Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente.

9.14.34 Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

9.14.35 Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade.

9.14.36 Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos.

9.14.37 Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço.

9.14.38 Permitir inserir as informações dos seguros firmados para os veículos.

9.14.39 Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos.

9.14.40 Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros.

9.14.41 Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço.

9.14.42 Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade.

9.14.43 Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

9.14.44 Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema.

9.15 – Do Sistema Para Gestão Fiscal E Fazendária

9.15.1 Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes.

9.15.2 Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo.

9.15.3 Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes.

9.15.4 Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições.

9.15.5 Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas:

- à alíquota do serviço;
- local da prestação do serviço;
- a incidência da substituição tributária;
- a dedução da base de cálculo.

9.15.6 Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014.

9.15.7 Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada.

9.15.8 Possibilitar ao fisco municipal criar subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas.

9.15.9 Permitir configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista, seja indicado CNAE correspondente.

9.15.10 Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas tributários, escrituração fiscal e nota fiscal eletrônica. As informações contidas na

manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração).

9.15.11 Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários.

9.15.12 Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar o reajuste por indexador ou moeda corrente e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos.

9.15.13 Possibilitar ao fisco municipal registrar os tipos de documentos que serão solicitados ao fiscalizado durante o processo de fiscalização, e ainda segregado por categoria econômica como instituição financeira, construção e cartório.

9.15.14 Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes ao constituir o crédito tributário, além de manter um histórico de movimentação dos registros.

9.15.15 Possibilitar ao fiscal gestor incluir, alterar e desativar o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização.

9.15.16 Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar os dados das Infrações no sistema. Durante o registro e a modificação, deverá ser permitido determinar a quantia ou o percentual da infração conforme legislação municipal.

9.15.17 Permitir ao usuário fiscal parametrizar o percentual de desconto para cada infração, e que será aplicado o abatimento ao lavrar o auto de infração e também durante a apuração do ISS.

9.15.18 Permitir ao fiscal municipal lavrar o auto de infração com a possibilidade de adicionar os dados da penalidade, com destaque ao nome, valor, percentual da infração e desconto caso a lei permita.

9.15.19 Permitir ao fisco municipal fazer a emissão da notificação do lançamento e do termo de auto de infração inerente às penalidades cometidas pelo infrator com modelo customizável ou padrão oferecido pela ferramenta.

9.15.20 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega da notificação do lançamento e termo do auto de infração, o registro da entrega para ambos documentos poderá ser pela publicação de edital, identificando a fonte que foi publicado, através do correio, da entrega pessoal.

9.15.21 Permitir cadastrar formas de divulgação da notificação do lançamento e do termo do auto de infração por edital, inserindo um nome do meio de comunicação que será publicado, e identificar se o edital foi publicado em jornais de circulação municipal, estadual, nacional, em diários oficiais ou no mural do da prefeitura.

9.15.22 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a notificação do lançamento e termo do auto de infração, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.23 Possibilitar a visualização de todas as informações da notificação do lançamento e do termo do auto de infração, a situação, o prazo, nome do fiscal e a data da geração.

9.15.24 Permitir a consulta do lançamento da infração e emitir a respectiva guia de pagamento.

9.15.25 Enviar para o sistema tributário de arrecadação o lançamento da infração oriundo do auto de

infração lavrado contra o infrator.

9.15.26 Permitir ao fisco definir a data de vencimento da notificação de lançamento do auto de infração e ainda prorrogar quando necessário.

9.15.27 Possibilitar ao fisco ao lavrar o auto de infração e possibilitar a cada infração calcular o valor utilizando-se de fatores agravantes ou atenuantes conforme definido na legislação municipal.

9.15.28 Permitir ao fisco fazer a adicionar os documentos que permite a administração tributária atuar nas infrações cometidas pelo infrator, emitindo a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, e ainda selecionar em modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.

9.15.29 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega dos documentos necessários durante a autuação das infrações, o registro da entrega para cada documento através da publicação de edital, identificando a fonte de divulgação, através do correio e da entrega pessoal.

9.15.30 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.31 Permitir a autoridade fiscal iniciar os procedimentos de fiscalização a partir do cadastro da ação fiscal, durante esse processo deve permitir a emissão do termo de início da fiscalização, bem como a intimação seguindo as regras e fases do processo fiscal.

9.15.32 Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte.

9.15.33 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega da intimação fiscal e a ciência do contribuinte, o registro da entrega da intimação fiscal poderá ser pela publicação de edital, identificando a fonte que foi publicado, através do correio, da entrega pessoal.

9.15.34 Permitir cadastrar formas de divulgação da intimação fiscal por edital, inserindo um nome do meio de comunicação que será publicado, e identificar se o edital foi publicado em jornais de circulação municipal, estadual, nacional, em diários oficiais ou no mural da prefeitura.

9.15.35 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.36 Possibilitar a visualização de todas as informações da intimação fiscal, a situação, o prazo, nome do fiscal e a data da geração.

9.15.37 Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal.

9.15.38 Permitir a emissão do termo de apreensão dos documentos solicitados ao fiscalizado, possibilitando a emissão de modelo customizado ou o oferecido pelo sistema, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

9.15.39 Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização.

9.15.40 Possibilitar ao fisco municipal apurar possível diferença do ISS nos serviços prestados,

comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;

9.15.41 Possibilitar ao fisco municipal apurar possível diferença do ISS nos serviços prestados para o documento fiscal de forma individualizada.

9.15.42 Permitir a alteração da alíquota do ISS individual para cada documento fiscal declarado pelo contribuinte, ou ainda, modificar a alíquota para todas notas fiscais de determinado item da lista de serviço, por ano e item da lista de serviço, possibilitar também apenas por ano e para todos os documentos fiscais contida nas competências que está sendo fiscalizada.

9.15.43 Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do lançamento tributário com diferença no valor do ISS.

9.15.44 Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal.

9.15.45 Permitir ao fisco a emissão do termo de ocorrência para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

9.15.46 Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal.

9.15.47 Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal.

9.15.48 Possibilitar a emissão da notificação de lançamento do ISS.

9.15.49 Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento.

9.15.50 Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais.

9.15.51 Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para o pagamento do ISS ou do auto de infração. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for cair em um feriado ou final de semana, o vencimento deverá ser alterado para o próximo dia útil.

9.15.52 Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação de lançamento diante da diferença encontrada na apuração do ISS ou o lançamento do auto de infração.

9.15.53 Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS apurado.

9.15.54 Permitir a suspensão do lançamento tributário do ISS ou do auto de infração através do pedido de impugnação pelo contribuinte, diante de lançamento ato administrativo pelo fiscal.

9.15.55 Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de impugnação do contribuinte.

9.15.56 Permitir que o julgador de processos tributários envie para 2º instância o pedido de impugnação para apreciação pelo conselho do contribuinte ou o responsável.

9.15.57 Permitir que o usuário fiscal identifique se o pedido de impugnação e o pedido de recurso foram

solicitados dentro do tempo devido, identificando os tempestivos e os intempestivos.

9.15.58 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte no resultado da decisão do pedido de impugnação e no pedido de recursos, acompanhando a entrega através da publicação em edital com destaque na fonte da divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.

9.15.59 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre o resultado da decisão do pedido de impugnação e do pedido de recurso, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.60 Permitir ao fisco fazer as considerações no valor do lançamento do ISS impugnado diante da decisão do fiscal responsável pelo julgamento, permitir modificar, adicionar e impugnar por competência e item da lista de serviço.

9.15.61 Permitir ao fisco fazer as considerações no valor do auto de infração impugnado diante da decisão do fiscal responsável pelo julgamento, permitir modificar, adicionar e impugnar por competência e item da lista de serviço.

9.15.62 Permitir ao fisco o envio de ofício do pedido de impugnação para 2º instância, considerando o valor do ISS definido em lei que permite ao fiscal responsável mandar para apreciação do conselho do contribuinte.

9.15.63 Permitir ao fisco identificar o pedido de impugnação e o pedido de recurso por resultado da decisão, identificando os que beneficiam o contribuinte daqueles que são favoráveis ao município.

9.15.64 Permitir ao fisco conhecer o valor do ISS modificado diante da decisão do fiscal que julga os processos de impugnação antes da confirmação e constituir o crédito tributário com o novo valor.

9.15.65 Permitir ao fisco controlar o sujeito passivo que foi comunicado sobre processo fiscal ou auto de infração lavrado, e concedido prazo para se manifestar e não o fez, precisando fazer registro e emissão do termo de revelia.

9.15.66 A solução de gestão do processo fiscal, terá que controlar automaticamente o prazo para o contribuinte se manifestar a partir de sua ciência ao receber a notificação do ISS e das infrações cometidas pelo sujeito passivo.

9.15.67 Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização no modelo customizado pela equipe de fiscalização ou a partir do relatório disponível na solução de gestão do ISS.

9.15.68 Permitir ao fisco gerar o lançamento do ISS arbitrariamente pela omissão de informações pelo contribuinte, descrevendo os elementos definidos na legislação que compõe a base de cálculo arbitrada e aplicando a alíquota do ISS do item da lista de serviço prestada pelo contribuinte.

9.15.69 Permitir fazer a emissão do termo de arbitramento no modelo customizado ou a partir do disponível pela sistema, e ainda o seu cancelamento.

9.15.70 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação de lançamento do ISS arbitrado, permitindo o acompanhamento da entrega através da publicação em edital com destaque na fonte da divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.

9.15.71 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte da notificação do lançamento do ISS arbitrado, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.72 Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS arbitrado.

9.15.73 Possuir rotina para arbitrar o ISS e é possível incluir um novo processo e pesquisar os arbitramentos já cadastrados.

9.15.74 Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco.

9.15.75 Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D.

9.15.76 Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município.

9.15.77 Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI.

9.15.78 Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte.

9.15.79 Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ.

9.15.80 Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no município.

9.15.81 Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ.

9.15.82 Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte.

9.15.83 Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências.

9.15.84 Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal.

9.15.85 Permitir o fisco conhecer a diferença no valor do ISS diante da notas fiscais emitidas comparada com a movimentação através de cartão de crédito ou débito. Importar na solução de gestão do ISS os dados oferecidos pela Secretaria estadual da fazenda para aqueles contribuintes estabelecidos no municípios que operaram com as administradoras de cartão.

9.15.86 Permitir ao fisco gerar o lançamento do ISS através do regime de estimativa, informando os elementos definidos na legislação que compõe a base de cálculo estimado e aplica a alíquota do ISS para o item da lista de serviço prestado pelo contribuinte.

9.15.87 Permitir a emissão do documento de estimativa fiscal no modelo customizado ou a partir do disponibilizado pelo sistema, e ainda o seu cancelamento.

9.15.88 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação de lançamento do ISS estimado, permitindo o acompanhamento da entrega através da publicação em

editorial, com destaque na fonte de divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.

9.15.89 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte da notificação do lançamento do ISS estimado, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.90 Permitir ao fisco prorrogar a data para o contribuinte se manifestar de alegações da notificação do lançamento do ISS estimado.

9.15.91 Possuir rotina para estimar o ISS e é possível incluir novo processo e pesquisar o registro das estimativas do ISS cadastradas.

9.15.92 Possibilitar ao fisco municipal se comunicar com o contribuinte de forma eletrônica, destinando a cientificar o contribuinte no envio de intimações, avisos e demais documentos pertinentes ao processo fiscal, e ainda quaisquer assuntos relevantes da administração tributária.

9.15.93 Permitir ao fisco municipal enviar a comunicação eletrônica em lote ou individualizada. Sendo por lote deverá disponibilizar opções para selecionar os sujeitos passivos, pela modalidade do ISS, regime tributário, porte da empresa, para a instituição financeira, cartórios, construção civil e demais tipos de prestadores de serviços.

9.15.94 Permitir ao fisco identificar de forma sistemática e de fácil uso as comunicações que foram enviadas, as que ainda estão pendentes para envio e as finalizadas.

9.15.95 No controle da comunicação eletrônico tem que permitir o diálogo entre o fisco e o contribuinte, permitindo que o contribuinte responda ao questionamento atribuído a ele. Com a possibilidade do sujeito passivo anexar documentos para a análise do fisco.

9.15.96 Permitir ao fisco visualizar a data e horário que o contribuinte visualizou a comunicação eletrônica e também os diálogos recebidos.

9.15.97 Permitir ao fisco identificar a comunicação eletrônica que está pendente consigo e com o contribuinte e as finalizadas.

9.15.98 A solução deverá permitir ao fisco gerenciar o prazo para que a comunicação eletrônica seja de conhecimento do contribuinte, configurando a quantidade de dias definidos na legislação, e ainda deve cientificar automaticamente se decorrido o prazo exigido.

9.15.99 Permitir ao fisco indicar a vontade de monitorar o contribuinte, mostrando em destaque nas rotinas da solução de gestão do ISS o sujeito passivo que terá a movimentação fiscal e financeira observada com mais precisão pela autoridade fiscal.

9.15.100 Permitir ao gestor da fiscalização tributária fazer o controle da produtividade do corpo de fiscais. Conceder ao gestor o controle total na visualização das atividades produtivas de cada fiscal. E cada autoridade fiscal terá acesso às suas próprias atividades.

9.15.101 A solução de ISS terá que possibilitar o registro das atividades produtividade e a pontuação conforme legislação municipal.

9.15.102 Possibilitar ao fisco fazer a emissão do relatório customizado ou o do sistema que mostra as atividades e a produtividade para que o fiscal possa receber a devida remuneração pela pontuação.

9.15.103 A solução do ISS terá que disponibilizar o controle da ordem de serviço, que deverá possibilitar o planejamento e a execução das atividades dos auditores fiscais, dando transparência nas

ações realizadas pela fiscalização tributária.

9.15.104 Permitir ao fisco responsável visualizar apenas as ordens de serviços que foram direcionadas para si. E o chefe da fiscalização possui acesso às ordens de serviços de todo o corpo de fiscais ou apenas daquele que desejar.

9.15.105 Permitir ao chefe da equipe de fiscalização tributário identificar se a ordem de serviço foi iniciada dentro ou fora do prazo definido na legislação ou administração tributária. E caso necessário permitir conceder novo prazo ou encerrar a ordem de serviço.

9.15.106 A solução de gestão do ISS terá que possibilitar à equipe tributária definir o prazo de início da análise da ordem de serviço, definido pela legislação vigente do município ou pela administração tributária.

9.15.107 Permitir ao fisco vincular a ordem de serviço ao processo fiscal e ou auto de infração.

9.15.108 Permitir ao fisco chefe da equipe de fiscalização fazer o cancelamento da ordem de serviço.

9.15.109 Permitir a equipe da fiscalização tributário registrar variedade de serviços realizados pelo fisco que serão atrelados e realizados na ordem de serviços.

9.15.110 A solução de gestão do ISS terá que mostrar painel gerencial para acompanhamento pelo fisco gestor da situação os dados de todas as ordens de serviços registradas. Apresentando a quantidade de ordem de serviço iniciadas fora do prazo e o fiscal responsável, a quantidade de ordem de serviço que estão pendentes para análise, as que estão em análise, pendente com o fiscal gestor ou com o fiscal responsável, aquelas ordem de serviço que estão no prazo e as vencidas para iniciar a análise, e por fim, a quantidade de ordem de serviço para cada fiscal responsável.

9.15.111 A solução de gestão do ISS terá que mostrar painel gerencial para o fisco responsável pela análise da ordem de serviço, apresentando a quantidade de ordem de serviço por variedades de serviços, a quantidade de ordem de serviço que está aguardando a análise e

9.15.112 também as que estão em análise, mostrar também a ordem de serviço iniciada fora do prazo e as que estão perto de vencer.

9.15.113 Permitir ao fisco durante a análise da ordem de serviço fazer a emissão da notificação preliminar, fazendo em modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.

9.15.114 Permitir ao fisco municipal controlar a forma de entrega e a ciência do contribuinte da notificação preliminar, acompanhando através da publicação em edital, com destaque na fonte de divulgação, pelo correio e a entrega diretamente ao contribuinte.

9.15.115 Permitir o fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre o recebimento da notificação preliminar, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.116 A solução de gestão do ISS terá que identificar o prazo em que o contribuinte pode regularizar a situação notificada pelo fisco, por meio da notificação preliminar, a partir da ciência do contribuinte.

9.15.117 Conceder prazo para o contribuinte regularizar a situação oriunda da notificação preliminar.

9.15.118 Permitir ao fiscal adicionar os documentos que permite a administração tributária atuar antes de autuar o contribuinte diante das infrações cometidas, emitindo a diligência fiscal, auto de apreensão, auto de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividade econômicas, e ainda selecionar o modelo customizado ou o disponibilizado pelo sistema.

9.15.119 Permitir ao fiscal municipal controlar a forma de entrega dos documentos necessários antes da autuação das infrações cometidas pelo contribuinte, o registro da entrega para cada documento através da publicação de edital, identificando a fonte de divulgação, através do correio e da entrega pessoal.

9.15.120 Permitir ao fisco acompanhar as informações sobre todas as etapas da entrega e da ciência do contribuinte sobre a diligência fiscal, auto de apreensão, de embargo, de interdição, suspensão e cassação de atividades econômicas, exibindo data e horário de cada etapa.

9.15.121 A solução de gestão do ISS, terá que permitir à equipe da fiscalização tributário anexar planilhas e documentos no procedimento fiscal.

9.15.122 A solução de gestão do ISS deverá permitir à equipe de fiscais controlar os atos administrativos nas suas próprias áreas de atuação. O fisco tem a possibilidade de vincular as infrações, às variáveis de atividade da ordem de serviço e a autoridade fiscal conforme a estrutura organizacional adotada pela administração tributária.

9.15.123 Permitir que o procedimento administrativo fiscal esteja vinculado a área de atuação conforme estrutura adotada pela administração tributária.

9.15.124 Possibilitar que o fiscal tenha permissão para acessar demais áreas de atuação conforme necessidade e definição pelo setor de fiscalização.

9.15.125 A solução de gestão de ISS deverá possibilitar que o fisco crie e desabilite a área de atuação que sofreu modificações diante da necessidade na mudança da estrutura administrativa e tributária.

9.16 – Do Sistema Para Gestão Tributária

9.16.1 Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal.

9.16.2 Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapasse 100% (cem por cento).

9.16.3 Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas.

9.16.4 Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

9.16.5 Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto.

9.16.6 Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral.

9.16.7 Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço).

9.16.8 Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema.

9.16.9 Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas.

9.16.10 Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO.

9.16.11 Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa.

9.16.12 Permitir o cadastramento das imobiliárias, com as informações da pessoa jurídica acrescido do número de registro no conselho regional (CRECI).

9.16.13 Permitir o cadastro dos cartórios e tabelões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos.

9.16.14 Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis.

9.16.15 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.

9.16.16 Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos.

9.16.17 Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel.

9.16.18 Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa.

9.16.19 Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária.

9.16.20 Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício.

- 9.16.21 Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual.
- 9.16.22 Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias.
- 9.16.23 Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário.
- 9.16.24 Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações.
- 9.16.25 Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas.
- 9.16.26 Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR.
- 9.16.27 Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel e contribuinte associado ao imóvel.
- 9.16.28 Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês.
- 9.16.29 Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desmembramento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada.
- 9.16.30 Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel.
- 9.16.31 Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores.
- 9.16.32 Propiciar a integração via API e/ou webservice com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante.
- 9.16.33 Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento.
- 9.16.34 Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis.
- 9.16.35 Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramento de imóveis.
- 9.16.36 Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação.
- 9.16.37 Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria.

9.16.38 Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade.

9.16.39 Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço.

9.16.40 Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas

9.16.41 Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias.

9.16.42 Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias.

9.16.43 Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto.

9.16.44 Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação.

9.16.45 Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro.

9.16.46 Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes.

9.16.47 Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI.

9.16.48 Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais.

9.16.49 Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres.

9.16.50 Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada.

9.16.51 Permitir, através de inteligência artificial, que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes.

9.16.52 Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique através de inteligência artificial quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado.

9.16.53 Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda através de inteligência artificial, o valor aproximado da venda de um imóvel

conforme valor de mercado durante o processo de ITBI.

9.16.54 Possuir cadastros mobiliário (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento.

9.16.55 Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário.

9.16.56 Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps.

9.16.57 Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente.

9.16.58 Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório, com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema.

9.16.59 Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas).

9.16.60 Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades.

9.16.61 Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência.

9.16.62 Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas).

9.16.63 Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.

9.16.64 Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016.

9.16.65 Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço.

9.16.66 Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos.

9.16.67 Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado.

9.16.68 Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento.

9.16.69 Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional.

9.16.70 Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJs optante do simples nacional, enviados

pela Receita Federal.

9.16.71 Permitir a emissão de notas avulsas e realizar movimentações na situação da mesma, com a opção de anular a nota, realizar uma cópia ou fazer a sua emissão.

9.16.72 Permitir a consulta das notas fiscais avulsas cadastradas, visualizando as informações de número e série, data de emissão, nomes do prestador e do tomador, consulta dos serviços vinculados a nota, valor total da nota, valor de ISSQN, visualizar se o imposto foi lançado ou não e verificar a situação da nota.

9.16.73 Permitir emissão da nota fiscal avulsa somente após quitação do imposto devido pelo prestador de serviços incidente na mesma.

9.16.74 Permitir a configuração da tabela de cálculo das alíquotas do IRRF com base nos valores determinados pela Receita Federal, para apuração do respectivo imposto na emissão de notas fiscais avulsas.

9.16.75 Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc.

9.16.76 Permitir alterações nas fórmulas de cálculo, possibilitando cálculos complementares, e ainda permitir cálculos individuais ou de um grupo de contribuintes.

9.16.77 Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado.

9.16.78 Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade.

9.16.79 Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa.

9.16.80 Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado.

9.16.81 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

9.16.82 Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens.

9.16.83 Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário.

9.16.84 Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite.

9.16.85 Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão.

9.16.86 Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas.

9.16.87 Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira.

9.16.88 Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN.

9.16.89 Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário.

9.16.90 Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos.

9.16.91 Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento.

9.16.92 Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros.

9.16.93 Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto.

9.16.94 Possuir rotina que realiza o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco.

9.16.95 Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, onde o responsável pela baixa informa o convênio bancário cujas baixas devem ser vinculadas e realiza a importação do arquivo de retorno bancário, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos.

9.16.96 Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado.

9.16.97 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

9.16.98 Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual.

9.16.99 Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação.

9.16.100 Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados.

- 9.16.101 Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo.
- 9.16.102 Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar.
- 9.16.103 Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não.
- 9.16.104 Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário.
- 9.16.105 Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento.
- 9.16.106 Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário.
- 9.16.107 Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas.
- 9.16.108 Permitir o cadastro de benefício fiscal.
- 9.16.109 Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo.
- 9.16.110 Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer.
- 9.16.111 Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas.
- 9.16.112 Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência.
- 9.16.113 Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários.
- 9.16.114 Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos.

9.16.115 Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos).

9.16.116 Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação.

9.16.117 Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa.

9.16.118 Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação.

9.16.119 Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações.

9.16.120 Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento.

9.16.121 Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema.

9.16.122 Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário.

9.16.123 Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas.

9.16.124 Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc.

9.16.125 Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes.

9.16.126 Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento.

9.16.127 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

9.16.128 Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento.

9.16.129 Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura.

9.16.130 Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações.

9.16.131 Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se.

9.16.132 Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio.

9.16.133 Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas.

9.16.134 Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo.

9.16.135 Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual.

9.16.136 Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela.

9.16.137 Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT.

9.16.138 Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se.

9.17 – Do Sistema Para Gerenciamento Do ISSQN

9.17.1 Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicitar permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado.

9.17.2 Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes.

9.17.3 Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município.

9.17.4 Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado.

9.17.5 Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados.

9.17.6 Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo.

9.17.7 Permitir a escrituração dos serviços prestados e tomados através da importação de arquivo.

9.17.8 Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes de importá-lo.

9.17.9 Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo.

9.17.10 Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal.

9.17.11 Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas.

9.17.12 Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação.

9.17.13 Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações.

9.17.14 Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência.

9.17.15 Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível múltiplas declarações de serviços por competência.

9.17.16 Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto.

9.17.17 Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso.

9.17.18 Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada.

9.17.19 Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado.

9.17.20 Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador.

9.17.21 Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira.

9.17.22 Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas.

9.17.23 Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente.

9.17.24 Permitir que o fiscal do Município e o prestador de serviços cadastrem as notas fiscais avulsas eletrônicas exibindo dados, como: data de emissão, nome/razão social do prestador, inscrição estadual, requerente e dados do tomador.

9.17.25 Permitir ao contribuinte prestador de serviço emitir a relação de notas avulsas emitidas.

9.17.26 Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial.

9.17.27 Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas.

9.17.28 Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas.

9.17.29 Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo.

9.17.30 Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática.

9.17.31 Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03).

9.17.32 Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada.

9.17.33 Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes.

9.17.34 Permitir que o fiscal realize o cadastro de materiais diversos a serem utilizados nas declarações de serviços pelos contribuintes enquadrados como construtora.

9.17.35 Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade.

9.17.36 Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração.

9.17.37 Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços.

9.17.38 Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados.

9.17.39 Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado.

9.17.40 Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual.

9.17.41 Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo.

9.17.42 Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por

competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço.

9.17.43 Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro.

9.17.44 Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito.

9.17.45 Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão.

9.17.46 Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo.

9.17.47 Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos.

9.17.48 Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal.

9.17.49 Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago.

9.17.50 Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo:

9.17.51 o município do prestador,

9.17.52 os valores declarados

9.17.53 o imposto retido,

9.17.54 possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade.

9.17.55 Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados.

9.17.56 Permitir a definição de fórmulas para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento.

9.17.57 Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade.

9.17.58 Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo.

9.17.59 Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que

posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

9.18 – Do Sistema De Monitoramento De Notas Fiscais Eletrônicas

9.18.1 Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automático no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ.

9.18.2 Propiciar a geração automática de Manifestação de Recusa de operação por Desconhecimento de Operação e Operação não Realizada.

9.18.3 Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações:

- Número da NF-e,
- emitente,
- CPF/CNPJ,
- Data e Hora de emissão,
- Valor total,
- STATUS do emitente,
- destinatário,
- XML,
- SEFAZ ,
- Transportador.

9.18.4 Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos.

9.18.5 Criar fonte de dados referente às informações da NF-e.

9.18.6 Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento.

9.18.7 Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador.

9.18.8 Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos.

9.18.9 Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

9.18.10 Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente.

9.18.11 Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada.

9.18.12 Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

9.18.13 Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional.

9.18.14 Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado.

9.18.15 Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automático no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automática devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00.

9.18.16 Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema.

9.18.17 Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador.

9.18.18 Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ.

9.18.19 Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada.

9.18.20 Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente.

9.18.21 Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos (PDF, XML e CSV).

9.18.22 Possibilitar o gerenciamento dos scripts disponíveis para execução.

9.18.23 Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação.

9.18.24 Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução.

9.18.25 Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos.

9.18.26 Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ:

- Ciência da Operação,
- Confirmação da Operação,
- Operação não Realizada,
- Desconhecimento da Operação.

9.18.27 Notificar o usuário sobre o número de notas fiscais eletrônicas recebidas, tanto na busca automática que é feita diariamente quanto na busca manual.

9.18.28 Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica,

após pesquisa da nota desejada.

9.18.29 Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ.

9.18.30 Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade.

9.18.31 Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação.

9.18.32 Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento de operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e.

9.18.33 Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão.

9.18.34 Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento; carta de correção; registro multimodal; e EPEC; c). Status do Tomador do serviço: prestação de serviço em desacordo.

9.18.35 Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e.

9.18.36 Possibilitar realizar o download do XML da CT-e , podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente.

9.19 – Do Sistema De Obras Públicas

9.19.1 Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra, informando a data do vínculo.

9.19.2 Permitir visualizar o resumo da execução da obra, apresentando:

- os valores dos orçamentos,
- valor executado,
- período das medições
- e percentual executado da obra.

9.19.3 Permitir cadastrar responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no conselho de classe, RG, Endereço, Telefone e E-mail.

9.19.4 Permitir registrar os dados das movimentações das operações, dentre elas as paralisações, reinício, medições, cancelamento e conclusão das obras.

9.19.5 Possibilitar o registro das obras do município, possibilitando informar os dados principais, dentre

eles a descrição da obra, o objeto, data do cadastro, prazo de conclusão, centro de custo para o qual ela pertence, classificação, categoria, tipo de execução, tipo da obra e posição geográfica.

9.19.6 Permitir registrar medições da obra, informando o período, responsável técnico, percentual físico, número do contrato, ato administrativo e valor correspondentes.

9.19.7 Possibilitar o registro da conclusão da obra, informando a data, o responsável técnico e o ato administrativo que oficializou a conclusão.

9.19.8 Possibilita controlar as medições da obra por contrato, aditivo e sem contrato.

9.19.9 Permitir reiniciar a obra após estar paralisada, informando a data do reinício.

9.19.10 Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município.

9.19.11 Permitir filtrar todas as situações das obras como não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar.

9.19.12 Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação de novas configurações, caso haja necessidade.

9.19.13 Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado.

9.19.14 Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente.

9.19.15 Permitir visualizar e acompanhar as obras cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado e situação atual.

9.19.16 Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição.

9.19.17 Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações.

9.19.18 Permitir registrar os orçamentos das obras, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e base, contrato firmado para a realização da obra, ato administrativo e valor.

9.19.19 Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação.

9.19.20 Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário.

9.19.21 Permitir registrar as possíveis paralisações da obra, informando a data, responsável técnico, ato administrativo e motivo.

9.19.22 Permitir configurar o código da obra de forma manual ou automática.

9.19.23 Permitir cadastrar os dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios.

9.19.24 Permitir enviar os dados das obras ao portal da transparência.

9.19.25 Permitir o cadastro das CNOs da obra, informando além de sua data de registro, as informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro.

9.19.26 Permitir anexar arquivos nas obras nos formatos PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

9.19.27 Permitir anexar arquivos nas movimentações das obras (iniciar, paralisação e medição) com as extensões permitidas PDF, DOC, DOCX, ODT, TXT, XLS, XLSX, JPG, PNG, COT.

9.20 – Do Sistema Para Patrimônio Público

9.20.1 Permitir registrar todas as movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação.

9.20.2 Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios, scripts e validações.

9.20.3 Permitir que o usuário seja mantido no mesmo exercício ao alternar a entidade logada no sistema.

9.20.4 Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício.

9.20.5 Disponibilizar informações dos bens no Painel de Indicadores de Gestão.

9.20.6 Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas.

9.20.7 Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar.

9.20.8 Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade.

9.20.9 Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica.

9.20.10 Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura.

9.20.11 Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física.

9.20.12 Permitir o cadastro de localizações físicas.

9.20.13 Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice.

9.20.14 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão.

9.20.15 Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno.

9.20.16 Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento.

9.20.17 Permitir tombar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.

9.20.18 Permitir informar o estado de conservação dos bens.

9.20.19 Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso.

9.20.20 Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso.

9.20.21 Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente.

9.20.22 Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se for funcionário do município, permitir acrescentar a matrícula, o cargo, a natureza do cargo e o endereço.

9.20.23 Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas Compras, Contratos e Frotas.

9.20.24 Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens.

9.20.25 Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automática os valores depreciados no bem.

9.20.26 Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade.

9.20.27 Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação.

9.20.28 Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado.

9.20.29 Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas.

9.20.30 Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem.

9.20.31 Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades.

9.20.32 Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata).

9.20.33 Permitir o lançamento automático das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações,

depreciações), no sistema Contábil.

9.20.34 Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais.

9.20.35 Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica.

9.20.36 Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB.

9.20.37 Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência, identificando se o endereço de IP encontra-se correto.

9.20.38 Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem.

9.20.39 Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso.

9.20.40 Permitir a localização dos dados cadastrais do fornecedor no banco de dados da Receita Federal.

9.21 – Do Planejamento Público (PPA, LDO e LOA)

9.21.1 Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento.

9.21.2 Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas.

9.21.3 Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa.

9.21.4 Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa.

9.21.5 Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido.

9.21.6 Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias, ou seja, proposta em elaboração, proposta concluída, se está no legislativo, ou mesmo, sancionada. Tal interação, possibilita avançar etapas do respectivo registro, bem como, regressar a mesma.

9.21.7 Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica.

9.21.8 Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem

dinâmica.

9.21.9 Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64.

9.21.10 Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte.

9.21.11 Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a equipe de planejamento, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada.

9.21.12 Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.

9.21.13 Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos.

9.21.14 Permitir registrar cenários macroeconômicos na LDO para aplicação nas receitas e despesas, informando: Variável Método de cálculo (percentual ou valor) Percentual ou valor para o ano Atual e para os próximos anos. Além disso, possibilitar informar texto, para detalhar as premissas utilizadas.

9.21.15 Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública.

9.21.16 Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição.

9.21.17 Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas.

9.21.18 Permitir a criação/alteração das despesas do PPA, LDO e LOA de forma incremental durante a elaboração ou alteração do orçamento, solicitando somente informações obrigatórias, mas possibilitando que as demais sejam informadas em momento posterior. Permanece assim com a situação em elaboração, notificando ao usuário de que estão pendentes algumas informações, e logo preenchidas, deve ser possível o envio ao legislativo e sanção da referida peça orçamentária.

9.21.19 Permite a visualização de diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.

- 9.21.20 Permitir o registro das despesas da LDO.
- 9.21.21 Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada.
- 9.21.22 Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA.
- 9.21.23 Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros.
- 9.21.24 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente.
- 9.21.25 Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração.
- 9.21.26 Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração.
- 9.21.27 Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.
- 9.21.28 Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador.
- 9.21.29 Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

- 9.21.30 Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes.
- 9.21.31 Permitir realizar as alterações legais no PPA.
- 9.21.32 Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem.
- 9.21.33 Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio).
- 9.21.34 Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO.
- 9.21.35 Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número.
- 9.21.36 Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas.
- 9.21.37 Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF.
- 9.21.38 Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor.
- 9.21.39 Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso.
- 9.21.40 Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro,

também conforme a configuração.

9.21.41

Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal.

9.21.42

Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V.

9.21.43

Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem.

9.21.44

Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automática (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada.

9.21.45

Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º.

9.21.46

Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros.

9.21.47

Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária.

9.21.48

Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.

9.21.49

Permitir a pesquisa das sugestões realizadas para a elaboração do orçamento previamente cadastradas ao informar o seu assunto, a sugestão apresentada, a categoria, tipo, período e origem, visualizando-as por meio de listagem, ensejando maior visibilidade.

9.21.50

Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita.

9.21.51

Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

9.21.52

Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado.

9.21.53

Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses.

9.21.54

Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa.

9.21.55

Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas.

9.21.56

Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos.

9.21.57

Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA.

9.21.58

Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF:

- Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas
- Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas
- Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas
 - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas
 - Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas
 - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário
 - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal
 - Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida

- Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
- Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
- Demonstrativo I - Metas Anuais
 - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
 - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
- Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
- Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
 - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

9.22 – Do Sistema Para Planejamento Urbano

- 9.22.1 O sistema deve permitir à Gestão das informações que compõem o Plano Diretor do Município.
- 9.22.2 O sistema deve ter o cadastro de todas as regras de Ocupação e uso do Solo.
- 9.22.3 O sistema deve permitir a importação das geometrias dos zoneamentos.
- 9.22.4 O sistema deve permitir o cadastro dos campos do zoneamento que estão presentes no Plano Diretor Municipal.
- 9.22.5 O sistema deve permitir a gestão das atividades e usos presentes no Plano Diretor Municipal.
- 9.22.6 O sistema deve permitir a importação das Geometrias da Hidrografia do município.
- 9.22.7 O sistema deve permitir a importação das Geometrias das APPs do município.
- 9.22.8 O sistema deve permitir o cadastro prévio das informações de quem deve assinar os documentos e certidões emitidos pelo sistema.
- 9.22.9 O sistema deve possuir um cadastro de observações, para já deixar algumas observações previamente cadastradas a fim de agilizar a emissão de certidões.
- 9.22.10 O sistema deve gerar a viabilidade de Construção, de parcelamento e de utilização, extraíndo as informações do mapa de zoneamento, do cadastro imobiliário geoprocessado e permitir usar o cadastro de assinaturas e observações.
- 9.22.11 O sistema deve gerar Certidão de Confrontação extraído automaticamente as informações presentes no cadastro imobiliário geoprocessado.
- 9.22.12 O sistema deve gerar a Certidão de Zoneamento extraíndo as informações presentes no mapa de zoneamento e do cadastro imobiliário geoprocessado.
- 9.22.13 O sistema deve gerar a Certidão de Valor Venal do Imóvel extraíndo os dados presentes no cadastro imobiliário geoprocessado.

9.22.14 O sistema deve ter ferramenta específica para gerar a numeração predial, já informando a distância do ponto inicial do logradouro até o ponto de referência da numeração predial, gerando uma certidão de numeração ao concluir o processo.

9.22.15 O sistema deve possuir ferramentas que permitam a conferência das numerações prediais que já existem se estão corretas.

9.22.16 Todas as Certidões emitidas pelo sistema deve fazer o controle de numeração por ano.

9.22.17 Todas as Certidões devem possuir um código de autenticação para comprovar que o documento não teve alteração.

9.22.18 O sistema deve permitir visualizar quais certidões foram emitidas e por qual usuário.

9.22.19 O sistema deve permitir que seja tirada uma segunda via de uma certidão emitida anteriormente.

9.22.20 O sistema no módulo público deve possuir uma busca por código de autenticação de certidão para que qualquer pessoa que possua um código de autenticação possa consultar o documento para averiguar a sua veracidade.

9.22.21 O sistema deve permitir que sejam cadastrados novos tipos de certidões a pedido da prefeitura mediante orçamento.

9.22.22 O sistema deve possuir uma layer para mostrar as testadas dos lotes e quadras separando por cor para facilitar a visualização de lotes com mais de uma testada.

9.22.23 O sistema deve possuir uma layer para visualizar as numerações prediais existentes no sistema.

9.22.24 O sistema deve possuir consulta em acesso público para que o usuário possa consultar uma localização e extrair as regras do zoneamento para aquele ponto.

9.22.25 O sistema deve gerar relatório periódicos mensalmente para contabilizar a quantidade de área de lotes lançados dentro e fora do perímetro urbano, criando gráfico de linha ou coluna para apresentar esses dados com opção de impressão.

9.22.26 O sistema deve gerar relatório periódicos mensalmente para contabilizar a quantidade de imóveis geo ativos, imóveis geo ativos baldios e imóveis geo ativos construídos, criando gráfico de linha ou coluna para apresentar esses dados com opção de impressão.

9.22.27 O sistema deve gerar relatório periódicos mensalmente para contabilizar a quantidade de área construída foram lançados dentro e fora do perímetro urbano, criando gráfico de linha ou coluna para apresentar esses dados com opção de impressão.

9.22.28 O sistema deve gerar relatório periódicos mensalmente para contabilizar a extensão de logradouros lançados dentro e fora do perímetro urbano, criando gráficos de linha ou coluna para apresentar esses dados com opção de impressão.

9.22.29 O sistema deve ter a possibilidade de ser gerado novos relatórios gerenciais periódicos a pedido da prefeitura.

9.23 – Do Sistema Para Ponto Eletrônico

9.23.1 Permitir a criação de tipos de função de relógio.

9.23.2 Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença.

9.23.3 Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor.

9.23.4 Permitir registrar as áreas de atuação.

9.23.5 Possuir cadastro de jornadas de trabalho.

9.23.6 Possibilitar a criação de relógio.

9.23.7 Permitir a exclusão de marcações ou de apuração.

9.23.8 Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações.

9.23.9 Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor.

9.23.10 Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação.

9.23.11 Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto.

9.23.12 Possibilitar registrar na matrícula de funcionários e estagiários, a opção pela compensação de horas.

9.23.13 Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências.

9.23.14 Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos.

9.23.15 Permitir o registro das deficiências dos servidores.

9.23.16 Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que a entidade pretenda cadastrar.

9.23.17 Disponibilizar o valor das horas de interjornada.

9.23.18 Disponibilizar ocorrências relacionadas ao feriado facultativo.

9.23.19 Disponibilizar ocorrências que informem o número total de marcações para determinada data de apuração.

9.23.20 Disponibilizar ocorrências que informem se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração.

9.23.21 Possibilitar o cadastro de horários do ponto.

9.23.22 Disponibilizar ocorrências que informem as horas trabalhadas conforme enquadramento.

9.23.23 Disponibilizar ocorrências que informem o tempo mínimo de interjornada.

9.23.24 Disponibilizar ocorrências que informem se a matrícula apurada no período está em gozo de férias.

9.23.25 Disponibilizar ocorrências que informem a carga horária da jornada diária.

9.23.26 Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras e o saldo máximo de faltas.

9.23.27 Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual.

9.23.28 Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP.

9.23.29 Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor.

9.23.30 Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento.

9.23.31 Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado.

9.23.32 Permitir o cadastro de níveis salariais.

9.23.33 Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária.

9.23.34 Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar:

- os dados pessoais como nome,
- CPF,
- data de nascimento,
- idade,
- estado civil,
- sexo,
- endereço(s),
- telefone(s),
- e-mail(s),
- filiação(ões),
- moléstia(s) grave(s),

- grau de escolaridade,
- raça,
- tipo sanguíneo,
- indicativo de doador,
- deficiência(s)

9.23.35 Além de dados relacionados aos documentos, como:

- RG,
- órgão emissor,
- UF,
- data da emissão,
- número do título de eleitor,
- zona,
- seção,
- número do CNS,
- data da emissão,
- RIC,
- órgão emissor,
- UF,
- data da emissão,
- certidão(ões) civil(s),
- número do certificado de reservista,
- número da CTPS,
- número do PIS / PASEP,
- número da CNH,
- além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB.

9.23.36 Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros.

9.23.37 Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados.

9.23.38 Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção

9.23.39 Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema.

9.23.40 Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial.

9.23.41 Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários.

9.23.42 Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado.

9.23.43 Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato.

9.23.44 Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária.

9.23.45 Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada.

9.23.46 Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo, temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

9.23.47 Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto.

9.23.48 Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor.

9.23.49 Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários.

9.23.50 Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração.

9.23.51 Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta.

9.23.52 Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros.

9.23.53 Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha.

9.23.54 Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada.

9.23.55 Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada.

9.23.56 Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos.

9.23.57 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas

9.23.58 Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações.

9.23.59 Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento.

9.23.60 Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário.

9.23.61 Permitir a inclusão de novos tipos de afastamentos.

9.23.62 Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo.

9.23.63 Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas.

9.23.64 Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento.

9.23.65 Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes.

9.23.66 Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas.

9.23.67 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade

9.23.68 Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações

9.23.69 Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade.

9.23.70 Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação.

9.23.71 Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações.

9.23.72 Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual.

9.23.73 Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores.

9.23.74 Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios.

9.23.75 Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica.

9.23.76 Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada.

9.23.77 Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios.

9.23.78 Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original.

9.23.79 Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração.

9.23 – Do Sistema Aferidor De Ponto Eletrônico

9.24.1 Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico.

- 9.24.2 Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema.
- 9.24.3 Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações.
- 9.24.4 Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto.
- 9.24.5 Possibilitar integração de funcionário do tipo conselheiro tutelar, para permitir o registro de ponto
- 9.24.6 Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade.
- 9.24.7 Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho.
- 9.24.8 Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto.
- 9.24.9 Possibilitar a consulta individual das marcações de ponto do servidor.
- 9.24.10 Disponibilizar aplicativo móvel onde seja possível realizar a marcação do ponto.
- 9.24.11 No referido aplicativo, deve ser possível realizar solicitações de inclusões, exclusões e alterações de ponto e ainda, acompanhar em tempo real a marcação realizada.

9.24 – Do Sistema Para Portal Da Transparência

- 9.25.1 Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências Emissão e Gestão de Notas Fiscais Eletrônicas as da Lei Federal nº 12.527/2011.
- 9.25.2 Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação.
- 9.25.3 É possível integrar no sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes.
- 9.25.4 Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas.
- 9.25.5 Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

9.25.6 Quanto a despesa:

- a) O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
- b) A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
- c) A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
- d) O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- e) O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.

9.25.7 Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

- a) Previsão;
- b) Arrecadação.

9.25.8 Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada.

9.25.9 Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago.

9.25.10 Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total.

9.25.11 Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho.

9.25.12 Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária.

9.25.13 Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos.

9.25.14 Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário e quantidade.

9.25.15 Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento).

9.25.16 Possuir uma seção específica que permita a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e vencedoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame.

9.25.17 Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos.

9.25.18 Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes.

9.25.19 Possuir uma seção específica que apresente a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira.

9.25.20 Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções, etc.

9.25.21 Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso.

9.25.22 Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98.

9.25.23 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação.

9.25.24 Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação.

9.25.25 Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema.

9.25.26 Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura.

9.25.27 Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extra orçamentárias.

9.25.28 Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados.

9.25.29 Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes.

9.25.30 Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes.

9.25.31 Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação.

9.25.32 Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, direcionado às consultas através dos resultados apresentados.

9.25.33 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão.

9.25.34 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal.

9.25.35 Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas.

9.25.36 Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados.

9.25.37 Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes.

9.25.38 Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98.

9.25.39 Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta.

9.25.40 Permitir a personalização da exibição de máscaras de CPF's e CNPJ's no portal.

9.25.41 Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar:

- entidades,
- consultas,
- campos,
- brasões/logos,
- cores,
- parametrizações relacionadas às rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência.

9.25.42 Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status

9.25.43 Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

9.26 – Do Painel De Indicadores De Gestão

9.26.1 Permitir a visualização da fonte de informação em cada indicador, para que o gestor municipal saiba qual é a origem dos dados, garantindo assim a confiabilidade necessária para a tomada de decisão.

9.26.2 Permitir a ordenação de disposição visual de sua preferência nos indicadores de uma aba temática.

9.26.3 Permitir a seleção de indicadores de sua preferência possibilitando que os mesmos sejam visualizados de forma conjunta formando um painel especial para compor os indicadores de sua preferência.

9.26.4 Permitir a visualização do quadro societário referente a uma pessoa Jurídica contribuinte do município. A visualização conterá uma listagem de sócios da Pessoa Jurídica exibindo detalhes sobre o nome, CPF/CNPJ e percentual de participação e situação do sócio.

9.26.5 Permitir a recepção de dados dos sistemas de arrecadação por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.6 Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão escolar por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.7 Permitir a recepção de dados dos sistemas da saúde do município por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.8 Permitir que o Portal consuma as informações do sistema de saúde referente ao tempo de atendimento.

9.26.9 Permitir a recepção de dados dos sistemas de gestão pessoal por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.10 Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão contábil e orçamentária por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.11 Permitir a recepção de dados de sistemas de gestão patrimonial por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.12 Permitir a recepção de dados de sistemas com informações de frotas por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.13 Permitir a recepção de dados de sistemas da linha de licitações e contratos por meio de integração (via webservice e/ou APIs), de acordo com layout definido.

9.26.14 Permitir a recepção de dados gerados por outros sistemas, desde que atendidos os formatos pré-estabelecidos pelo layout do service layer e autorizado por token.

9.26.15 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor dos investimentos em obras públicas realizadas pelo Município no exercício corrente.

9.26.16 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao valor do Patrimônio público gerido pelo Município.

9.26.17 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de veículos da frota gerida pelo Município.

9.26.18 Possibilitar a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise dos dez maiores valores investidos em patrimônio municipal detalhados com base na classificação de tipos de Patrimônio.

9.26.19 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da quantidade de veículos pertencentes à frota municipal classificadas conforme o tipo de veículo.

9.26.20 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

9.26.21 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores dotações orçamentárias bloqueadas no município considerando os valores envolvidos.

9.26.22 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstre o saldo atual do valor total das dotações orçamentárias bloqueadas.

9.26.23 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores e as dez maiores licitações em andamento no município considerando os valores envolvidos.

9.26.24 Possibilitar a visualização de indicador numérico que demonstre o valor total das licitações em andamento do município.

9.26.25 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez grupos de materiais que possuem os maiores valores em estoque no município.

9.26.26 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a valor da posição atual dos estoques armazenados pelo município.

9.26.27 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a avaliação média da nota de avaliação do IDEB obtida pela rede municipal de Educação do Município.

9.26.28 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de alunos abrangidos pela rede municipal de ensino cadastrados no sistema de educação do município.

9.26.29 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez creches da rede municipal que mais possuem crianças aguardando em fila de espera, e também às dez que mais possuem vagas livres.

9.26.30 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de crianças aguardando na fila de espera das creches da rede municipal.

9.26.31 Permitir a visualização de indicador numérico que demonstra a quantidade de vagas livres nas creches da rede municipal.

9.26.32 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as vagas de creches ocupadas com as vagas de creches livres disponibilizadas pela rede pública Municipal.

9.26.33 Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise de quantidade, dos alunos matriculados no 1º ao 5º ano e a quantidade de alunos matriculados no 6º ao 9º ano.

9.26.34 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 6º ao 9º ano por estabelecimento de ensino do Município.

9.26.35 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 6º ao 9º ano da rede pública Municipal.

9.26.36 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias por disciplina de ensino gerados por alunos do 1º ao 5º ano do Município.

9.26.37 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

9.26.38 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez maiores notas médias geradas por alunos do 1º ao 5º ano por estabelecimento de ensino do Município.

9.26.39 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a nota média prevista com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos do 1º ao 5º ano da rede pública Municipal.

9.26.40 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por disciplina de ensino do Município.

9.26.41 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente as dez menores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

9.26.42 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente às dez maiores notas médias por estabelecimento de ensino do Município.

9.26.43 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre as notas médias previstas com as notas médias dos últimos 3 (três) anos obtidas pelos alunos da rede pública Municipal.

9.26.44 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com educação já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e não quitados e valores com vencimento para as competências futuras.

9.26.45 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com educação realizada com o percentual da meta constitucional de gastos com educação referente ao exercício atual.

9.26.46 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com educação prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

9.26.47 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de servidores do Município.

9.26.48 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise da série histórica mensal dos últimos 12 (doze) meses referente a quantidade de afastamento dos servidores em números de dias afastados.

9.26.49 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com funções gratificadas por órgão do Município.

9.26.50 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com funções gratificadas em relação aos demais gastos com pessoal.

9.26.51 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com horas extras por órgão do município.

9.26.52 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com horas extras em relação aos demais gastos com pessoal.

9.26.53 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores valores de gastos com cargos comissionados por órgão do município.

9.26.54 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa da proporção de gastos com pessoal em cargo comissionado em relação aos demais gastos com pessoal.

9.26.55 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com pessoal realizada com o percentual da meta de gastos de pessoal estipulada pela Lei de Responsabilidade Fiscal referente ao exercício atual.

9.26.56 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com pessoal prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

9.26.57 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Empresas cadastradas pela arrecadação do Município.

9.26.58 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente a quantidade de Imóveis cadastrados pela arrecadação do Município.

9.26.59 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores com dívida protestada pelo município.

9.26.60 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de outros tributos no município.

9.26.61 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com outros tributos realizado com o valor previsto.

9.26.62 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação dos outros tributos com o valor efetivamente arrecadado.

9.26.63 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores arrecadadores de alvará no município.

9.26.64 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada da arrecadação com alvará realizado com o valor previsto.

9.26.65 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para arrecadação de Alvarás com o valor efetivamente arrecadado.

9.26.66 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de ISS no município.

9.26.67 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do ISS realizado com o valor previsto.

9.26.68 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para ISS com o valor efetivamente arrecadado.

9.26.69 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores pagadores de IPTU no município.

9.26.70 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a evolução mensal acumulada do IPTU realizado com o valor previsto.

9.26.71 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a receita prevista para IPTU com o valor efetivamente arrecadado.

9.26.72 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos dez maiores devedores cadastrados em dívida ativa no município.

9.26.73 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação mensal da dívida ativa demonstrando o saldo do valor ao final de cada mês.

9.26.74 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da dívida ativa demonstrando os valores que foram encaminhados a protesto comparando com os que ainda não foram enviados para protesto.

9.26.75 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao saldo atual referente ao valor do saldo das contas, ao valor comprometido do orçamento e o valor disponível para empenhos do município para o exercício corrente.

9.26.76 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica referente ao valor do orçamento total do município para o exercício corrente.

9.26.77 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada apresentando o detalhamento conforme a fonte de recursos livres ou vinculados.

9.26.78 Permitir a visualização de indicador numérico que possibilite a análise referente ao saldo atual das contas apresentando também a divisão do saldo em recursos livres e vinculados.

9.26.79 Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da despesa realizada em comparação ao valor previsto.

9.26.80 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente a situação atual da despesa em comparação ao valor previsto.

9.26.81 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise referente ao valor histórico mensal acumulado da receita realizada em comparação ao valor previsto.

9.26.82 Permitir a visualização de indicador gráfico possibilite a análise referente a situação atual da receita em comparação ao valor previsto.

9.26.83 Possibilitar que o gestor visualize as informações dos indicadores referente ao exercício anterior.

9.26.84 Possibilitar imediatamente após o acesso ao sistema, a visualização numérica correspondente ao número de habitantes do Município conforme informações divulgadas pelo IBGE.

9.26.85 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de atendimento na saúde prevista com o tempo médio efetivamente gerado pelo Município.

9.26.86 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento por procedimentos de saúde do Município.

9.26.87 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento por procedimentos de saúde do Município.

9.26.88 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento nas unidades de saúde do Município.

9.26.89 Possibilitar a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

9.26.90 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de atendimento por procedimento de saúde do Município

9.26.91 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre a despesa com saúde prevista com o valor efetivamente gasto pelo Município no exercício financeiro atual.

9.26.92 Permitir ao gestor público a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa mensal entre a despesa com saúde realizada com o percentual da meta constitucional de gastos de saúde referente ao exercício atual.

9.26.93 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 menores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

9.26.94 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise comparativa entre tempo médio de agendamento dos atendimentos na saúde previsto com o tempo médio efetivamente agendado para atendimento pelo Município.

9.26.95 Permitir a visualização de um ranking que possibilite a análise referente aos 10 maiores tempos médios de agendamento nas unidades de saúde do Município.

9.26.96 Permitir a visualização de indicador gráfico que possibilite a análise das despesas com saúde já efetivamente comprometidas pelo Município, dividindo em valores já vencidos e valores com vencimento para as competências futuras.

9.27 – Do Sistema Para Procuradoria Pública

9.27.1 Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

9.27.2 Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

9.27.3 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.

9.27.4 Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa: imóvel, contribuinte e/ou econômico.

9.27.5 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma certidão de dívida ativa ou a mais de uma execução fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

9.27.6 Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

9.27.7 Permitir a emissão da certidão de dívida ativa, da petição inicial, realizar a assinatura eletrônica dos documentos, a comunicação com o tribunal de justiça e criação do cadastro do processo judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

9.27.8 Permitir filtrar as dívidas por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

9.27.9 Possibilitar gerar petições de dívida ativa de acordo com filtros cadastrais e de débito.

9.27.10 Permitir consultar as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto, emitidas no município, organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição ou número da cda .

9.27.11 Permitir a emissão de segunda via das certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

- 9.27.12 Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato pdf o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.
- 9.27.13 Permitir a criação e alteração de modelos de petições intermediárias através de editor de texto interno do sistema.
- 9.27.14 Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no poder judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o município.
- 9.27.15 Permitir realizar a comunicação com o web service do tribunal de justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a url, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de web service.
- 9.27.16 Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 9.27.17 Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao tribunal de justiça por meio eletrônico.
- 9.27.18 Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos pdf, doc, jpeg, gif, png, bitmap, tiff, docx, txt, zip, xls, xlsx, rar, jpg, odt, bmp, csv, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 9.27.19 Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo tribunal de justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.27.20 Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 9.27.21 Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
- 9.27.22 Permitir o envio de petições ao poder judiciário.
- 9.27.23 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas.
- 9.27.24 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 9.27.25 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.

- 9.27.26 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão suspensos mesmo com dívidas abertas, a fim de retomar a tramitação de processos com parcelamentos cancelados, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 9.27.27 Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e\ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
- 9.27.28 Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas parceladas,possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
- 9.27.29 Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 9.27.30 Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.27.31 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 9.27.32 Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 9.27.33 Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo tribunal de justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
- 9.27.34 Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo tribunal de justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.27.35 Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do tribunal de justiça, a descrição do tribunal, o grau de jurisdição do tribunal, o município do tribunal, a uf do tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a uf da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- 9.27.36 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 9.27.37 Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na oab, a seccional da inscrição na oab e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 9.27.38 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas,

permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.

9.27.39 Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.

9.27.40 Possibilitar que os procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.

9.27.41 Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.

9.27.42 Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

9.27.43 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de webservice padrão.

9.27.44 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança judicial e cartório, não perdendo ambas as referências.

9.27.45 Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada/protestada.

9.27.46 Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a cda protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a cda e à vista.

9.27.47 Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do protesto deverá ser destinado ao cartório onde o protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura

9.27.48 Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

9.27.49 Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

9.27.50 Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema.

9.27.51 Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

9.27.52 Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

9.27.53 Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões pdf, doc, docx, txt, xls, xlsx, bitmap, csv, rar, zip, odt, jpg, jpeg, png, bmp, gif, tiff, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

9.28 – Do Sistema Para Procuradoria Pública

9.28.1 Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação.

9.28.2 Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações.

9.28.3 Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações.

9.28.4 Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa: imóvel, contribuinte e/ou econômico.

9.28.5 Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações.

9.28.6 Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida.

9.28.7 Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote.

9.28.8 Permitir filtrar as dívidas por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios.

9.28.9 Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos? A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte. item novo

9.28.10 Permitir consultar as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto, emitidas no município, organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição ou número da CDA .

9.28.11 Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento.

9.28.12 Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet.

9.28.13 Permitir a criação e alteração de modelos de petições intermediárias através de editor de texto interno do sistema.

9.28.14 Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município.

9.28.15 Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será

enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service.

- 9.28.16 Permitir o cadastramento dos processos judiciais.
- 9.28.17 Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico.
- 9.28.18 Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial.
- 9.28.19 Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.28.20 Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema.
- 9.28.21 Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal.
- 9.28.22 Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário.
- 9.28.23 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas.
- 9.28.24 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 9.28.25 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas parceladas, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 9.28.26 Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão suspensos mesmo com dívidas abertas, a fim de retomar a tramitação de processos com parcelamentos cancelados, possibilitando ainda a geração de petições intermediárias e envio da petição ao tribunal de justiça.
- 9.28.27 Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas pagas e\ou canceladas, possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.
- 9.28.28 Permitir que o sistema informe ao usuário os protestos que ainda estão ativos mesmo com dívidas parceladas, a fim de evitar a tramitação de protestos de dívidas parceladas,possibilitando ainda a emissão da suspensão\desistência e envio ao cartório de protestos.

- 9.28.29 Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado.
- 9.28.30 Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.28.31 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 9.28.32 Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema.
- 9.28.33 Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico.
- 9.28.34 Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema.
- 9.28.35 Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico.
- 9.28.36 Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais.
- 9.28.37 Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior.
- 9.28.38 Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de dívidas, permitindo a vinculação do cadastro do processo judicial a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores.
- 9.28.39 Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho.
- 9.28.40 Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema.
- 9.28.41 Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas.
- 9.28.42 Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema.

9.28.43 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

9.28.44 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.

9.28.45 Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada.

9.28.46 Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista.

9.28.47 Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura

9.28.48 Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório.

9.28.49 Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados.

9.28.50 Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema.

9.28.51 Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade.

9.28.52 Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas.

9.28.53 Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte.

9.29 – Do Sistema Protocolo

9.29.1 Permitir o cadastro de usuários.

9.29.2 Permitir ao usuário atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.

9.29.3 Permitir gerenciar permissões por usuários: de acesso, cadastro, processos (consulta, tramitação, análise, pareceres, encerramento, arquivamento etc.), organogramas e relatórios.

9.29.4 Controlar o acesso dos usuários para visualização dos pareceres de um processo.

9.29.5 Possibilitar ao usuário autorizado, a configuração de notificações do sistema.

9.29.6 Permitir que os usuários autorizados realizem o cancelamento de guias de pagamento.

9.29.7 Possibilitar aos usuários autorizados realizar transferência de processos entre organogramas.

9.29.8 Propiciar ao usuário interno configurar, criar e manipular campos, criando assim a possibilidade de inserir novos itens em um determinado cadastro assim como novas páginas de forma personalizada.

9.29.9 Possibilitar o recebimento de dados no sistema tributário, do sistema de protocolo que deve estar preparado para enviar dados de uma solicitação de transferência de imóveis para o sistema de arrecadação.

9.29.10 Possibilitar ao usuário visualizar e pesquisar as pessoas através da listagem, sendo que na listagem as informações devem ser visíveis e passíveis de ordenação, podendo ser realizada por:

- Nome,
- Tipo,
- CPF/CNPJ,
- ou situação.

9.29.11 Possibilitar aos usuários que possuam permissão de acesso, realizar ações através da consulta geral de processos. As seguintes ações devem ser realizadas:

- Excluir processos
- Emitir etiquetas
- Emitir comprovante de abertura de protocolo
- Emitir capa de processo
- Gerar guia de pagamento
- Consultar o processo aberto
- Realizar ajuntamento de processos (para processos que atendam as regras para ajuntamento)
- Realizar andamento do processo
- Parecer
- Parar o processo
- Reativar processo parado
- Transferir processo
- Arquivar processo
- Estorno de encerramento (para processos encerrados)

9.29.12 Permitir que o usuário crie informações adicionais para as solicitações de aberturas de processos, configurando a obrigatoriedade ou não do preenchimento destas informações pelo requerente ou usuário que realiza a abertura do processo.

9.29.13 Permitir a definição de quais usuários poderão ter acesso a processos em um determinado departamento.

9.29.14 Possibilitar aos usuários autorizados, parar processos e reativar processos parados.

9.29.15 Definir a estrutura organizacional por meio do cadastro de organogramas. Devendo ser composta, no mínimo, por:

- Secretarias;

- Departamentos;
- Seções.
- Definir grupos de solicitações de forma a categorizá-las.

- 9.29.16 Permitir configurar um organograma padrão para arquivamento dos processos. No encerramento dos processos deve sugerir ao usuário realizar andamento para este organograma, caso o processo seja encerrado em organograma diferente, ou sugerir o arquivamento, caso seja encerrado no organograma padrão de arquivamento.
- 9.29.17 Permitir a transferência de processos já arquivados entre organogramas.
- 9.29.18 Permitir alterar o requerente e/ou solicitação dos processos, caso não tenha recebido nenhum andamento e/ou parecer.
- 9.29.19 Permitir a exclusão de parecer pelo responsável.
- 9.29.20 Permitir ajuntamento de processos por anexação.
- 9.29.21 Permitir definir regras para ajuntamentos por anexação, possibilitando ajuntar processos, solicitações ou requerentes diferentes do processo principal.
- 9.29.22 Permitir a anexação de documentos digitalizados a um processo.
- 9.29.23 Controlar os documentos necessários no momento da protocolização de uma solicitação.
- 9.29.24 Manter registro das solicitações a serem protocoladas.
- 9.29.25 Permitir a exclusão de andamentos de processos, confirmados ou não confirmados no organograma de destino.
- 9.29.26 Permitir enviar e-mail ao requerente a cada tramitação efetuada no processo.
- 9.29.27 Ao efetuar um determinado trâmite com um processo, indicar na mesma tela a próxima ação a ser feita com este processo.
- 9.29.28 Propiciar a definição de quais departamentos permitirão a entrada de processos.
- 9.29.29 Emitir comprovante de protocolização. Propiciar o envio de comprovante por e-mail.
- 9.29.30 Permitir o cadastro retroativo de processos.
- 9.29.31 Permitir alterar o número do processo quando o mesmo está sendo cadastrado.
- 9.29.32 Permitir o encerramento e o arquivamento de processos, de forma individual ou vários simultaneamente.
- 9.29.33 Permitir realizar estorno de encerramento / arquivamentos.
- 9.29.34 Permitir realizar retirada de processo do arquivo e tramitação.
- 9.29.35 Permitir ao usuário definir a estrutura organizacional e de solicitação para cadastro de processo via internet.

- 9.29.36 Permitir deferimento de solicitações de aberturas externas de processos protocolados pelo cidadão.
- 9.29.37 Permitir o acesso ao sistema com login integrado ademais softwares de e-mail.
- 9.29.38 Dispor de acesso externo via web ao cidadão.
- 9.29.39 Permitir ao cidadão o cadastro de usuário
- 9.29.40 Permitir ao cidadão atualizar dados pessoais como telefone, e-mail e senha.
- 9.29.41 Permitir ao cidadão solicitar a protocolização.
- 9.29.42 Permitir ao cidadão a consulta de requisitos de protocolização
- 9.29.43 Permitir a consulta completa de processos.
- 9.29.44 Permitir ao cidadão a visualização e emissão de pareceres e taxas.
- 9.29.45 Possibilitar aos servidores a realização de retorno dos processos aos solicitantes, para que os mesmos possam anexar documentos ou incluir documentos faltantes ao processo, bem como possibilitar ao servidor desfazer o retorno ao solicitante, para os casos que não haja resposta por parte do mesmo, fazendo com que o processo retorne para o servidor.
- 9.29.46 Permitir ao cidadão anexar documentos pendentes quando requisitado.
- 9.29.47 Permitir ao cidadão utilizar certificado digital quando houver, para abertura de processos.
- 9.29.48 Permitir ao cidadão incluir beneficiário ao processo.
- 9.29.49 Permitir ao contribuinte a solicitação de ITBI para imóveis rurais, sem necessidade de ter o imóvel rural cadastrado.

9.30 – Do Sistema Para Recursos Humanos

- 9.30.1 Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas.
- 9.30.2 Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados.
- 9.30.3 Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas.
- 9.30.4 Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente.
- 9.30.5 Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento.
- 9.30.6 Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser:

- CNPJ,
- tipo da empresa e porte,
- razão social,
- nome fantasia,
- registro nº (NIRE),
- inscrição municipal,
- inscrição estadual,
- endereço,
- telefone,
- e-mail,
- dados do responsável.

9.30.7 Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento.

9.30.8 Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento.

9.30.9 Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo.

9.30.10 Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega.

9.30.11 Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas.

9.30.12 Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário.

9.30.13 Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município.

9.30.14 Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais.

9.30.15 Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros.

9.30.16 Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato.

9.30.17 Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores.

9.30.18 Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores.

9.30.19 Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo.

9.30.20 Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público.

9.30.21 Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas.

9.30.22 Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde irá trabalhar.

- 9.30.23 Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias.
- 9.30.24 Permitir o registro e controle dos benefícios de vale alimentação.
- 9.30.25 Possibilitar a importação de valores de vale alimentação.
- 9.30.26 Permitir o lançamento de vale alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção.
- 9.30.27 Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores.
- 9.30.28 Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações.
- 9.30.29 Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas.
- 9.30.30 Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança.
- 9.30.31 Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas.
- 9.30.32 Permitir cadastrar a configurar a licença prêmio, possibilitando:
- criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio;
 - informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões;
 - informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio;
 - informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio;
 - informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio;
 - informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática.
- 9.30.33 Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos.
- 9.30.34 Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerce cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função.
- 9.30.35 Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais.
- 9.30.36 Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final.
- 9.30.37 Permitir a emissão do formulário CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho, já

preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento.

9.30.38 Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças)

9.30.39 Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço.

9.30.40 Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis.

9.30.41 Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão.

9.30.42 Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos.

9.30.43 Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

9.30.44 Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar:

- empresa de transporte,
- meio de transporte,
- perímetro,
- linha,
- valor.

9.30.45 Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo funcionário/estagiário.

9.30.46 Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano.

9.30.47 Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista

9.30.48 Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando:

- a consulta e o cadastro de elogios,
- advertência e suspensão de funcionário.

9.30.49 Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar:

- data,
- funcionário,

- tipo,
- responsável,
- ato,
- motivo,
- testemunhas.

9.30.50 Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas

9.30.51 Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador

9.30.52 Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor.

9.30.53 Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática.

9.30.54 Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos.

9.30.55 Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula.

9.30.56 Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidos pelo órgão.

9.30.57 Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões.

9.30.58 Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade.

9.30.59 Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema.

9.30.60 Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio.

9.30.61 Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio.

9.30.62 Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos

9.30.63 Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos.

9.30.64 Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento.

9.30.65 Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e

licença prêmio.

9.30.66 Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.

9.30.67 Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado.

9.30.68 Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira.

9.30.69 Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista.

9.30.70 Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível.

9.30.71 Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade.

9.30.72 Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão

9.30.73 Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio.

9.30.74 Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio.

9.30.75 Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido.

9.30.76 Permitir o registro da quantidade de vale-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho.

9.30.77 Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças.

9.30.78 Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales transportes para os funcionários de forma individual ou coletiva.

9.30.79 Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

9.30.80 Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio.

9.30.81 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.

9.30.82 Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor.

- 9.30.83 Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial.
- 9.30.84 Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais.
- 9.30.85 Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo.
- 9.30.86 Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos
- 9.30.87 Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório.
- 9.30.88 Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço.
- 9.30.89 Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores.
- 9.30.90 Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários.
- 9.30.91 Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento.
- 9.30.92 Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes.
- 9.30.93 Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por:
- dia,
 - semana ou mês do ano,
 - agenda,
 - estabelecimento
 - responsável.
- 9.30.94 Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviço previdenciários.
- 9.30.95 Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou.
- 9.30.96 Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município.
- 9.30.97 Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas.

9.31 – Do Sistema Para Gestão E Transmissão Do E-Social

- 9.31.10 E-Social deverá permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento.
- 9.31.20 sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências.

9.31.3 Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo.

9.31.4 Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML.

9.31.5 Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas.

9.31.6 Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir.

9.31.7 Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual.

9.31.8 Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios.

9.31.9 Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite.

9.31.10 Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a "Erro" e "Alerta".

9.31.11 Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service.

9.31.12 Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar.

9.31.13 Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo.

9.31.14 Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema.

9.31.15 Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio.

9.31.16 Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio.

9.31.17 Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem.

9.31.18 Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial.

9.31.19 Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal

9.32 – Da Tesouraria

9.32.1 Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos).

- 9.32.2 Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema.
- 9.32.3 Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura).
- 9.32.4 Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa.
- 9.32.5 Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- 9.32.6 Deve ser possível pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados.
- 9.32.7 Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle.
- 9.32.8 Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle.
- 9.32.9 Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente.
- 9.32.10 Possibilitar o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote.
- 9.32.11 Permitir realização de vários pagamentos, podendo optar por única ou diversas formas de efetuá-lo.
- 9.32.12 Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso.
- 9.32.13 Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro.
- 9.32.14 Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; Efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; Emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações.
- 9.32.15 Permitir registrar automaticamente os lançamentos dos pagamentos em sistema de contabilidade.
- 9.32.16 Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente.
- 9.32.17 Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais

instituições bancárias.

- 9.32.18 Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura.
- 9.32.19 Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas.
- 9.32.20 Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal.
- 9.32.21 Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos.
- 9.32.22 Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias).
- 9.32.23 Propiciar a demonstração de saldos bancários, possuindo boletim diário de bancos, livro do movimento do caixa, boletim diário da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa.
- 9.32.24 Permitir a emissão do relatório de boletim de movimentação financeira geral.
- 9.32.25 Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município.
- 9.32.26 Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; Respectivas anulações.
- 9.32.27 Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastro de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário, saque bancário e transferência bancária.
- 9.32.28 Permitir ao usuário realizar a anulação parcial de uma despesa extra, que envolve a informação dos valores para cada item abaixo:
- Valor para cada classificação e cada recurso da classificação.
 - Valor para cada origem vinculada a cada classificação (caso exista).
 - Valor para cada retenção (caso exista).
 - Valor para cada recurso de cada retenção (caso exista retenção).
 - Valor para cada comprovante (caso exista).
 - Valor para cada recurso da baixa.
- 9.32.29 Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento.

- 9.32.30 Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga.
- 9.32.31 Permitir a informação da retenção no pagamento.
- 9.32.32 Permitir a realização da cópia de Conciliação Bancária. Os dados devem ser copiados e a gravação realizada conforme a seguir:
- 9.32.33 Dados cadastrais, sempre copiados: Conta bancária, Tipo de Conta, Tipo de Aplicação, Saldo do extrato.
- 9.32.34 Pendências: todos os dados.
- 9.32.35 Campos adicionais: todos, se houverem.
- 9.32.36 Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos.
- 9.32.37 Permitir ao usuário a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados.
- 9.32.38 Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta.
- 9.32.39 Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar.
- 9.32.40 Permitir ao usuário selecionar um ou mais itens de contas a pagar, sejam referentes a despesas extras, empenhos, ou subempenhos, formando um agrupamento para a realização de um único pagamento. Pagamento este que pode ser baixado com diversas transações bancárias (cheque, banco, remessa bancária) ou única, conforme necessidade.
- 9.32.41 Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização.
- 9.32.42 Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos.

9.32.43

Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores, com interação posterior via listagem dinâmica.

9.32.44

Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações.

9.32.45

Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações.

9.32.46

Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga.

9.32.47

Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pela tesouraria, como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações.

9.33 – Do Sistema De Vigilância Sanitária

Controle de Processos

9.33.1 Possibilitar a inclusão e o acompanhamento dos processos da vigilância sanitária. Os processos podem originar-se da inclusão manual ou por meio de integrações com sistemas de terceiros. Durante todo o curso do processo, os profissionais irão alimentar com informações sobre inspeções, taxas, pendências, veículos, equipamentos, licenças e protocolo. Os processos podem possuir diferentes características em função da sua natureza.

- Fluxos de trabalho com procedimentos alinhados ao SIGTAP

9.33.2 Possibilitar o uso padronizado dos procedimentos estabelecidos pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos (SIGTAP), garantindo conformidade com normas nacionais e permitindo a geração do arquivo de produção no formato do BPA.

- Solicitações de licenciamento inicial

9.33.3 Permitir o registro das solicitações de licenciamento inicial de estabelecimentos sujeitos à vigilância sanitária, possibilitando a realização dos dados cadastrais da empresa, responsável técnico, veículos e equipamentos.

- Renovações de licença

9.33.4 Permitir o registro das solicitações de renovação de licença de estabelecimentos já cadastrados e licenciados. Ao renovar uma licença, a anterior deverá ser revogada.

- Licenciamento simplificado

9.33.5 Permitir o registro das solicitações de licenciamento simplificado para estabelecimentos com baixo risco sanitário e sujeitos a vigilância sanitária.

- Vistoria prévia

9.33.6 Permitir o registro das solicitações de e realizações de vistoria prévia dos estabelecimentos que serão licenciados com o objetivo de orientar quanto aos procedimentos estabelecidos na legislação sanitária para a atividade que se pretende exercer.

- Controle de receituário especial

9.33.7 Permitir a solicitação de receituário especial/notificação de receita informando o tipo de receita, a quantidade de folhas e o prescritor. Permite também o cadastro dos prescritores autorizados assim como a associação com o tipo de receita que cada prescritor pode prescrever. A numeração das receitas pode ser gerada automaticamente ou manualmente de acordo com parâmetros de configuração.

- Assunção e baixa de responsabilidade técnica

9.33.8 Permitir o registro das solicitações de assunção e baixa de responsáveis técnicos de estabelecimentos previamente licenciados. Um mesmo responsável técnico pode figurar em mais de um estabelecimento.

- Aprovação de projetos arquitetônicos

9.33.9 Permitir o registro das solicitações de aprovação de projetos arquitetônicos como condição prévia para o licenciamento inicial ou para projetos de ampliação que necessitam de licença adicional.

- Licenciamento de veículos e equipamentos

9.33.10 Permitir o registro das solicitações de licenciamento de veículos que transportam materiais ou utilizam equipamentos que estejam sujeitos a atuação da vigilância sanitária e permitir a emissão de licenças específicas para veículos e equipamentos. Esse processo é específico para esses tipos de licença mas também podem ser geradas em processos de licenciamento inicial.

- Autorização para feirantes e eventos temporários

9.33.11 Permitir o registro das solicitações de licenciamento para estabelecimentos em eventos temporários ou feirantes. As autorizações podem possuir validades personalizadas.

- Registro de taxas geradas

9.33.12 Permitir o registro das taxas geradas durante os processos, sejam para o fim de licenciamento ou inspeção. As taxas são oriundas de um cadastro administrativo de taxas. Permite também o envio de um pdf por e-mail contendo o anexo da taxa para o solicitante. Permitir também a confirmação do recebimento da taxa.

9.33.13 Inspeções

- Controle de realização das inspeções sanitárias

9.33.14 Possibilitar o controle das inspeções a serem realizadas nos processos da vigilância sanitária quando aplicáveis. As inspeções serão configuradas no fluxo de trabalho de acordo com o tipo de processo para possibilitar a realização.

- Agendamento de inspeções e reinspeções

9.33.15 Permitir o agendamento para a equipe de fiscais que ficará responsável pela inspeção. Uma inspeção agendada poderá ser reagendada. Permitir a exibição do histórico de reagendamentos de uma inspeção. O agendamento possibilita a exibição do calendário de agendamentos da vigilância sanitária

- Pareceres

9.33.16 Permitir a emissão do parecer de inspeção informando a data, os profissionais envolvidos e o detalhamento do parecer, permitindo ainda que se anexe um parecer previamente emitido. Permitir que se gerem documentos como notificações ou advertências e ainda originem processos administrativos e/ou autuações durante o registro do parecer.

- Anexo de documentos gerados

9.33.17 Permitir anexar documentos a uma inspeção alternativamente a digitação do parecer. Possibilitar anexar arquivos ao processo como um todo sem vincular a inspeção.

- Registro das pendências encontradas na inspeção

9.33.18 Permitir, durante o registro do parecer de uma inspeção, informar as pendências encontradas no estabelecimento. A descrição da pendência pode ser informada de forma redigida ou selecionada de um cadastro prévio da legislação sanitária. Permitir informar a data de prazo para cumprimento da pendência e a equipe responsável. As pendências serão exibidas no processo para acompanhamento e poderão ser prorrogadas, informando a nova data de prazo para cumprimento. Permitir exibir o histórico de prorrogações da pendência e permitir informar a conclusão da pendência.

9.33.19 Alvarás Sanitários

9.33.20 Permitir a emissão de alvarás sanitários para acompanhar e monitorar a regularidade dos estabelecimentos.

- Emissão de alvarás com código de verificação, dispensando assinatura

9.33.21 Permitir a emissão de alvarás sanitários com geração automática de QRCode. Permitir a configuração do endereço do portal que será redirecionado na leitura do QRCode.

- Portal para emissão e verificação da autenticidade dos alvarás

9.33.22 Possibilitar que os cidadãos escaneie o QRCode contido no alvará e verificar o conteúdo em um portal on-line. O mesmo portal possibilitará a emissão do alvará pelo estabelecimento.

- Numeração automática com opções de formato

9.33.23 Possibilitar configurar a forma como o número do alvará sanitário será gerado entre manter o mesmo número e alterar o ano de emissão ou gerar o número automaticamente de forma incremental. Possibilitar a configuração da numeração atual para continuidade na sequência de numeração.

- Envio automático do alvará por e-mail

9.33.24 Possibilitar, caso o solicitante informe o desejo e o e-mail, o envio do alvará sanitário, licença de veículo e licença de equipamento gerados durante o processo de licenciamento.

- Envio automático de alerta de vencimento de alvará

9.33.25 Possibilitar o envio do e-mail automático para os estabelecimentos que possuírem licença a vencer nos próximos 60 dias como forma de antecipar o processo de renovação.

9.33.26 Denúncias

9.33.27 Possibilitar o recebimento de denúncias pela vigilância sanitária para garantir o cumprimento da legislação sanitária.

- Cadastro de denúncias recebidas por telefone ou presencialmente

9.33.28 Permitir o registro da denúncia recebida pela própria vigilância sanitária oriunda de canais externos. Possibilitar informar a natureza da denúncia, do denunciado e opcionalmente do denunciante caso queira se identificar.

- Recebimento on-line de denúncias

9.33.29 Permitir receber denúncias de forma online pelo portal do cidadão. Permitir que o denunciante informe os dados do denunciado, a natureza da denúncia e opcionalmente se desejar receber andamentos da denúncia, identificar-se.

- Acompanhamento do cidadão por e-mail

9.33.30 Permitir que o cidadão receba as comunicações da vigilância sanitária sobre a denúncia caso tenha optado por se identificar.

- Agendamento de atendimento dos fiscais

9.33.31 Possibilitar que a vigilância agende o atendimento da denúncia para os fiscais. Permitir reagendar uma verificação e permitir visualizar o histórico dos agendamentos.

- Controle de pendências, retornos e prazos

9.33.32 Permitir, durante o registro do resultado da verificação de uma denúncia recebida, informar as pendências encontradas no estabelecimento. A descrição da pendência pode ser informada de forma redigida ou selecionada de um cadastro prévio da legislação sanitária. Permitir informar a data de prazo para

cumprimento da pendência e a equipe responsável. As pendências serão exibidas na denúncia para acompanhamento e poderão ser prorrogadas, informando a nova data de prazo para cumprimento. Permitir exibir o histórico de prorrogações da pendência e permitir informar a conclusão da pendência.

- Procedimentos alinhados ao SIGTAP para produção do BPA

9.33.33 Possibilitar que a denúncia possua os procedimentos do SIGTAP para automatizar a geração da produção para o BPA com os procedimentos relacionados à denúncia.

- Atividades educativas para a população e setor regulado

9.33.34 Permitir o registro pela vigilância sanitária das atividades educativas realizadas com o setor regulado. Permitir selecionar de um cadastro prévio o tipo de atividade, o procedimento relacionado a atividades educativas utilizado, a equipe que participou e informações adicionais da atividade.

9.33.35 Processo Administrativo

9.33.36 Possibilitar o registro de processos administrativos a partir de inspeções, registros de denúncia ou averiguações realizadas pela vigilância sanitária para apurar irregularidades e responsabilizar o infrator. O processo administrativo sanitário é o instrumento usado pela Administração Pública para assegurar o direito de defesa do infrator.

- Tipos de rito de processo

9.33.37 Possibilitar definir o tipo de rito a ser utilizado no processo administrativo entre análise fiscal (para apurar os ilícitos relacionados aos produtos ou substâncias descritas em legislação) e sumaríssimo (para apurar as transgressões que independam de análises ou perícias).

- Registro de notificações feitas

9.33.38 Permitir o registro das notificações realizadas informando a forma de notificação escolhendo entre as opções pessoalmente, pelo correio ou por edital. Em cada tipo serão informados campos específicos como a data da autuação/ciência e data para apresentação da defesa quando for pessoal, data do envio da AR, número de rastreamento e anexo do comprovante do envio quando for correio, data da publicação, prazo para defesa e anexo quando for edital. Permitir informar as observações da notificação.

- Cadastro de defesas

9.33.39 Permitir o registro de defesas informando a data do recebimento, o arquivo anexado e informações adicionais.

- Julgamentos

9.33.40 Permitir o registro de julgamentos informando o prazo para resultado do julgamento, responsáveis e observações.

- Recursos

9.33.41 Permitir o registro de recursos informando a data de recebimento, anexo de arquivo apresentado e observações.

- Decisão final

9.33.42 Permitir o registro de decisão final informando o prazo para publicação da decisão e observações.

9.33.43 Monitoramento

9.33.44 Permitir o monitoramento da vigilância sanitária através de relatórios e dados analíticos. Essas ferramentas viabilizam o acompanhamento contínuo de indicadores, a identificação precoce de riscos à saúde pública e a tomada de decisões rápidas e precisas.

- Cadastro de empresas com fácil localização

9.33.45 Permitir localizar de forma centralizada o cadastro dos estabelecimentos monitorados pela Vigilância Sanitária. Ao detalhar a empresa, permitir a visualização compilada dos dados do estabelecimento como os processos vinculados, alvarás emitidos, validade dos alvarás, denúncias vinculadas, equipamentos vinculados, pendências registradas com seus status de acompanhamento, taxas e veículos.

- Painel de monitoramento com informações de vencimentos, prazos etc.

9.33.46 Possibilitar ao funcionário da Vigilância Sanitária visualizar um painel com o resumo das atividades como os processos em aberto, atividades agendadas ou a realizar, pendências registradas e denúncias em aberto, além de alguns indicadores como quantidade de empresas cadastradas, alvarás vigentes, alvarás vencidos e volume de taxas arrecadadas no ano corrente.

- Grau de risco baseado na atividade econômica

9.33.47 Permitir definir no cadastro de atividades econômicas o seu grau de risco. O grau de risco do estabelecimento levará em consideração o maior risco das atividades vinculadas ao seu cadastro. Permitir que seja definido um grau de risco que dependa de informações. Essas informações serão averiguadas pelo fiscal no momento da inspeção, que terá a opção de definir o grau de risco do estabelecimento em função de sua análise.

- Envio automático de e-mails informando vencimentos, prazos ou andamentos

9.33.48 Permitir que os estabelecimentos recebam comunicações via e-mail sobre vencimentos de prazos de alvarás para que possa antecipar o processo de renovação. Permitir que o fiscal envie comunicações via e-mail dentro do sistema sobre os andamentos do processo e emissões de alvará.

- Controle dos responsáveis técnicos

9.33.49 Permitir o controle dos responsáveis técnicos cadastrados no sistema. Um estabelecimento pode exigir a necessidade de um responsável técnico vinculado. Permitir que um mesmo responsável técnico possa ser vinculado a mais de um estabelecimento.

- Controle dos veículos

9.33.50 Permitir o controle dos veículos vinculados ao estabelecimento. O controle dos veículos de interesse da vigilância sanitária podem receber um certificado de registro e devem possibilitar informar qual o tipo de transporte, se há refrigeração, o tipo do veículo, marca e placa.

9.33.51 Portal do Cidadão

9.33.52 Possibilitar ao cidadão acessar um portal com os principais serviços da vigilância sanitária para estreitar a relação institucional entre a vigilância e a população.

- Recebimento de denúncias

9.33.53 Permitir que o cidadão possa enviar denúncias para a vigilância sanitária sobre fatos que acarretem em risco sanitário. O cidadão poderá informar os dados do denunciado, a natureza da denúncia e a localização do fato, além de poder escolher se será uma denúncia identificada ou anônima.

- Acompanhamento de denúncias realizadas

9.33.54 Permitir ao cidadão acompanhar o processo de denúncia com as informações que o fiscal disponibilizar para acompanhamento.

- Emissão de alvarás

9.33.55 Permitir ao estabelecimento emitir o alvará recebido no processo de licenciamento através de código ou link

- Verificação de autenticidade de alvarás

9.33.56 Permitir ao cidadão escanear o QRCode exibido no alvará. O escaneamento levará para o detalhamento das informações do alvará consultado diretamente na vigilância sanitária, dando a capacidade de validar as informações atuais com as exibidas no alvará escaneado.

- Orientações para o setor regulado

9.33.57 Permitir a vigilância sanitária cadastrar orientações e informativos que serão disponibilizados para orientar aos estabelecimentos no processo de abertura da empresa ou sobre ações da vigilância sanitária para a população

9.33.58 Relatórios e Produção

9.33.59 Possibilitar o acompanhamento das atividades da vigilância sanitária através de relatórios de gestão.

- Diversas opções de relatório: por empresas, processos, alvarás, atividades econômicas etc. com múltiplas opções de filtro

9.33.60 Possibilitar ao gestor gerar relatórios diversos. O relatório de estabelecimentos cadastrados poderá ser segmentado por atividade econômica, tipo ou bairro. O relatório de processos poderá ser filtrado

por tipo de processo, tipo de estabelecimento, atividade econômica e datas. O relatório de alvarás poderá ser filtrado por tipo de estabelecimento, atividade econômica e datas de emissão e validade.

- Relatórios personalizados

9.33.61 Permitir a conexão com PowerBI para emissão de relatórios personalizados.

- Painel de monitoramento

9.33.62 Permitir a conexão com PowerBI para criação de painéis personalizados.

- Opção para exportação em PDF e Excel

9.33.63 Permitir que os relatórios gerados possam ser exportados em PDF e Excel.

- Exportação da produção mensal no formato BPA

9.33.64 Permitir a exportação dos procedimentos realizados para o formato BPA. Ao exportar a produção, será possível selecionar as opções de exportação para incluir ou não procedimentos marcados para não gerar produção no cadastro de procedimentos. O arquivo gerado será passível de importação no BPA do SIASUS

9.33.65 Segurança

9.33.66 • Controle de acesso associado ao cadastro de profissionais

9.33.67 Permitir a criação de usuários para os profissionais cadastrados no sistema. Os usuários poderão ser desativados para inibir o acesso dos profissionais.

i. Perfis de acesso: defina o que cada profissional pode fazer no sistema

9.33.68 Permitir a gestão dos grupos de acesso vinculado aos usuários dos profissionais. O grupo de acesso contém o conjunto de ações que podem ser realizadas pelos profissionais vinculados a ele e só serão exibidas na tela as ações que o profissional poderá executar.

- Auditoria: consulte todas as ações realizadas

9.33.69 Permitir a exibição de log dos acontecimentos dentro de um processo com a indicação do profissional, data/hora e ação realizada.

- Conexão segura

9.33.70 Permitir executar o sistema em ambientes protegidos por criptografia/certificados.

- Backups automáticos

9.33.71 Permitir a execução de backups automáticos a fim de resguardar as informações armazenadas no sistema.

- Controle de acesso por setores

9.33.72 Permitir gerenciar o cadastro de locais. Os locais são os setores da vigilância sanitária. Permitir vincular os profissionais de cada setor possibilitando indicar o responsável do setor. As ações no processo só poderão ser realizadas pelas pessoas vinculadas ao setor atual.

- Portal do empresário

9.33.73 Permitir que as empresas possam acessar os serviços da vigilância sanitária. As empresas poderão fazer um auto cadastro para acessar o portal e a partir daí enviar solicitações de licenciamento, renovação de licença, baixa e outros. Após a inclusão da solicitação, as empresas poderão acompanhar e interagir a fim de trocar informações com a vigilância sanitária.

9.33.74 Recursos Extras

- Configuração e preenchimento do roteiro de inspeções

9.33.75 Permitir que a vigilância configure os roteiros de inspeção incluindo as perguntas e grupos de pergunta para a organização do roteiro. Uma vez configurado, deve ser possível fazer a exportação do roteiro em PDF e permitir o preenchimento diretamente no sistema pelo fiscal da vigilância

- Integração com REDESIM

9.33.76 Permitir a integração com a RedeSIM/Simplifica para obter os processos de licenciamento inicial de empresas. A vigilância poderá monitorar os processos recebidos, negando ou aceitando para dar continuidade ao processo de licenciamento. Ao finalizar, o sistema deverá informar a RedeSIM sobre a conclusão do processo e liberação da licença sanitária ou documento correspondente.

10. DA CONFORMIDADE LEGAL E TECNOLÓGICA

10.1 A solução deverá observar os princípios da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

11 - SERVIÇOS TÉCNICOS VARIÁVEIS

1. A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:

a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou por fatores alheios aos sistemas (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;

b) Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

c) Serviços de acompanhamento em demanda complexa, como prestações de contas e desenvolvimento de projetos específicos conforme item SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA GERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO NAS PRESTAÇÃO DE CONTAS.

12. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

- a) Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas é de até 10 (dez) dias úteis;
- b) Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual, também devendo ser observado o prazo de aderência a nova regra legal.

2. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, durante a vigência contratual.

3. Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da Contratada abrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a Contratante.

13- SERVIÇOS SUPLEMENTARES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E LEGAL

1. Serviços suplementares:

1.1. Os serviços de demanda suplementares serão pré-orçados e pagos por hora técnica autorizada e efetivada, cuja estimativa encontra-se destacada no quadro de serviços no início do termo de referência.

1.2. A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda suplementares:

Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares da CONTRATANTE, ou por fatores alheios aos aplicativos (vírus e afins por exemplo), ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela contratante;

•Manutenção Evolutiva - Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

1.3. Serviços de manutenção corretiva e legal:

1.3.1. Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:

- a) Manutenção corretiva (erros de software):

•É o processo que inclui o diagnóstico e a correção de um ou mais erros decorrentes de problemas de funcionalidade no sistema e detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado.

- Entretanto, tais anomalias estão restritas aos “erros de software” e não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários.
- A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software.
- Durante o uso de qualquer sistema de grande porte, erros ocorrerão e deverão ser relatados à Contratada.
- O prazo máximo para reparos e correções em erros de software é de até 5 (cinco) dias úteis após definição da solução pela CONTRATADA.
- Erros atribuídos a terceiros não serão de responsabilidade da contratada;

a) Manutenção legal:

- Em caso de mudanças na legislação federal, estadual ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo, quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema.

1.4. A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

1.5. Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA abrangidos no conceito de termo de garantia (direito do consumidor), que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a CONTRATANTE.

14- SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM NUVEM:

1. A implantação deverá ser em servidores (datacenter) de responsabilidade da empresa vencedora, de todos os módulos e sistemas contratados, sem limitar o número de usuários, para acesso ou uso simultâneo e ficando à encargo da empresa contratada todos os custos de hospedagem;

2. A empresa deverá prover todos os hardwares e softwares necessários para a execução do software contratado;

3. A empresa deverá manter seu “Data Center” e a Infraestrutura para atendimento de suporte ao usuário, em horário comercial, para o atendimento dos chamados com um SLA (Garantia do Nível de Serviço) igual ou superior a 97,5%, e tempo de inatividade não superior a 2 horas.

4. Contratada deverá garantir alta disponibilidade do sistema, providenciando aumento de capacidade de processamento, redundância de links, espelhamento de servidores ou quaisquer outros melhoramentos técnicos que mantenham o acesso ao sistema dentro de padrões normais de atendimento;

5. A Contratada deverá realizar todos os upgrades necessários em sua estrutura, incluindo hardware, software e links, para garantir o bom funcionamento dos sistemas;

6. A Contratante deverá ter acesso às informações e logs do servidor e do link, quando solicitado, garantindo que os mesmos estejam dimensionados para a capacidade de processamento solicitada;

7. A Contratada deverá garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam restore (recuperar) total das informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio. Esse processo deverá ser executado ao menos uma vez por dia, todos os dias durante a vigência do contrato;

8. A contratada deverá realizar backups diários, e mantê-los pelo período mínimo de 30 dias corridos;

9. A contratante deverá ter acesso aos backups restauráveis ou em arquivos txt seguindo do dicionário de dados seguindo um dicionário de dados e todas as tabelas contidas na base de dados,

incluindo detalhes sobre os formatos dos campos, relacionamento entre tabelas, indicação de chaves primárias, valores relacionados aos campos enumerados e outros metadados importantes com senhas de acesso ao final do contrato, através de solicitação formal e que o mesmo deverá ser disponibilizado em no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, com acesso disponibilizado pela contratada;

10. Deverá possuir serviço de validação a cargo da CONTRATADA, indicando que o domínio possui um certificado digital SSL, garantindo que o software é AUTÊNTICO e que as informações são CRIPTOGRAFADAS;

11. A contratada é responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, etc.) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre).

12. A Contratante deverá ter acesso às informações e logs do servidor e do link, quando solicitado, garantindo que os mesmos estejam dimensionados para a capacidade de processamento solicitada;

13. A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, desde já ficando expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto em caso de contratação;

14. A proponente deverá prever as necessidades de capacidade de processamento, tráfego de dados, armazenamento e estabilidade relacionados ao provimento de data-center para atendimento das necessidades da Contratante e de acordo com o desempenho do sistema ofertado. A previsão e o atendimento das necessidades para funcionamento inicial pleno do sistema cotado são de responsabilidade da proponente de acordo com as questões técnicas particulares de seu próprio sistema;

15. A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos;

16. O datacenter a ser fornecido deverá ser suficiente para manter as informações controladas para acesso em tempo real por no mínimo 5 (cinco) anos;

15- PERMISSÕES DE ACESSO AO SISTEMA:

1. O sistema deve ser estruturado sem a redundância de tabelas em cada área de aplicação proposta, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações);

2. Deve possibilitar a utilização de um cadastro único, possibilitando personalizar a forma como os cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo;

3. As Tabelas de Cidade, Estado e País incluindo os relacionamentos entre elas devem ser disponibilizadas pela ferramenta de gestão ou outra ferramenta apropriada e atualizadas periodicamente de maneira automática sem que haja necessidade de manutenção desses dados pelos usuários, salvo quando estrangeiro;

4. Tabelas de endereçamento (país, estado, cidade, bairro, logradouro, tipo do logradouro, relacionamento entre logradouros e bairros e faixas de CEP, Tipo de Endereço). O sistema deve possuir integração com o Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios. Toda vez que um endereço é digitado no sistema deve ser validado conforme o DNE, alertando ao usuário as inconformidades ou através de ferramenta própria desenvolvida pela contratada;

5. O cadastro de pessoas deve possuir as seguintes funcionalidades:

a) Permitir a definição do tipo da pessoa: física ou jurídica;
b) Endereços da pessoa, permitindo que seja cadastrado: endereço comercial, endereço residencial. Estes endereços devem ser vinculados ao cadastro de logradouros, evitando assim a redundância de informações;

c) Contatos da pessoa, permitindo que sejam cadastradas várias formas de contato, como: Telefone Residencial, Telefone Celular, E-mail, com possibilidade de adicionar outros contatos;

d) Possibilidade de definição dos dependentes da pessoa. Estas informações de dependentes devem ser únicas, onde um dependente é cadastrado como pessoa. Estas informações devem ser utilizadas para

fins de Folha de Pagamento, Imposto de Renda, ou para qualquer outra necessidade;

- e) Permitir cadastrar um ou mais órgãos de regulamentação da profissão. Ex: OAB, CRM;
- f) Permitir cadastrar uma ou mais contas bancárias, vinculando-as à Folha de Pagamento, Pagamento de Credores, ou qualquer outra necessidade;
- g) Permitir anexar diversos arquivos digitais pertencentes a pessoa, respeitando os limites de upload impostos pela aplicação. Os arquivos digitais podem ser obtidos através de upload de arquivo da máquina local ou compartilhamento de um documento já existente no banco de dados;
- h) Permitir que diversas certidões sejam relacionadas a pessoa, incluindo o documento digital relacionado, definição de tipos bem como informar se encontra vigente/ativo ou não;
- i) Permitir adicionar novas informações vinculadas ao cadastro de pessoas, permitindo consultar, pesquisar e imprimir estas informações;
- j) Possuir consulta de histórico de alterações específicas demonstrando todos os dados novos ou alterados de cada cadastro, incluindo o usuário que o fez, data/hora da alteração e tipo da operação realizada;
- k) Permitir que seja informado um nome social exclusivo para a pessoa, conforme prevê o Decreto n. 8.727/2016. Deverá manter registro de log com observação exclusiva, indicando a alteração realizada e os motivos. Quando definido um nome social, em todos os locais do sistema onde a pessoa é exibida, deve-se apresentar o novo nome social informado, excetuando-se apenas a consulta de pessoas que poderá exibir também o nome civil;
- l) Permitir o uso de certificado digital e-CPF nos seguintes procedimentos:
- m) Processos digitais;
- n) Escrituração fiscal (declaração de serviços tomados/prestados);
- o) Emissão de empenhos;
- p) Emissão de qualquer relatório do sistema;
- q) Documentos PDF relacionados/anexados aos cadastros do sistema.

16- RELATÓRIOS

1. O sistema deve possuir controle de emissão de relatórios onde:

- a) Possibilite gerar relatórios em segundo plano, possibilitando gerar diversos relatórios e/ou qualquer outro procedimento do sistema simultaneamente à geração do mesmo, gerando aviso após a conclusão e permitindo a visualização quando requisitado pelo usuário;
- b) Possuir opção que possibilite ao final da emissão enviar o relatório por e-mail para um ou vários destinatários;
- c) Possuir opção para emitir e assinar digitalmente qualquer relatório impresso;
- d) Possibilitar exportar o relatório em formatos diversos, principalmente nos formatos PDF, DOC, DOCX, XLS, XLSX, ODT, ODS, TXT, HTML, CSV e XML.
- e) Permitir que novos layouts sejam criados/alterados para os relatórios disponíveis no sistema.